ANNO XXXVI. NUMERO 108.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

QUARTA FEIRA 9 DE MAIO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

5 Lua cheia as 4 horas e 42 minutos da manhãa.
12 Quarto minguante as 4 horas e 57 minutos da tarde.
20 Lua nova as 4 horas e 27 minutos da tarde.
27 Quarto crescente as 5 horas e 45 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 6 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Estanislão b. m.; S. Flavio.
8 Terça. Apparição de S. Miguel Archanjo.
9 Quarta. S. Gregorio Nazianzeno b. dout. da Igr.
10 Quinta. S. Antonio arc. de Florença.
11 Sexta. S. Anastacio m.; S. Fabio Sizino.
12 Sabbado. S. Joanna princeza v.
13 Domingo. Nossa Senhora dos Martyres.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 1860.

Officio ao Exm. presidente do Rio Grande do Sul. — Ficando suspensa a consignação mensal que o alferes do quarto batalhão de infantaria do exercito, Manoel Fernandes dos Santos Franco, consignára nesta provincia, como se vê da inclusa guia, satisfaço o que solicitou-me V. Exc. em officio de 16 de março proximo findo, a que respondo.

Dito ao tenente-general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que representa no officio incluso o consul de Portugal em relação a Manoel dos Santos Maquidoni.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar louvar, em nome desta presidencia, ao major João do Rego Barros Falcão, pela pericia e delicadeza com que se houve na diligencia em que conseguio prender os complices no assassinato do capitão Moniz Barreto, na villa de Ouricury.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar abrir assentamentos de praça aos recrutas José Felippe de Santiago, Francisco Xavier, José Manoel dos Santos, José Ignacio de Barros, Virissimo Pereira da Costa e João José Barbosa, que foram julgados aptos para o serviço do exercito, como consta do termo de inspecção, annexo ao seu officio de 5 do corrente, sob numero 500, providenciando V. Exc. para que os tres ultimos sejam vaccinados.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar abrir assentamento de praça no quarto batalhão de artilharia a pé ao paisano Manoel José da Silva Leite Junior, que, offerecendo-se voluntariamente para o serviço do exercito, foi julgado apto para isso, como consta do termo de inspecção, annexo ao officio de V. Exc. de 5 do corrente, sob n. 496.

Dito ao mesmo.—Tendo de seguir para o presidio de Fernando o brigue nacional *Santa Rosa*, faz-se preciso, que V. Exc. declare se ha sentenciados militares com destino áquelle presidio.—Igual ao chefe de policia e juiz municipal da primeira vara.

Dito ao chefe de policia.—O delegado de policia do termo da Escada, Antonio Marques de Hollanda Cavalcanti, obterá licença no sentido da informação de V. S., de 2 do corrente, sob numero 631, quando solicitar a respectiva portaria.

Dito ao mesmo.—Ao officio de V. S. de 4 do corrente, sob numero 631, relativamente a concertos da cadeia do termo de Cimbres, respondo dizendo-lhe, que por ora não convém fazer obra alguma por conta dos cofres provinciaes, á vista do seu estado.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de remetter o seu parecer ácerca da necessidade do destacamento, requisitado pelo juiz municipal do termo de Barreiros, no officio annexo ao de V. S. de 4 do corrente, sob numero 640.

Dito ao mesmo.—Affirmando-se em um communicado do *Liberal Pernambucano* de hoje, que o subdelegado em exercicio na freguezia do Poço da Panella, chamava á sua casa os inspectores de quarteirão, e lhes determinava que attestassem que varios individuos eram moradores em seus quarteirões, não o sendo aliás, sob pena de responsabilidade; cumpre que V. S., tomando conhecimento daquelle facto me informe com o que colher a respeito.

Dito ao barão de Guararapes, director geral dos Indios.—Póde V. S., como propõe em seu officio de 4 do corrente, fazer o aforamento da parte do terreno da aldeia dos Indios da Escada, que se faz precisa para a fundação de um povoado junto á segunda estação da via ferrea, que fica proxima áquella villa, uma vez que para esse fim sejam preenchidas todas as formalidades legaes.

Dito ao commandante superior de Garanhuns.—Pelo officio de V. S. de 18 de abril proximo findo, fiquei inteirado de se acharem aquarteladas, desde 12 daquelle mez, sob o commando de um tenente, as quarenta praças da guarda nacional, que se mandaram destacar por officio de 24 de fevereiro ultimo.

Circular ao mesmo.—Convindo que cessem absolutamente, até segunda ordem desta presidencia, todos os exercicios e revistas de qualquer natureza, á que pode estar sujeita a guarda nacional, nos termos do artigo 82 da lei de 19 de setembro de 1850, recommendo a V S., que expeça com urgencia as mais terminantes ordens naquelle sentido, prevenindo aos commandantes dos differentes corpos sob o commando superior de V. S., que lhes não relevarei qualquer infracção desta ordem, mormente se, sob pretexto de revista ou exercicios, determinarem qualquer chamamento ou reunião de guardas nacionaes fóra dos casos em que para isso recebam ordem emanada desta presidencia, ou requisição das autoridades locaes nas hypotheses prescriptas por lei. — Igual aos commandantes superiores dos municipios de Olinda e Iguarassú, Cabo, Páo d'Alho, Santo Antão e Escada, Nazareth, Goianna, Rio Formoso, Serinhâem e Barreiros, Limoeiro, Bonito e Caruarú, Brejo e Cimbres, Garanhuns e Buique, Villa Bella, Ingazeira e Tacaratú, Ouricury, Cabrobó e Boa-Vista.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do disposto no aviso do ministerio da guerra, de 2 de novembro do anno proximo passado, autoriso a V. S. a mandar pagar sob minha responsabilidade, nos termos do § 12 artigo 1º do decreto de 7 de maio de 1842, os ordenados do pessoal da commissão astronomica e hydrographica, durante o tempo que ella funccionar nesta provincia, visto não haver credito para esse pagamento, segundo consta da informação ministrada por V. S. em 3 do corrente, sob n. 439.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. fazer, sob minha responsabilidade, nos termos do § 12 do artigo 1º do decreto de 7 de maio de 1842, a despeza necessaria com o pagamento dos vencimentos dos empregados do hospital militar desta guarnição, dos das fortalezas e dos officiaes do corpo de saúde do exercito, até que o governo imperial marque o credito preciso para esse fim.

Dito ao commandante da estação naval.—Pelo officio que dirigio-mo V. S. em 5 do corrente, fico sciente de haver designado para visitar os navios ancorados no porto desta cidade, ao chefe de saúde dessa estação, Dr. José Luiz de Araujo Lima.—Officiou-se á thesouraria e inspector da saude do porto.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Devendo seguir no vapor portuguez, que amanhãa se espera do sul, os quatro Arabes que vieram da provincia do Ceará com destino a Argel, haja V. S. de providenciar e fazer as requisições que julgar convenientes, não só quanto ás passagens, mas tambem ao sustento dos mesmos Arabes, afim de serem expedidas as ordens necessarias.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande V. S. pagar a Carlos Roberto Tott, conforme requisitou o chefe de policia em officio de 4 do corrente, sob n. 664, a quantia de cento e quarente e dous mil e duzentos rs. (142$200) em que, segundo as contas juntas, importam as despezas feitas nos mezes de outubro do anno proximo passado a março ultimo com o sustento dos presos pobres da cadêa de Barreiros.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—A' vista da conta junta, mande V. S. pagar a João Ribeiro Pessoa, conforme requisitou o chefe de policia em officio de 4 do corrente, sob n. 646, a quantia de vinte seis mil e duzentos rs. (26$200) despendida nos mezes de março e abril deste anno com o sustento dos presos pobres da cadêa de Iguarassú.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o que requesitou o chefe de policia em officio de 4 do corrente, sob n. 643, recommendo a V. S., que mande pagar a Carlos Roberto Tott a quantia de trinta mil rs. (30$000), em que, segundo os documentos juntos, importa o aluguel de seis mezes, vencidos em dezembro do anno proximo passado, da casa que serve de quartel do destacamento do termo de Barreiros.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me riquesitou o chefe de policia em officio de 4 do corrente, sob n. 642, recommendo a V. S., que, á vista da conta junta, mande pagar a Carlos Robert Tott a quantia de quarenta e quatro mil duzentos e oitenta réis (44$280), despendida nos mezes de janeiro a março deste anno com o fornecimento de luz para a cadêa do termo de Barreiros.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—A' vista do pedido junto, mande V. S. entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, por meio de cheques de um conto de réis, saccados sobre a caixa filial do banco do Brasil nesta capital, a quantia de quartoze contos tresentos e setenta mil rs...... (14:370$000) para continuação das obras por administração a cargo daquella repartição no corrente mez.—Communicou-se ao director interino da repartição das obras publicas.

Dito ao commandante de policia.—Faça V. S. seguir sem a menor demora para seu destino o capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, que se acha nomeado delegado de policia do termo de Ingazeira, declarando-me o dia em que elle para alli partir.

Circular aos consules e vice-consules.—Tendo mandado abrir uma enfermaria no lazareto da ilha do Pina, em vista dos repetidos casos de febre amarella, que se tem dado a bordo dos navios surtos no porto desta cidade, vou solicitar ao Sr. consul de..... queira empregar os seus bons officios para que sejam remettidos, áquella enfermaria, afim de serem convenientemente tratados, os tripolantes dos navios de sua nação, que por ventura forem acommettidos do mal.

O Sr. consul não desconhece que a natureza da molestia impõe a necessidade de se removerem os seus focos de infecção, afim de se impedir o seu desenvolvimento, e espero que neste sentido não deixará o Sr. consul de auxiliar os bons desejos deste governo.

Officio ao capitão do porto.—Faço apresentar a Vmc. para ser inspeccionado, o recruta Manoel Francisco da Encarnação.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer á repartição da policia 10 pares de algemas com cadeados.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director das obras militares.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio no 1º do corrente, acerca do pagamento da folha dos empregados dessa repartição, tenho a dizer que, segundo consta de informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 5 do corrente, sob n. 452, não ha duvida acerca desse pagamento, para o qual existe credito.

Dito ao inspector de saude do porto.—Inteirado do que me declara Vmc. em seu officio de hoje, tenho a dizer-lhe que approvo a nomeação, que fez de Salustiano José Cezar para 1º enfermeiro do hospital do Pina, mediante a gratificação de 4$500 rs., e de Ignacio José Pacheco para escrevente, o qual poderá exercer as funcções de 2º enfermeiro, abonando-se-lhe neste caso a gratificação de 500 réis diarios.

Nesta data officio ao inspector do arsenal de marinha para mandar apresentar-lhe quatro africanos livres, afim de serem empregados no serviço do mesmo hospital; e quanto ao escaler, não convindo que se demore o serviço, utilise-se Vmc. do que foi ministrado pelo arsenal de marinha, até que se providencie ulteriormente sobre a acquisição de outro, que tenha as condições indicadas por Vmc.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao delegado de policia do termo de Ouricury.—Accusando a recepção de seu officio de 23 de abril proximo findo, sob n. 1, louvo-o pela intelligencia e zelo com que se houve na diligencia em que conseguio capturar os criminosos a que allude, e espero que continue a envidar todos os esforços, não só para a captura dos criminosos, que ainda não forem presos, como para a punição de todos, como muito convém.

Dito aos membros do conselho de recurso municipal de Goianna.—Inteirado do conteúdo no officio que Vmcs. me dirigiram com data de 27 do mez ultimo, acerca do que lhes dirigi em 26 do mesmo mez, sobre a marcha que iam tendo os trabalhos do conselho municipal de recurso, de que Vmcs. são membros, relativamente a reclamações, tenho a dizer-lhes: que, das instrucções contidas no meu predicto officio de 26 do mez passado, não se póde concluir, que entendesse eu, como Vmcs. parecem suppor, que devam ser ouvidos nos recursos processados nos termos do decreto n. 511 de 18 de março de 1847 perante esse conselho outros cidadãos, que não sejam os recorridos ou seus procuradores; sendo que a unica intelligencia, que pretendi firmar, foi, que para recorrer qualquer cidadão, que entenda ferir a decisão da junta revisora o direito de algum seu concidadão, não era necessario que essa decisão lhe dissesse directamente respeito; devendo por consequencia o conselho municipal de recurso não limitar sua audiencia, ou a prestação de quaesquer esclarecimentos ou documentos somente ao cidadão a quem possa affectar a decisão recorrida, senão a todos quantos tenham intentado e seguido o recurso da junta revisora por si ou por outrem.

Releva agora previnir a Vmcs. de que o prazo para o recurso de qualquer decisão do conselho municipal de recurso deve ser o de dez dias contados da data do encerramento do mesmo conselho *ad instar* do que dispõe o art. 3 do citado decreto n. 511 de 18 de março de 1847, cujas regras referem-se á interposição do recurso, tanto perante a junta de revisão como perante o conselho municipal de recurso.

Outrosim, deve o mesmo conselho mandar juntar ao recurso das partes todos os documentos que forem requeridos de novo, embora não tenham acompanhado o recurso da junta de revisão.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requisitou o inspector da thesouraria provincial em officio de 5 do corrente, sob numero 454, resolve, nos termos do art. 30 da lei provincial numero 473 de 3 de maio do anno proximo passado, abrir um credito de quinhentos e quarenta e oito mil réis (548$000), para satisfazer-se, no corrente exercicio as despezas de que trata o § 3, art. 22 da citada lei. — Officiou-se á thesouraria provincial.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do administrador da recebedoria das rendas internas, a que se refere o officio do inspector da thesouraria de fazenda de 4 do corrente, sob n. 466, resolve nomear a Glicerio Pergentino da Silva Braga para o lugar vago de correio da mesma recebedoria. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia de 5 do corrente sob n. 649, resolve nomear supplentes do subdelegado do districto da Capunga, freguezia da Boavista desta cidade, os cidadãos seguintes pela ordem em que ficam declarados:

1º Amaro de Barros Corrêa.
2º Bemvindo Gurgel do Amaral.
3º Evaristo Mendes da Cunha.
4º Francisco Antonio Cavalcanti.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia desta data, sob n. 650, resolve exonerar o capitão Joaquim Cardoso da Costa do cargo de delegado de policia do termo de Tacaratú, e nomêa para o mesmo cargo o tenente Luiz Antonio Ferraz Junior.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia desta data, sob n. 652, resolve nomear a Francisco Cordeiro Falcão para subdelegado de policia do termo do Bonito.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor, mande dar passagem para Maceió, por conta do governo, a D. Alexandrina Adelaide Brito Almeida, mulher do capitão José Gomes de Almeida, e bem assim a dous filhos menores.

Dito.—O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para a provincia do Ceará no vapor *Iguarassú*, e em um dos lugares destinados para passageiro de estado, a Antonio José Rodrigues Vellinho.

A' camara municipal do Recife.—Inteirado do conteúdo no officio que a camara municipal do Recife dirigio a esta presidencia em data de 22 de fevereiro do corrente anno acerca do conflicto de jurisdicção entre o juiz de paz em exercicio no primeiro districto da freguezia de Santo Antonio, Caetano Pinto de Veras, e o primeiro supplente juramentado pela camara Antonio Augusto da Fonceca, tenho a dizer, que menos bem fundada foi a decisão da mesma camara, declarando competente e para exercer aquellas funcções o predito supplente com exclusão do juiz de paz Veras.

Argumenta a camara municipal do Recife sobre um facto supposto,—a mudança de domicilio do juiz de paz do terceiro anno Umbelino Guedes de Mello,—mudança que a camara dá como facto averiguado sem que por isso tenha procurado demonstra-la em sua argumentação, quando aliás é certo que segundo os principios cardeaes de direito expostos e demonstrados por escriptores de nota não se pode sustentar que haja deixado o seu domicilio politico nesta capital o dito Guedes de Mello que nella conserva o lugar de primeiro escripturario da thesouraria de fazenda pelo facto de achar-se exercendo em commissão o cargo de inspector da thesouraria das Alagoas.

« O domicilio, diz Merlin, é o lugar em que alguem mora, ou o em que fixa estabelecimento ou conservou sua fortuna: mas esta definição, que só se pode applicar com justeza ao domicilio civil, não é a do domicilio politico, que é aquelle em que o cidadão tem exercido direitos politicos, como o de votar e ser votado, etc. »

Magnitot, sustenta no seu diccionario de direito publico e administrativo «que os funccionarios publicos encarregados de lugares de commissão em qualquer parte, conservam domicilio politico no lugar em que anteriormente tiverem exercido funcções politicas, a menos que declarem expressamente querer transferi-lo para o lugar de sua nova residencia.

« O domicilio politico, diz ainda Chabrol, é aquelle que determina o exercicio dos direitos politicos. Em these é o mesmo do domicilio real, mas pode tambem estar separado deste. »

Ora se Umbelino Guedes de Mello foi eleito juiz de paz nesta capital para servir no quatriennio que ainda corre, se nella conserva o seu lugar de 1º escripturario da thesouraria de fazenda, estando apenas a mezes exercendo nas Alagoas um cargo declarado mesmo por lei de commissão e por isso, naturalmente, sem animo de alli permanecer, é claro que juridicamente fallando não pode dizer-se que tenha elle transferido desta capital para a das Alagoas o seu domicilio politico, e consequentemente que haja no lugar de juiz de paz para que foi aqui eleito a vaga necessaria para que tenha lugar a seu respeito o que dispõe o aviso de 12 de janeiro de 1856, a que se soccorre a camara municipal, isto é, por que a falta a que o força a determinação do governo que opoz temporariamente nas Alagoas fosse supprida não pelo supplente eleito nos termos do art. 10 do codigo do processo criminal, mas por outro juramentado *ad hoc* pela predita camara.

Devendo por tanto considerar-se antes a falta de Guedes de Mello como temporaria, hypothese em que o citado aviso tem por subsistente o que haviam disposto os de 1 e 19 de fevereiro e 14 de maio de 1836, segue-se que na conformidade dessas determinações que vão de accôrdo com o disposto no codigo do processo compete, á Caetano Pinto de Veras o exercicio de juiz de paz no corrente anno por ser aquelle para que foi eleito, sem embargo de haver elle exercido as funcções no 3º em substituição ao referido Umbelino Guedes de Mello.

Releva ainda notar que a deliberação que a camara municipal do Recife acaba de tomar em relação ao predito Veras está em perfeito desaccôrdo com o comportamento que tivera em casos identicos com relação aos juizes de paz do 2º districto de Santo Antonio e de S. José; por quanto consta de documentos officiaes que tive em mão, que o juiz de paz eleito para servir no 4º anno no 2º districto de Santo Antonio Feliz Francisco de Souza Magalhães, tendo servido no 2º e 3º annos do quatriennio na falta dos eleitos por esses annos *que mudaram de domicilio*, serve no corrente por ser aquelle para que fôra eleito, sem que a camara tenha juramentado supplente nem feito observação alguma.

Consta tambem dos preditos documentos que na freguezia de S. José servira no 1º anno na falta de Manoel José Teixeira Bastos o juiz de paz eleito para o 2º Manoel Ferreira Accioli, que depois servira no seu anno que foi o segundo, sem que tambem a camara fizesse a menor objecção.

A camara comprehende quanto podem excepções semelhantes offender á rigorosa imparcialidade com que devem haver-se as corporações e funccionarios publicos no exercicio de suas funcções, porque deixem bem caracterisada a justiça distribuitiva a que tem incontestavel direito todos quantos dependem de suas decisões.

A' vista do exposto, recommendo á camara municipal do Recife que proceda na conformidade da doutrina aqui exposta; mesmo porque ainda em caso de duvida seria um excesso de attribuições da parte da camara o privar administrativamente, ao cidadão votado juiz de paz, do exercicio de um direito politico que cumpre sempre respeitar com o maior escrupulo.

Despachos do dia 5 de maio.

Requerimentos.

115.—Antonio Candido da Conceição.—Apresente-se no quartel general para ser inspeccionado

116.—Antonio Luiz do Amaral e Silva.—Não tem lugar o que requer o supplicante por não ser a despeza das autorisadas pelo decreto de 7 de maio de 1842.

117.—Americo José Lima de Albuquerque.—Instrua convenientemente o seu requerimento.

118.—Frederico Skiner.—Não tem lugar ávista da informação.

119.—Joaquim dos Santos.—Como pede, ficando pessoa idonea que o substitua.

120.—Luiz Borges de Siqueira.—Declare a natureza dos generos que forneceu.

121.—Manoel José Peixoto dos Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesourarie de fazenda.

122.—Palmeira & Beltrão.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

— 7 —

123.—André d'Abreu Porto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

124.—Bento José da Veiga.—Deferido com as instrucções que vão nesta data ao conselho municipal de recurso.

125.—Clara Maria d'Assumpção. — Informe o conselho administraiivo do patrimonio dos orphãos.

126.—Francisco Antonio Correa Cardozo. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

127.—Glicerio Pergentino da Silva Braga.—Passe portaria nomeando o supplicante.

128.—Ignacio Joaquim de Souza Menezes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

129.—Padre José Antonio dos Santos Lessa.—Não tem por ora lugar o que requer, visto o estado dos cofres provinciaes.

130.—Landelino Segismundo d'Alvarenga.—Indeferido á vista das informações.

131.—Manoel José da Silva Leite Junior.—Ficam expedidas as ordens no sentido em que requer o supplicante.

132.—D. Maria Felicia da Silva Santos.—Satisfaça a exigencia da contadoria exarada no verso; e volte, querendo.

133.—Manoel Antonio de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

134.—Maria Borges Carneiro da Cunha.—Ficam expedidas as ordens para a admissão do filho da supplicante no collegio dos orphãos.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas em Pernambuco, 8 de maio de 1860.

ORDEM DO DIA N. 397.

O tenente general commandante das armas tem a satisfação de dar publicidade para os fins convenientes, ao officio abaixo transcripto, que com a data de hontem lhe foi endereçado pela presidencia.

Officio.

1.ª—secção.— Palacio do governo de Pernambuco em 7 de maio de 1860.— Illm. e Exm. Sr.—Sirva-se V. Exc. mandar louvar em nome desta presidencia, ao major João do Rego Barros Falcão pela pericia e deligencia com que se houve na deligencia em que conseguio prender os cumplices no assasinato do capitão Muniz Barreto na villa do Ouricury.

Deus guarde a V. Exc. — *Ambrozio Leitão da Cunha*.—Illm. e Exm. Sr barão da Victoria, tenente general commandante das armas.

Assignado. — *Barão da Victoria*.

Conforme. — *Joaquim Fabricio de Mattos*, tenente ajudante de ordens interino do commando.

INTERIOR.

Relatorio apresentado ao excellentissimo Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, presidente da provincia da Parahyba do Norte' pelo excellentissimo Sr. Dr. Ambrozio Leitão da Cunha, no acto de passar administração da provincia em 13 de abril de 1860.

(*Continuação*).

SEGURANCA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Estamos infelizmente ainda bem longe do estado; que muito naturalmente devem aspirar os povos cultos, quanto a segurança individual e de propriedade do cidadão, nem o poderemos conseguir sem a remoção de causas diversas, que cumulativamente concorrem para que tanto tenhamos de lastimar na esphera daquelle importante assumpto.

É certo, porém, que alguma cousa temos feito a tal respeito; e é de esperar, que não paremos e menos retrocedamos na carreira encetada de fazer a todo o custo respeitar a vida e propriedade do cidadão, como é mister, que o sejam.

No relatorio que li por occasião da abertura da sessão da assembléa legislativa desta provincia no anno proximo passado, expuz largamente as minhas idéas áquelle respeito; se V. Exc. me fizer a honra de ler aquellas linhas se convencerá de que nada mais fiz então do que expor verdades, que estão hoje na consciencia de todos.

Quer como magistrado, quer como administrador de provincia, procuro sempre fazer crer, que o crime encontra em mim o mais inexoravel inimigo, e aqui tenho armado o digno chefe de policia da provincia com os meios necessarios para fazer prender e processar os criminosos, que confiando em protecções que tinham por inacataveis, se animavam á apparecer em algumas localidades da provincia com a maior impavidez, afrontando as leis do paiz e a autoridade. Tenho demittido ou suspendido e mandado processar as autoridades, que esquecidas de seus deveres, a maior parte das vezes por criminosa indifferença ou demasiada bondade, deixam de acossar os criminosos e de processa-los, como lhes cumpre.

Attendendo a que o crime aqui mais frequente contra a propriedade era o de furto de cavallos, determinei aos promotores publicos das comarcas por officio de 26 de agosto do anno passado, que todas as vezes, que lhes constasse, que se havia praticado tal crime, e se convencessem pelas informações e averiguações, a que deviam proceder, que o expoliado era pessoa, que por sua posição humilde na sociedade e más circumstancias não tinha recursos para intentar a competente acção contra o delinquente, a intentassem elles promotores, como orgãos da justiça publica, por se verificar então a hypothese figurada no art. 73 do codigo do processo criminal.

Com effeito, nota-se, ao menos aqui, que o maior numero das victimas são escolhidas por aquella especie de delinquentes na classe das pessoas, que por sua pobreza e posição desvalida não dispõem dos necessarios recursos para chamar o offensor a juizo, e faze-lo punir na forma da lei, sendo que semelhante circumstancia, ao passo que acoroçoava o criminoso para a pratica do delicto, expunha o offendido a miserrima posição daquelle, que, tendo o seu animal como unico instrumento de trabalho, o que é aqui commum, via-se reduzido a não ter meio algum honesto de subsistencia.

Essa consideração, pois, auxiliada pela disposição citada do codigo do processo criminal, perfeitamente applicavel a meu ver a especie sujeita, não podia deixar de aconselhar a providencia que tomei, a qual, como era de esperar, vai produzindo os melhores resultados, sendo certo que por participações officiaes consta, que em algumas localidades teem-se tornado menos frequentes aquelles delictos com a simples expedição daquella providencia.

Continuo a pensar que, ao menos por ora, os delegados e subdelegados militares, com força á sua disposição, são o meio mais efficaz de conseguir-se pelo interior resultados de alguma importancia no que diz respeito á segurança individual e de propriedade.

Confiar no interior do paiz os cargos policiaes á pessoas, que os aceitam ou forçadamente ou com vistas alheias á causa publica, mas sempre com consciencia da falta dos necessarios recursos para fazerem valer suas deliberações, importa preveni-las, de que nada de util se espera dellas, expondo-se o prestigio e a força moral da autoridade aos golpes funestos do crime e das paixões odientas.

Posso asseverar a V. Exc., que tenho dados muito seguros, havidos no traquejo administrativo, para pensar deste modo, embora contrariado pelos *fautores de theorias*, censores inexoraveis da autoridade, desde que seus actos não se resentem da fraqueza e temor pueril, que tanto servem á certos interesses, quanto são prejudiciaes á causa publica e ao bem estar da sociedade.

O deshumano e criminoso esquecimento, com que se deixa nos cartorios mezes e annos os processos de réos trancados nas cadêas sem protecções, o açodamento, com que, aliás, se cuida no andamento, ainda com preterição das formulas legaes, dos que dizem respeito a criminosos apadrinhados, as escandalosas absolvições, que succedem á essas diligencias, são factos, que confrangem o coração da autoridade superior e de todos aquelles, para quem a causa publica tem a devida importancia.

No entretanto, como V. Exc. sabe, a difficuldade da cura acompanha sempre a gravidade do mal, e não pode ser mais grave o mal, que se revella na indifferença senão protecção do crime, que infelizmente no interior de algumas das nossas provincias passa como facto commum aos olhos da população.

Foram recolhidos á cadêa desta capital no anno de 1859 proximo passado 419 presos, e sahiram 414 — No ultimo de dezembro de 1858 existiam 83, e a 31 do anno passado 88.—Durante esse anno o maximo do numero dos presos foi 110, e o minimo 55.

No numero dos presos se incluem:

Criminosos	155
Recrutas	83
Desertores	8
Escravos detidos	16
Para averiguações e por motivos de pequena importancia	157

Entre os criminosos se contam:

Por homicidio	45
Por tentativa do mesmo crime	6
Por ferimentos e offensas physicas	31
Por estellionato	2
Por furto	26
Por crime de roubo	10
Por offensas á moral publica	1
Por fuga de presos	1
Por armas defezas	10
Por crime de injuria	9
Por desobediencia	3
Por estupro	5
Por moeda falsa	1
Por ameaças	3
Por falsidade	1
Por crime de rapto	1

Na cadêa de Mamanguape foram recolhidos naquelle periodo 200 presos. Na de Bananeiras 140. Na de Arêa foram recolhidos 347 presos, e sahiram 322. Em o ultimo de dezembro haviam na cadêa 40 presos. E' este o seu maximo, o minimo desceu a 13.

Na cadêa d'Alagôa-Nova foram detidos 77 presos. Na do Pilar 89. Na de Campina-Grande 47. Seu maximo foi o numero de 13, e o minimo 1. Na do Teixeira entraram 42 presos. Na de Pombal entraram 154.

Ha actualmente nas cadêas da provincia 143 presos.

Foram commettidos em o anno de 1859 proximo passado:

Homicidios	23
Tentativas de homicidio	4
Ferimentos e offensas physicas	35
Roubos	8
Fuga de presos	[illegible]
Crime contra o livre exercicio de poderes politicos	1
Resistencia	1
Damnos	2
	81

Um dos homicidios foi praticado em um réo, que resistio a ordem de prisão contra elle expedida, e tres se consideram casuaes.

Foram commettidos em os 4 annos anteriores ao de 1859.

	1855	1856	1857	1858
Homicidios	32	18	22	27
Tentativas de homicidio	1	9	6	2
Ferimentos e offensas physicas	40	38	60	32
Resistencias	2	..	2	..
Roubos	..	6	2	2
Tentativas de roubo	..	2	2	1
Aborto	..	..	1	..
Fugas e tiradas de presos	3	..	11	9
Tentativas do mesmo crime	2	..	..	2
Raptos	..	2	1	2
Tentativas do mesmo crime	..	..	..	2
Crime contra a liberdade individual	..	..	1	..
Moeda falsa	..	..	..	..
Estupros	..	..	4	..
Furto	..	1	..	1
Ameaças	..	..	..	3
Tumulto	..	1	..	..
	80	75	112	85

Foram capturados no anno de 1859 proximo passado 289 criminosos, sendo:

Por homicidio	66
Por ferimentos e offensas physicas	61
Por crime de roubo	11
Por furto	45
Por bancarrota	1
Por tirada e fuga de presos	8
Por moeda falsa	1
Por falsidade	1
Por crime contra a liberdade individual	6
Por desobediencia	6
Por ameaças	2
Por estupro	6
Por crime de rapto	1
Por damno	10
Por armas defesas	21
Por calumnia e injuria	12
Por ajuntamento illicito	1
Por deserção	30
	289

	1855	1856	1857	1858
No quinquiennio de 1855—á—1858 foram presos:	315	191	285	229
As especies mais importantes são as seguintes:				
Por homicidio	207	65	85	59
Por tentativa de homicidio	11	11	16	..
Por ferimentos e offensas physicas	[illegible]	36	52	54
Por crime de roubo	8	7	15	10
Por furto	23	14	12	30
Por fuga de presos	16	4	16	3
Por crime contra a liberdade individual	5	..	1	5
Por deserção	25	20	30	24

	1855	1856	1857	1858	1859
D'1855 á 1859 foram submettidos ao jury os seguintes processos:	160	77	113	11[illegible]	165
Os processos eram relativos ao seguinte numero de criminosos:	170	87	135	157	206
Os crimes commettidos foram:	178	87	135	169	203
Delles eram:					
Publicos	9	7	10	2	2
Particulares	100	72	121	134	17[illegible]
Policiaes	9	8	4	33	27
Os crimes publicos são os seguintes:					
Resistencia	2	2	1	..	..
Fuga de presos	7	5	9	2	2
Nos crimes particulares contam-se os seguintes:					
Homicidios	85	42	56	46	48
Ferimentos e offensas physicas	51	20	53	56	79
Furtos	15	2	7	8	11
Roubos	6	3	1	8	7
Ameaça	1	..	..	..	..
Estellionato	1	2	1	2	1
Crime contra a liberdade individual	1	..	..	..	6
Estupro	..	1	1	1	..
Calumnia	..	1	..	1	..
Aborto	..	..	..	..	1
Ameaças	..	..	2	4	4
Rapto	..	..	..	6	2
Polygamia	..	..	..	1	..
Damno	..	..	..	1	15
Os crimes policiaes foram:					
Uso de armas defezas	9	8	2	19	27
Ajuntamentos illicitos	..	..	2	14	..
Dos réos foram:					
Autores	129	79	118	141	191
Por simples tentativa	16	4	11	3	5
Cumplices	25	4	6	13	10
Houveram:					
Condemnações	103	39	86	112	165
Absolvições	79	54	74	80	102

Tendo em vista os dados estatisticos, que acabo de expôr, nota-se, que entre os presos recolhidos á cadêa da capital figura a cifra de 157 para averiguações e por motivos de pequena importancia, que parecerá exagerada sem as seguintes reflexões.

V. Exc. sabe, que infelizmente em certos lugares a policia tem feito um uso immoderado da faculdade de prender para averiguações policiaes, especie não prevista litteralmente na nossa legislação, e que por esse motivo são diariamente arguidas as autoridades policiaes de modo absoluto, por excesso de attribuições.

No entretanto sem querer justificar abusos, e antes condemnando-os, e para previni-los, tendo sempre recommendado, quer na qualidade de presidente de provincia, quer na de chefe de policia, que nunca se recolha á prisão pessoa alguma sem declaração expressa da sua culpa, devo comtudo dizer que me parece extremo opposto ao accusado o pretender-se, que a acção da policia gyre sempre na esphera juridica; da qual não é dado sahirem os juizes encarregados exclusivamente da tarefa de julgar.

E' por certo um contrasenso tornar a policia responsavel pela quanquilidade publica e pela segurança da vida, e da propriedade do cidadão, [illegible] commetter-lhe a mais variada, importante e espinhosa tarefa da sociedade, e por outro lado, sem attender a especialidade de sua missão, pretender-se que em sua acção se encarece ella na estreita orbita das formulas juridicas, sujeitando á lettra o espirito das disposições legaes que lhe teem marcado attribuições.

E' incontroverso, que casos ha, mórmente aquelles, que podem por sua gravidade comprometter ou envolver em seus effeitos individuos collocados em posições vantajosas na sociedade que exigiram prisões preventivas e imprescendiveis, e que no entretanto a autoridade não possa ou não tenha por conveniente attribui-la expressamente ao crime, cuja existencia ou ramificação procura rastejar aliás em segredo; e não sei, porque nesses casos se estranhará declarar-se, que ha lugar a prisão para averiguações policiaes.

E a não admittir-se que tal attribuição, assim exercida, esteja virtualmente autorisada pela legislação, que conferio as funcções policiaes, então ha de convir se, que se não podem fazer legalmente aquellas prisões, que a policia julgue aliás importantes; mas que lhe não seja possivel revestir previamente de todas as formulas escriptas, que a legislação exige para a detenção pessoal do cidadão; embora seja inquestionavel que casos ha, fora mesmo dos delicto, em quo esperar a autoridade pulicial, que compareça o escrivão, que lavre mandado de prisão, que o rubrique a autoridade, e que o entregue ao official de justiça, importará dizer á um grande delinquente — « vai-te: porque te não posso prender « sem as formalidades escriptas de um mandado « de prisão, e não estarás disposto á esperar por « ellas. »

A' vista do exposto, e attendendo-se a que a maior parte das prisões, á que allude aquella cifra, effectuaram-se por faltas leves, como bebedices, rixas, etc., acerca das quaes não houve processos, é possivel explicar-se plausivelmente as poucas, que se fizeram para averiguações, como se declara no quadro.

V. Exc. notará mais, que na comparação, que acabo de fazer, dos crimes commettidos, e dos réos presos e julgados no ultimo quinquennio, existe grande differença para menos na cifra dos relativos ao anno de 1856.

Deve-se explicar essa differença, não só com a invasão do cholera-morbus, em que muito naturalmente houve alguma tregoa na perpetração dos delictos, como tambem por terem havido naquelle anno as eleições para camaras municipaes e para deputados e membros da assembléa provincial, quadra em que a acção da autoridade encontra as vezes serios embaraços.

Em 11 de fevereiro do corrente anno remetteu-me o chefe de policia da provincia uma participação do delegado de policia de Pattos, o tenente de primeira linha do exercito José Antonio Alves, hoje capitão do corpo fixo do Amazonas, da qual constava, que naquelle termo, como nos de Souza e Piancó, vagavam com o maior escandalo criminosos indiciados pela maior parte nos delictos de homicidio e de roubos, que pelas protecções, com que contavam, e por sua audacia logravam tornar indifferentes, coniventes, ou aterradas as autoridades locaes; e que elle delegado, inspirado pela melhor disposição para cumprir as instrucções, com que eu para alli o mandara, nada podia fazer de verdadeiramente efficaz com os poucos recursos de que dispunha. Acrescentava aquelle delegado, que na Cachoeira do termo de Piancó havia uma reunião de cerca de 80 criminosos, dispostos a resistir a qualquer tentativa, que fizesse a autoridade, para prendê-los, e que elle o não podia fazer sem grande imprudencia pela diminuta força, com que devia contar.

Semelhante participação, quando mesmo podesse ser considerada como exagerada, não podia ser olhada por mim com indifferença; porque eu sabia, que com effeito o termo de Piancó se celebrisava por aquelle lado, e conseguintemente tinha convicção da imperiosa necessidade de olhar attentamente para aquelle estado de cousas.

Pensei, porém, nos recursos, de que eu proprio, na qualidade de presidente da provincia, podia dispor, para tomar desde logo as serias e peremptorias providencias, que exigia a necessidade de manter em toda a sua integridade a for-

MUTILADO

ILEGÍVEL

ca moral da autoridade, que nunca deixa de ressentir-se das *meias medidas*, e tive por necessario entender-me previamente com o governo imperial á semelhante respeito. Fi-lo; e tendo sido armado pelo Exm. Sr. ministro da justiça com todos os recursos precisos, expedi no mesmo dia, em que recebi o aviso, que continha as autorisações necessarias, todas as providencias, que entendi convenientes e decisivas sobre aquelle assumpto.

Com effeito tendo isso tido lugar no dia 31 de março ultimo, marchava no dia 4 do corrente uma força de 11 praças do meio batalhão de primeira linha, sob o commando de um capitão com tres subalternos e um medico, á qual se devem unir 19 praças que estão destacadas em Pombal, e dirigir-se ao termo de Piancó com instrucções taes, que estou convencido, que depois do passeio militar, que aquella força deve dar pelos termos de Patos, Pombal, Souza e Piancó com os recursos de que a armei, ficarão aquelles termos no estado lisongeiro, em que felizmente estão os outros da provincia.

Disse *passeio militar* porque estou convencido que em presença da força de primeira linha que fiz marchar, não haverá em nenhum daquelles termos quem ouse offerecer a menor resistencia á força publica, sendo antes para temer-se, que pela fuga logrem os criminosos escapar a acção da justiça.

Como V. Exc. comprehende, os effeitos dessa providencia poderiam ser meramente transitorios se eu não a fizesse acompanhar de outras, que a completaram.

Assim determinei, como me foi recommendado pelo governo imperial, que o chefe de policia da provincia se passasse quanto antes ao termo de Piancó, e alli instaurasse os processos mais importantes, e que o juiz de direito, juiz municipal e promotor, formado da comarca e termo respectivo residissem no termo de Piancó pelo tempo que julgasse necessario o chefe de policia, á quem recommendei tambem que promovesse processos de responsabilidade contra as autoridades que julgasse em culpa por sua connivencia ou frouxidão para com os delinquentes.

Determinei por fim que, quando tivesse de retirar-se da deligencia a força espedicionaria, deixasse um destacamento volante de 30 praças em Piancó ás ordens do delegado respectivo.

A estas horas deve aquella força ter entrado em operações; e estou convencido, de que se forem executadas rigorosamente as instrucções que expedi, e se mantiverem as providencias iniciadas, terá V. Exc. o prazer de ver restabelecido naquelles termos o imperio da lei, processados e punidos os delinquentes, que teem ousado zombar della.

Escusado me parece encarecer os effeitos moraes, que produzirá a ida daquella força nos termos referidos.

Ficarão pelo menos bem convencidos os discolos e mandões, que infestam aquelles sertões, de que a autoridade superior dispõe dos necessarios recursos, e procede com a precisa coragem e promptidão para chama-los ao trilho legal, do qual teem tido a infelicidade de desviar-se. V. Exc. sabe que isso não será pouco.

Não julguei necessario nem mesmo conveniente fazer interessar naquellas diligencias a guarda nacional dos respectivos termos.

Quanto a força do corpo policial está ella tão reduzida, que nenhuma praça disponivel tenho tido fora dos pequenos destacamentos muito necessarios, em que se acha.

Pelas instrucções, que serão apresentados por copia á V. Exc., ficará ao facto dos detalhes da sobredita diligencia.

Concluo assegurando a V. Exc. que, em todas as providencias que me foi possivel dar durante a minha administração em bem do ramo do serviço publico, de que acabo de occupar-me, fui efficazmente auxiliado pelo digno chefe de policia da provincia, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, que por sua intelligencia, illustração, probidade e sizudez se me fez sempre muito recommendado.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Ao meio dia do dia 7, reunidos 26 Srs. deputados, não havendo expediente. o Sr. Gaspar Drummond, na assembléa provincial, justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é approvado juntamente com a emenda additiva do Sr. Souza Reis:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia: 1.º uma relação nominal de todos os escrivães e tabelliães, ora existentes nas comarcas da provincia; 2.º quaes os officios por elles exercidos; 3.º se é util e conforme á justiça e aos interesses publicos a divisão ora existente dos mesmos officios, e, no caso negativo, quaes as alterações que devem ser feitas. S. R. — Gaspar Drummond. »

« Substitua-se as palavras escrivães e tabelliães pelos — officios de justiça — S. R. — Souza Reis. »

O Sr. Fenelon apresenta um parecer acerca do projecto n. 34 deste anno, dando as razões por que só elle o assignou, e dizendo que, caso não possa ser acceito como tal, o seja como projecto.

Ainda tomam parte na discussão os Srs. Joaquim Francisco e N. Portella, que dá as razões porque se não prestou á assignar o parecer feito pelo Sr. Fenelon.

São approvados, sem debate, em 3.ª discussão, os projectos n. 14 e 48 deste anno.

Passando-se á discussão da emenda offerecida ao projecto do subsidio, o Sr. Epaminondas declara que vota contra ambos, por entender que se devem poupar os cofres publicos

O Sr. Rego Barros persiste em suas idéas do dia precedente, oppondo-se á emenda.

Posta a votos é approvada ella, sendo-o egualmente o projecto, assim emendado, em 3.ª discussão.

O Sr. Rego Barros, por occasião da 1.ª discussão do projecto n. 56 deste anno, pede explicações acerca das razões que levaram o seu autor á confecciona-lo, concluindo por mandar á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de ordenados para dar seu parecer como entender fôr de justiça. S. R. — Rego Barros.

Verificando-se não haver casa para votar-se, o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia de hoje a continuação da antecedente.

Hontem á meia hora depois do meio dia, presentes 26 Srs. deputados, o Sr. presidente nomeia a commissão, composta dos Srs. João Cavalcanti, padre Galindo e Pina, para apresentar os actos legislativos á sancção, depois do que é lido o seguinte expediente:

Um officio do secretario da presidencia da provincia, enviando um requerimento de João Affonso Rigueira, tabellião do publico, judicial e notas de Serinhãem, em que pede dispensa de exercer os officios de escrivão do crime, ausentes, capellas e residuos.

Um dito do mesmo, participando que S. Exc. o Sr. presidente receberá ás 2 horas a commissão para apresentação dos actos da assembléa á sancção.

São approvadas, sem debate, as redacções dos projectos ns. 14, 20, 45 e 48 deste anno e 56 de 1857.

Entrando em discussão a redacção da lei do orçamento provincial, o Sr. Souza Reis faz considerações acerca do art. 6, offerecendo uma emenda: — « Em lugar de—despender até a quantia de 1:500$ com o professor que for nomeado—diga-se—a marcar o ordenado de 1:500$ ao professor que for nomeado —Souza Reis.— Não é acceita pela mesa, por ir de encontro ao regimento.

O Sr. Raphael pede a eliminação da palavra —até—, visto como foi um engano da commissão, a qual é approvada, assim como o orçamento provincial.

E' lida e enviada á commissão de policia a seguinte indicação:

« Indico, que as deliberações, que versarem sobre augmento de despeza ou de receita ou diminuição desta, e sobre autorisações ao governo, só possam ser tomadas na ultima discussão pela maioria de dous terços dos deputados presentes; salvo, porém, os projectos de fixação de força policial, e dos orçamentos provincial e municipal, e suas emendas, quando apresentadas pelas respectivas commissões; que, em taes casos, serão votadas pela maioria ordinaria da metade e mais um. Sala das sessões, 8 de maio de 1860.—Ignacio de Barros Barreto. »

Procede-se á leitura, e é posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peçam as seguintes informações:

« 1.º Qual o destino que teve a quantia de 669$343, que em virtude do art. 40 da lei n. 300, foi pela thesouraria provincial restituida á camara municipal de Olinda;

« 2.º Se para a cobrança do imposto sobre coqueiros do municipio de Olinda celebrou-se contrato com Francisco Rufino de Araujo Cavalcanti, bem como se a arrecadação deste imposto foi posta em hasta publica;

« 3.º Que motivo teve a mencionada camara para receber a quantia de 2:400$000 por adiantamento de foros do pantano de Olinda, antes de estar o contrato de aforamento approvado pelo governo; qual a autorisação com que effectuou esse adiantamento de rendas, e que applicação deu á referida quantia;

« 4.º Se o aforamento do mesmo pantano foi effectuado em hasta publica e franca licitação, para verificar-se o offerecimento das melhores vantagens, conforme o disposto no art. 29 da lei n. 474;

« 5.º Se foi pela camara deliberado em sessão que o sitio da ilha fosse incluido no dito aforamento;

« 6.º Que destino se deu ao conto de réis que por S. M. o Imperador foi dado no dia 3 de dezembro do anno proximo passado, para as obras da bica do Rosario de Olinda; se essa quantia foi recolhida ao cofre da camara, e em que data o foi, ou se está em mão de algum vereador;

« 7.º Qual o motivo porque até o presente ainda não foram liquidadas as contas do ex-procurador da mesma camara, José de Mello Cesar de Andrade;

« 8.º Que motivo teve o commandante superior de Olinda e Iguarassú para mandar prender o capitão do 9.º batalhão da guarda nacional, João Gonçalves Rodrigues Franca, estando elle com parte de doente;

« 9.º Qual a razão do recrutamento do guarda nacional Manoel de Souza do Rosario, pelo referido commandante superior;

« 10 O que constar acerca da soltura do corneta João Francisco do Sacramento, do referido batalhão, que foi preso para ser sujeito á conselho de guerra;

« 11. Se já foi terminado o inventario do finado padre Pedro, do engenho Genipapo, e a fazenda provincial embolsada do sello que lhe é devido por essa valiosa herança;

« 12. Em que estado acha-se o processo de escravidão intentado pelo commandante superior Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, contra o filho da parda Luiza, que foi escrava de Manoel Joaquim de Vasconcellos.

« 13. Qual a quantia porque foi justificado o engenho Camarço de propridade do coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, e recebido pela fazenda provincial para garantia da fiança do imposto de 2$500 sobre cabeça de gado consummido no municipio do Recife, que foi arrematado em 1857.

J. Mello Rego.»

O Sr. João Cavalcanti declara que vota á favor do requerimento, o que faz para mostrar que não teme o resultado, qualquer que seja, com a viuda das informações pedidas, e roga encarecidamente á seus collegas votem por elle.

O Sr. Souza Reis oppõe-se ao requerimento, quanto á certos pontos, porque entende que esta assembléa não pode deliberar sobre elles, e nenhuma vantagem julga haver em pedir-se informações á respeito; e, porque uma tal exigencia deve apenas produzir uma discussão individual e desagradavel, vota contra elle.

O Sr. Raphael diz que, comquanto lhe seja indifferente que o requerimento seja ou não approvado, julga dever protestar contra a proposição do precedente orador; porque, pelo acto addicional, ás assembléas provinciaes incumbe velar na guarda da constituição e das leis; e desde que se dá o facto de um commandante superior mandar soltar um corneta que achava-se preso para responder á conselho de guerra, ha manifesta violação da lei, e á assembléa cabe, como guarda da execução desta, não mostrar-se indifferente á essa violação; mas que entretanto que se o que se quer é evitar occasiões de discussões desagradaveis, que elle, associando-se á seus collegas, deve declarar, todavia, que não foi quem creou o precedente desses requerimentos, simples desabafos; e, que, portanto, acompanhará a aquelles de seus collegas que se mostram dispostos a votar contra o requerimento.

Sendo posto á votos, é regeitado.

O Sr. presidente suspende a sessão, emquanto a commissão respectiva vai levar os actos legislativos.

A's 2 horas e 25 minutos da tarde, volta ella, e o seu relator dá conta do resultado.

O Sr. Raphael pede que seja dado para a discussão o projecto n. 21 de 1857.

Oram á respeito os Srs. Martins Pereira e Nascimento Portella, depois do que, o Sr. presidente decide que não pode satisfazer ao pedido do Sr. Raphael, por não achar-se elle na ordem do dia.

Lida a acta da sessão, e approvada, o Sr. presidente encerra os trabalhos deste anno.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe

(*Conclusão*).

O Sr. Rufino de Almeida pede a commissão, que confeccionou o orçamento provincial que lhe dê as razões de conveniencia, que teve para reduzir, como reduzio, as verbas para as obras publicas consignadas no art. 13 e seus paragraphos. Igualmente pede ao Sr. Raphael Mello Rego, que diga alguma cousa sobre o estado das obras das estradas do norte, de Páo d'Alho e de Tamandaré—e depois de ligeiras considerações sobre essas obras, em referencia ao que geralmente se diz em relação á ellas, e ao gravame que traz aos cofres publicos a estrada arrematada pelo engenheiro Mamede, conclue mandando á mesa uma emenda, autorisando ao presidente da provincia a rescindir o contracto feito com o referido engenheiro se assim julgar conveniente aos interesses da provincia.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Ao § 1º.—Fica o presidente da provincia autorisado a convencionar com o empreiteiro das obras dessas estradas a rescisão do contrato se assim julgar conveniente.—S. R.—Rufino de Almeida. »

O Sr. Mello Rego (*Raphael*):— Sr. presidente, não pretendo fazer uma increpação á nobre commissão de orçamento, por ter votado para o serviço determinado no artigo treze a quantia de 101:879$566 réis; sei que a commissão era forçada a procurar um equilibrio da receita com a despeza; ella não achou na receita senão mil cento e trinta e seis contos para distribuir com a despeza, e nesta as verbas que podem soffrer restricção, são realmente as relativas a trabalhos publicos.

Mas, Sr. presidente, eu desejava que a nobre commissão tivesse em vista, que nos trabalhos publicos ha contratos, que esses contratos são obrigatorios, e que portanto o governo deve ser habilitado com os meios precisos para satisfazer a esses contratos.

Assim, pois, e ainda mais por que eu estou convencido, e a nobre commissão o ha de concordar comigo, que nem todas as despezas votadas no orçamonto se realisam, me parece que seria conveniente augmentar a verba que os nobres deputados designam para obras publicas, não para que se façam novas obras, nem para que se appliquem á aquellas que estão sendo feitas por administração; mas só simplesmente para satisfazer aos deveres resultantes dos contratos como os das estradas do norte, Páo-d'Alho e Nazareth, de Tamandaré e diversos lanços de estradas que se acham arrematadas.

Eu, portanto, pedirei licença á nobre commissão para mandar uma emenda á mesa neste sentido. Se o governo não achar dinheiro, por não darem-se sobras em outras verbas, nada se fará; no caso, porém, de haver dinheiro não fica elle preso, sem poder solver os embaraços em que tem naturalmente de achar-se.

O Sr. Cintra:—Faça o que tem feito até agora, tire de umas verbas para applicar a outras.

O Sr. Mello Rego:—E' quando menos um credito, dentro do qual o governo achará recursos para com as sobras das outras verbas ir pagando essas despezas necessarias.

Dito isto, occupar-me-hei ligeiramente com a emenda mandada pelo nobre deputado autorisando a recisão do contrato das estradas do norte e Nazareth.

Sr. presidente, nesta emenda eu não vejo senão uma vantagem para o empreiteiro, que é dar-lhe argumentos para elle vir para o anno á esta casa pedir indemnisações. (Apoiados.)

O contrato do que se trata, Sr. presidente, é um contrato confeccionado pela presidencia da provincia, sem intervenção desta casa, sem a sua approvação, como alguem disse; porém para o qual ella votou fundos, adherindo, por conseguinte, a interpretação dada pelo presidente á lei que o autorisava a fazer contrato de tal natureza. O contrato portanto é administrativo, confeccionado segundo o pensamento de uma lei, votada por esta assembléa. Portanto a sua rescisão pode ser effectuada sem autorisação da mesma assembléa, (não apoiados) por accordo das duas partes.

O Sr. N. Portella: —Acho esta theoria muito perigosa, protesto contra ella.

O Sr. Mello Rego:—Pois, senhores, duas partes estão autorisadas a fazer um negocio qualquer; ambas concordam nas condições delle; depois sobreveem circumstancias, e ambas concordam tambem em desfazer esse negocio....

O Sr. N. Portella:—Desmancham o negocio as duas partes e nada mais?

O Sr. Mello Rego:—Sim.

O Sr. Lacerda:—Mas supponha que a rescisão não é approvada pela assembléa, qual é a consequencia?

O Sr. Mello Rego: —Eu parto do principio de que o contrato é administrativo.

O Sr. Lacerda:—Mas se foi approvado pela assembléa?

O Sr. Mello Rego: — A assembléa votou simplesmente a quota, quando teve conhecimento da existencia do contrato, reconheceu a legitimidade delle, reconheceu o poder do presidente para o fazer, e votou fundos: eis o que houve.

Um Sr. Deputado: — A assembléa fez mais, disse que o presidente estava autorisado por ella, por conseguinte não foi mero arbitrio do presidente.

O Sr. Mello Rego:—O nobre deputado está de accordo comigo, o presidente estava autorisado para fazer o contrato.

O Sr. N. Portella:—Não está autosisado para rescindir.

O Sr. Mello Rego: —Desde que uma das partes tinham direito a fazer esse contrato, por effeito de poderes amplos, tem tambem o direito de o rescindir.

Um Sr. Deputado:—O direito não era proprio da presidencia, era um direito emprestado.

O Sr. Mello Rego:—Existia o direito conferido pela assembléa ao governo de fazer obras quér por administração, quer por arrematação, ou empreza. Assim o governo tem o poder pleno de entrar em accordo com a outra parte e rescindir o contrato que tiver feito.

O Sr. Lacerda:—Não tem tal.

O Sr. Mello Rego: — Se os nobres deputados não conhecem esse direito no governo, então votem pela emenda.

O Sr. Lacerda:—Eu não reconheço o poder do governo para isso, nem voto pela emenda do Sr. Rufino.

O Sr. Mello Rego:—Senhores, no estado em que se acha o cofre provincial, e continuando as cousas como vão, a continuacão do contrato é impossivel; necessariamente ha de haver rescisão. Eu quero que esta seja proposta e pedida pelo empreiteiro; não quero que a assembléa com uma emenda muito innocente dê pretexto a elle vir pedir indemnisação á provincia.

Um Sr. Deputado:—Quando elle pedir examinemos o negocio, mas não deixemos passar a theoria de que o governo tem direito de rescindir o contrato.

O Sr. Mello Rego: — Os nobres deputados me obrigam a ir mais longe do que eu desejava. Eu tenho sempre receio das reclamações, dos pedidos que veem a esta casa, muito mais do que dos que vão ao governo; porque o que vemos é que todas as indemnisações que são reclamadas perante a assembléa provincial, são concedidas.

(Ha um aparte.)

O Sr. Mello Rego:—Portanto, Sr. presidente, repito o que disse: o governo no meu entender, pode com o empreiteiro chegar a um accordo e acabar com o contrato sem que passe essa emenda do nobre deputado que só servirá para dar argumentos ao empreiteiro, e pretextos para que elle venha reclamar indemnisações a esta casa, que é o que eu mais receio. Agora o que é verdade tambem, é que o empreiteiro está em seu direito pedindo a rescisão do contrato.

Um Sr. Deputado;—Pois que o peça.

O Sr. Mello Rego:—Isso é que eu quero, que elle peça e chegue a um accordo com o governo, avaliando-se o que está feito.

Sr. presidente, quando se abrio esta casa no 1º de março, creio que o cofre devia apenas ao empreiteiro 15:810$. Ha quatro dias, porém, foram recebidos quatro lanços na importancia de sessenta e dous contos e tantos mil réis, pelo que a divida hoje chega a setenta e oito contos de réis.

O Sr. Rufino de Almeida:—Elle me disse que até o primeiro de julho apresentava trabalho no valor de duzentos e tantos contos.

O Sr. Mello Rego:—Isso são bons desejos do empreiteiro, porque tambem quando elle contratou a obra, nunca se persuadio que até esta época tivesse executado e entregado cinco ou seis lanços somente.

Um Sr. Deputado:—Mas se os cofres provinciaes não podem pagar o que devem, como pode a rescisão prevenir este inconveniente?

O Sr. Mello Rego:—Pode o empreiteiro concordar receber em prestações.

Um Sr. Deputado:—Mas esse accordo se fará ainda mesmo no fim da obra ou quando ella estiver mais adiantada.

O Sr. Mello Rego:—Não é assim, porque então a questão será muito maior, e na mesma razão crescerão os sacrificios do empreiteiro.

Acha o nobre deputado justo que o empreiteiro se esteja sacrificando, concluindo lanços e entregando-os sem receber o dinheiro que lhe é devido?

O Sr. Lacerda:—Que demande a fazenda.

O Sr. Fenelon:—E' cousa que eu não esperava ouvir nesta casa, porque a fazenda deve ser a primeira a cumprir seus contratos para poder exigir cumprimento dos contratos que os outros fazem com ella.

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, no meu relatorio deste anno eu dizia o seguinte dando conta desses trabalhos dessa empresa:

« O empreiteiro por diversas vezes tem-se-me queixado de falta de pontualidade nos pagamentos da thesouraria, dizendo que, importando essa falta uma manifesta violação das obrigações contrahidas pela provincia, elle está resolvido a suspender os trabalhos e mesmo a abandonar o contrato. Em verdade, apenas recebidos os lanços é do mesmo contrato o prompto e integral pagamento dos seus valores.

« Mas seja qual for o motivo ou direito que assista ao empreiteiro para abandonar as obras, ou rescindir o contrato, cumpre ter em vista que as pontes que elle tem de fazer ainda não estão executadas, e que pelo custo de cada lanço está discriminado o valor dellas.

« Dentro do contrato tem o governo os precisos meios para que não fique a provincia prejudicada nesse ponto »

Assim, Sr. presidente, minha opinião é que no estado em que se acham as cousas não é facil a continuação do contrato; mas o governo deve esperar que o empreiteiro proponha a rescisão, deve entrar com elle em ajuste; porque não é rasoavel que elle exija do empreiteiro o cumprimento do contrato, sendo o primeiro a infringi-lo, deixando de pagar as quantias vencidas.

Um Sr. Deputado: — Assim como o governo tomou cem contos ao banco, que tome duzentos.

O Sr. Mello Rego:—O nobre deputado não me comprehendeu bem, eu estou combatendo a emenda; não quero que a rescisão seja offerecida por nós; mas se se podem dar meios ao governo para pagar aquillo a que é obrigado, habilitemos-lo, por que o contrato para mim é bom, e eu desejo que elle chegue ao seu termo: o que não quero é votar pela emenda que vai dar argumento para se pedirem indemnisações

Um Sr. Deputado:—E é muito desacreditadora do nosso credito.

O Sr. Mello Rego:—Digo, pois, que se o governo se vir em apuros e não poder satisfazer as obrigações que tem contrahido, elle está habilitado para entrar em ajuste e fazer sessar o contrato; mas de modo que não seja gravoso para a provincia nem para os empreiteiros; porque assim como não desejo o prejuizo da provincia, tambem não devo desejar o do empreiteiro.

Sr. presidente, eu não receio do ajuste que o governo tenha de fazer na rescisão desse contrato, julgo que elle tem os meios necessarios para faze-la sem que precise de nova autorisação desta casa e isso será muito mais conveniente do que irmos dar pretexto a fazerem reclamações fundadas em deliberação desta assembléa.

O Sr. Rufino d'Almeida sustenta a emenda que apresentou, declarando á casa, que não teve em vista favorecer o empreiteiro Mamede, facilitando a rescisão do seu contracto: e que sómente offereceu a emenda, porque está convencido da necessidade que ha, de armar-se, o presidente da provincia da autorisação proposta, para rescindir o contrato daquella empreza, se assim fôr conveniente.

Combate a opinião dos que julgam não ser preciso a autorisação da assembléa para o presidente rescindir o contrato feito para a realisação da estrada do norte.

Em seguida faz algumas reflexões no sentido de mostrar a necessidade de construir-se uma ponte, que ligue Agua-Preta á Barreiros na altura da villa do 1.º nome, e conclue mandando á mesa uma emenda neste sentido

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

Additivo ao art. 13 do orçamento provincial.—Com a factura de uma ponte que ligue as freguezias de Agua Preta e Barreiros na altura da villa de Agua Preta 3.000$.—R. de Almeida.—G. Drummond.

Depois da palavra—Gymnasio—accrescente-se—e uma ponte sobre o rio Ipojuca, no lugar em que a estrada do sul atravessando o mesmo rio vem encontrer as ruas da villa da Escada.

S. R.—Dr. N. Portella.

Ao § 3.º do art. 13—accrescente-se—uma ponte sobre o riacho da Brigida, no lugar denominado Barra do Giqui, em Cabrobó, e outra sobre a passagem do Aracapá no municipio da villa da Boa-Vista.

S. R.—F. C. Brandão.—L. L. de Barros e Silva.—Francisco Pedro da Silva.

Ao § do art. 13—depois das palavras—e conservação das obras,—diga-se—sendo 2:000$ para continuação dos reparos do recolhimento do Santissimo Coração de Jesus de Iguarassú.

S. R —J. Cavalcanti d'Albuquerque.

Ao § 5.º accrescente-se—sendo 1:000$ para a matriz de Garanhuns.—M. Silva.

Ao § 5º accrescente-se—devendo ser paga ao vigario do Altinho a quantia de 800$ que adiantou para as obras da respectiva matriz.

S. R.—M. Silva.—Braulio.

Ao § 5º do art. 13—diga-se—sendo 3:000$ para a matriz do Cabo, 2:000$ para a de Serinhãem, 1:000$ para a de Salgueiro e 1:000$ para a de Ipojuca.

S. R.—Livino de Barros.—Rego Barros.—A. Salgado Junior.

Fica o governo autorisado a mandar fazer uma ponte sobre o rio Una, entre as freguezias de Una e Barreiros, no lugar que mais util fôr.

S. R.—G. Drummond,—A. Salgado Junior.—Lourenço de Barros.—Dourado.—Rego Barros.—Padre Galindo.

O Sr. Theodoro da Silva.—Sr. presidente, a questão que se tem suscitado a respeito da rescisão do contrato Mamede, é, no meu entender, muito importante; e convém que a assembléa ácerca d'ella fixe as suas vistas, para que depois não sobrevenham difficuldades, que nos dêem maiores trabalhos e contrariem as nossas idéas.

Antes de tudo, eu declaro á casa, Sr. presidente, em resposta ao meu nobre collega e amigo o Sr. Mello Rego, que discordo da doutrina por elle sustentada a respeito do contrato Mamede, quanto ao direito, que elle diz ter o presidente da provincia de rescendir esse contrato, pelo facto de o ter effectivamente celebrado.

Sr. presidente, desde que se prova que, pelo acto addicional, ás assembléas provinciaes compete fixar a despeza; desde que se prova, que, pelos acto addicional, ás assembléas provinciaes compete tambem o direito de legislar sobre obras publicas; e desde que se prova, finalmente, que não ha lei que autorise o presidente da provincia a effectuar contratos sobre obras publicas, a deliberar sobre a decretação d'ellas sem a autorisação da assembléa; é claro que o presidente da provincia, que celebrou o contrato em questão, fe-lo, não por um direito proprio que tivesse, mas por delegação desta assembléa, como effectivamente aconteceu.

A casa ha-de estar lembrada que, quando se discutio o contrato celebrado pelo Sr. Taques, a razão que se deu, para justificar o procedimento desse presidente, foi que elle fizera o contrato porque em annos anteriores a assembléa tinha autorisado o presidente da provincia a promover a feitura de obras publicas.

Um Sr. Deputado:—Até se invocou o regulamento das obras publicas.

O Sr. Mello Rego:—Eu o justifiquei com a lei, que regula as obras publicas.

O Sr. Theodoro da Silva:—O nobre deputado diz que justificou o procedimento do Sr. Taques, com a lei que serve de regulamento á repartição das obras publicas; mas essa lei, que nasceu nesta casa, embora autorise a presidencia a emprehender taes obras, a promover taes contratos, o que deu foi uma delegação nossa, restricta e inampliavel, delegação que se não deve confundir com um direito proprio do presidente.

Portanto, já vê o nobre deputado, que o facto de ter a lei, a que se refere, autorisado a presidencia a contratar empresas de obras publicas, não prova senão que a assembléa é quem tem o direito proprio do effectuar taes contratos; que se o cedeu foi por delegação, e por conseguinte que o presidente não tem tal direito.

O Sr. Mello Rego: — Foi-lhe conferido pela lei.

O Sr. Theodoro da Silva:—E, pois, se pelo acto addicional, pela propria lei citada pelo nobre deputado, se mostra que o presidente em taes casos. não procede por direito proprio, mas por delegação desta casa; e visto que, sendo inampliaveis, como são as delegações, não devendo ellas estender-se além do ponto sobre que versam, não pode o presidente, pelo facto de ter celebrado o contrato, rescindi-lo em consequencia de um direito administrativo, porque para a rescisão seria tambem preciso que houvesse autorisação nossa.

Contesto o principio estabelecido pelo nobre deputado, porque d'elle pódem provir alguns males aos interesses publicos...

Um Sr. Deputado:—Pelos abusos, não? O abuso não autorisa nada.

O Sr. Theodoro da Silva:—Contesto a sua autoridade, não só pelo abuso, mas tambem e sobretudo pelos proprios principios do direito, que exigem a delegação expressa para a rescisão de contratos, que por delegação foram estabelecidos.

Sr. presidente, feitas estas considerações, convém tambem apreciar se os interesses publicos aconselham que se dê autorisação para a rescisão do contrato Mamede.

Entendo que não, Sr. presidente, porque me parece acertado, me parece conveniente, que a casa não dê pretexto ao contratador da empreza para vir depois dizer, que foi constrangido a rescindir o contrato, quando ahás elle o deseja; pois com esse pretexto, com essa supposta coacção, elle julgar-se-ha com direito de dizer-nos: empreguei quantias avultadas em trabalhos preliminares para execução do contrato; pela rescisão essas despezas tornaram-se em pura perda; e por conseguinte quero e dai-me indemnisação, pelo damno que soffri, e pela rescisão que impuzestes!

E' para evitar isso que me parece, repito, que a iniciativa ou rescisão do contrato Mamede, jámais deve partir desta casa.

E, para manifestar todo o meu pensamento, Sr. presidente, direi que, uma vez que foi effectuado o contrato, não convém, ainda por outros motivos, a rescisão d'elle.

O que tem feito o empreiteiro? Tem feito os serviços menos custosos, menos dispendiosos; ainda não encetou os mais difficeis (apoiados) pontos, por exemplo, que demandem maiores trabalhos, esses nem se quer fôram começados. O nobre deputado muito acertadamente declarou isto mesmo em seu relatorio: confessa que da empreza Mamedu, o que está feito é a parte menos importante. E nestas circumstancias, pergunto eu, convirá autorisar a rescisão do contrato? Convirá, pelo contrario, fornecer meios á presidencia para que satisfaça compromissos da provincia, para que possa exigir o cumprimento das estipulações do contrato, ou convirá de preferencia rescindi-lo? Eu me decido pelo primeiro alvitre, porque creio que com elle a provincia lucrará mais do que com a adopção do segundo, embora para isso seja necessario fazer um sacrificio, embora seja necessario, por exemplo, contrahir um emprestimo.

O Sr. N. Portella:—Esse contrato fundou-se em uma lei que diziam existir, e que autorisara um emprestimo.

Um Sr. Deputado:—E se assim não fosse, estava claro, que os cofres provinciaes não poderiam supportar essa despeza.

O Sr. Theodoro da Silva:—Sr. presidente. a idéa do emprestimo, de que agora trato, não é nova, como pensam os nobres deputados; e, pelo contrario, entrava nas combinações de quem realisou o contrato; e mesmo desta casa, quando o approvou

Disse-se então, por occasião de impugnar-se a validade e legitimidade do contrato, que elle, importando em grandes sommas, vinha produzir desharmonia nos recursos financeiros da provincia; que necessaria e infallivelmente appareceria um desiquilibrio entre a sua receita e a despeza: mas a isto respondiam que semelhante desiquilibrio desappareceria com o emprestimo, que o presidente estava autorisado a contrahir.

Pois bem; nós aceitamos agora aquillo que então se allegava para justificar a extemporaneidade do contrato; queremos o emprestimo; e se porventura não ha mais autorisação para ser contrahido, damo-la de novo; porque o que sobretudo queremos, é que a provincia pague o que deve ao coutratador, e tenha meios de levar ao fim a execucção do contrato,

(Ha um aparte.)

O Sr. Theodoro da Silva:—Eis, Sr. presidente, o que penso a respeito da empreza Mamede. E já que estou com a palavra, permittir-me-ha a casa que diga alguma cousa a respeito de duas emendas, que offereço á sua consideração, as quaes se referem ambas á verba—matrizes;—mas não augmentam a quota destinada para ellas.

Assevero á casa que o vigario do Altinho, vendo eminente a perda de sua matriz, por causa de alguns estragos que o tempo lhe fizera, procurou logo repara-los; e por isso adiantou de sua algibeira, a quantia de 800$, que applicou a esses reparos. Depois procurou o pagamento dessa quantia, que adiantara; tem havido a respeito requerimentos seus á presidencia, e informações da thesouraria, requerimentos e informações com que se comprova que effectivamente o vigario despendera a quantia de que trato; mas entretanto, pelo estado de deficiencia dos cofres, até hoje está elle no desembolso dessa quantia. E' para evitar a demora e indemnisar o que é devido que eu peço na emenda o pagamento da quantia de 800$ ao vigario do Altinho; e espero que será adoptada, porque o facto é real, tanto que os nobres deputados, representantes do respectivo circulo sabem d'elle.

Ainda ha outra emenda, que eu offereço, não obstante contar já com a apresentação de outras identicas.

E' a emenda que consigna se dê á matriz de Garanhuns, cuja construcção não está ainda concluida, se bem que muito adiantada, a quantia de um conto de réis

Devo declarar á casa, para que avalie bem, que essa matriz é uma das maiores do sertão, é de formas elegantes, é mui bem construida; e que, tendo-se até agora despendido com a sua construcção mais de 70 contos de réis, apenas a quantia de 14 contos tem sido dada pelos cofres provinciaes; sendo conseguintemente feita quasi toda a obra pelo auxilio dos fieis. Me parece, pois, que é mesmo de justiça que esta casa anime a conclusão de semelhante templo, para o qual tem a provincia tão pouso concorrido.

Não sei se na casa haverá alguem que conheça a matriz a que me refiro; mas assevero a exactidão do que disse

O Sr. *Mello Rego* (*Raphael*) diz, que em primeiro lugar deseja, que a nobre commissão de orçamento lhe dê a razão porque incluio no § 3.º do art. 13 a obra do gymnasio, que deve ser feita com o producto de loterias segundo foi determinado pela assembléa. O nobre orador, diz que sabe que essa obra se acha em divida para com os cofres provinciaes da quantia de 40.000$000, porque se lhe quiz dar andamento mais rapido e não se extrahiram de preferencia as loterias que foram concedidas, como dispõe a lei; mas que isso não autorisava a nobre commissão a consignar essa obra no paragrapho em que a consigna, creando para os cofres provinciaes a obrigação de concorrerem para essa obra; e assim espera ou que esse engano seja remediado, ou a nobre commissão que dê as razões que autorisaram esse seu procedimento.

Respondendo ao Sr. Theodoro da Silva, na questão que respeita ao contrato Mamede, o illustre membro faz sentir, que elle se acha em parte de accordo com esse nobre deputado, que deseja de todo o coração, como já disse, que esse contrato vá avante, porque está intimamente convencido de que elle é conveniente para a provincia que precisa de estradas, as quaes se não forem executadas agora, custarão muito mais dinheiro no futuro, pela alça conhecida dos salarios e do preço dos materiaes; mas que tambem não pode deixar de reconhecer a rigorosa obrigação em que está a provincia, de satisfazer o que se deve ao empreiteiro Mamede promptamente, e nem mesmo comprehende como se queira exigir de um individuo que contrata com a provincia o cumprimento de suas obrigações, sendo a provincia a primeira a faltar aos seus compromissos e as condições desse contrato. Assim verificada a hypothese de não poder o governo fazer face ás despezas que exige a realisação dessa empreza, entende o illustre membro, que a rescisão era uma necessidade e foi só tendo isso em vista, que fallou em rescisão, porque é o primeiro a reconhecer a conveniencia e utilidade do contrato, e neste sentido concorrerá para qualquer medida que tenha por fim habilitar o governo a satisfazer seus compromissos, podendo então exigir do empreiteiro a execução do contrato.

Presiste ainda na idéa que emittio quando fallou pela primeira vez, de que sendo o contrato de que se trata, um contrato administrativo, realisado pelo governo em virtude de uma lei que para tal o autorisava, a rescisão fosse ter lugar tambem administrativamente e sem a intervenção da assemblea, sem nova autorisação, no que aliás vê o grande inconveniente de ir dar-se motivo a que o empreiteiro possa de futuro vir pedir indemnisações.

Concluindo, diz o illustre membro, que reconhecendo a utilidade do contrato, deseja antes de tudo que a assemblea habilite o governo com meios de faze-lo executar, e espera pelas medidas que forem apresentadas nesse sentido, para prestar-lhes o seu voto.

O Sr. Fenelon:—(Não restituio o seu discurso).

O Sr. N. Portella: — diz que havendo dado alguns apartes julga necessario dizer alguma cousa mais para poder ser bem comprehendido: que requerendo a poucos dias o adiamento da discussão do orçamento até que apparecessem os relatorios do Sr. Director das obras publicas e do Sr. inspector da thesouraria, apresentou como razão justificativa de seu requerimento o facto de constar-lhe estar a provincia a dever ao Sr. Mamede quantia não pequena e a necessidade de por aquelles documentos examinar-se a exactidão de taes informações para habilitar-se o governo da provincia com os meios necessario a satisfazer os compromissos contrahido: que hoje sorprehendeu-lhe a leitura da emenda que autorisa a rescisão do contrato Mamede. Entende que, havendo a assembléa no anno de 1858 approvado tacitamente esse contrato, julgando-o fundado na lei n. 296 que autorisava um emprestimo de 600 contos, o que hoje cabe examinar é se o governo da provincia empregou esse meio para realisar o pagamento: que em 58 quando elle e outros deputados disiam que o contrato era oneroso para a provincia, e que esta não tinha dinheiro para tãoalta empresa, respondia-se-lhe que ahi estava o emprestimo autorisado pela lei citada, e reconhecendo os que assim disiam que o juizo por ella consignado era tal que não daria lugar a realisação do emprestimo procuraram evitar esse inconveniente elevando-o de 6 a 9 par 0|0, como foi expressamente consignado no art. 38 da lei do orçamento d'aquelle anno. A vista disto entende que não havendo até hoje o presidente da provincia empregado o emprestimo como meio de pagar ao contratador, o unico meio adoptavel nas circumstancias actuaes é autorisar o augmento do juro do art. 38 do orçamento de 58 — Entende porém dever protestar contra a theoria apresentada de ter o presidente da provincia o direito de rescindir o contrato Mamede; e neste sentido faz diversas considerações.

O Sr. Martins Pereira: — Sr. presidente, tratando-se da discussão do art. 13 do projecto de orçamento provincial, onde se marca quota para estrada de Tamandaré, cumpre-me fazer algumas observações, no sentido de verificar o motivo que teve a directoria das obras publicas, para dar attestado ao empreteiro de semelhe estrada e habilita-lo assim a poder receber da estação fiscal respectiva a quantia correspondente aprestação a pagar pela factura do quinto lanço dessa estrada, quando pelas informações que vieram da presidencia, e param em meu poder vejo que as obras do quinto lanço não estavam acabadas, eram incompletas.

Parece-me que a directoria das obras publicas procedeu irregularmente, visto como não podia o empreteiro obter o attestado e habilitar-se a receber a prestação quando não tinha cumprido as condições do contrato, quando não tinha completado a factura da obra.

O director das obras publicas tem assento nesta casa e está ouvindo as observações, que venho de fazer, e eu espero que se dignará dar as razões que teve para passar o attestado com que se habilitou o empreteiro da estrada de Tamandaré á receber da thesouraria provincial a prestação correspondente ao valor do quinto lanço.

Segundo informações que me foram ministradas, por pessoa que me merece muito conceito não só por que sei do interesse que tem constantemente mostrado pelos negocios publicos, como ainda por ser meu amigo de muitos annos, digo, pois, que as informações que tenho me levam a acreditar que essa estrada não prestará ao publico as vantagens, que eram de esperar, que autorisaram a factura de dita obra.

Espero que estas observações serão tomadas em consideração para o fim de evitar-se que se paguem obras que não estiverem terminadas.

REVISTA DIARIA.

A publicação que nestes ultimos tempos se ha feito dos factos criminosos occorridos em todos os angulos da provincia, tem despertado apprehensões no espirito publico, e feito acreditar á muitas pessoas, que augmentaram os crimes em relação aos annos anteriores. Nessa crença, porém, ha um engano; os espiritos hão sido arrastrados pela impressão physica produzida por essa publicação.

Com effeito, esse incremento não tem tido lugar, o que ainda prova-se com o seguinte mappa dos assassinatos e tentativas destes nos annos de 1858 e 1859, assim como no primeiro trimestre do corrente anno, com declaração do numero dos autores desses crimes, que foram presos em flagarnte, e nota total das prisões realisadas em cada uma dessas épocas, em consequencia dos diversos crimes commettidos na provincia.

ANNOS.	MEZES.	Assassinatos.	Tentativas.	Réos desses crimes presos logo.	Total das prisões por diversos crimes.
1858	Janeiro	7	2	4	
	Fevereiro	1			
	Março	4	1	2	
	Abril	3		3	
	Maio	4	1	3	
	Junho	7		4	
	Julho	1	1	1	
	Agosto	5		2	
	Setembro	5		2	
	Outubro	7		1	
	Novembro	2		1	
	Dezembro	5		3	
	Data incerta	8			
	Somma	59	12	26	371
1859	Janeiro	7	4	6	52
	Fevereiro	5	3	4	56
	Março	6	1	8	34
	Abril	3	1	2	31
	Maio	2	2	8	48
	Junho	10	1	10	51
	Julho	2	3	10	71
	Agosto	5	3	7	75
	Setembro	3	3	3	69
	Outubro	5	1	8	41
	Novembro	6		2	39
	Dezembro	4	2	6	36
	Somma	58	24	59	603
1860	Janeiro	8	2	9	44
	Fevereiro	3	2	4	70
	Março	3	1	4	49
	Somma	14	5	17	163

— Falleceu a professora publica de instrucção elementar da villa de Iguarassú, D. Maria Clementina de Figueiredo, que ultimamente fôra daqui removida para alli, á seu pedido.

— Segundo as noticias de Ouricury, ficaram presos o coronel José Severo Granja, João Brasileiro Granja, Manoel Francisco de Souza Peixe, e José Velho, tendo sido aprehendidos alguns documentos importantes, que revelam a parte de alguns dos culpados no crime.

Perde o professorato com a morte desta senhora um dos seus distinctos membros, que no exercicio da cadeira do sexo feminino da freguezia de S. José desta cidade sempre deu provas de zelo e habilitação sufficiente para o magisterio.

— Na quadra calamitosa sob que estamos, quando a angina faz grande numero de victimas nesta cidade, não será fora de proposito darmos ao conhecimento do publico uma receita, cuja efficacia é garantida por uma pessoa de criterio, como o Sr. Dr. Menezes de Drummond, que teve a bondade de enviar-nos para tal fim.

Cumprindo-nos dizer alguma cousa sobre a procedencia dessa receita, pedimos licença ao referido Sr. Dr Menezes de Drummond para publicarmos a carta com que acompanhou aquella remessa, na qual é satisfeita completamente essa necessidade de nossa parte para com o publico.

Sr. redactor da Revista. — Quando estive em Serinhãem em 1855, soube que um homem de nome Francisco José, velho lavrador do engenho Goicana, sito naquelle termo, havia declarado, depois de muitas instancias de amigos seus, durante uma gravissima enfermidade, que então soffrêra, a receita de um especifico, que elle possuia debaixo de grande mysterio, e com o qual tinha podido salvar a vida de muitas pessoas, que em diversas épocas por alli foram atacadas de molestia de garganta.

A curiosidade levou-me á informar-me melhor desse facto, e então por intermedio de meu primo o Sr. tenente-coronel José Venceslão Affonso Regueira Pereira de Bastos obtive a dita receita, que lhe fôra dictada pelo dito velho, á quem para isso recorreu.

Como porém agora reina nesta cidade um mal de garganta, parece-me não ser muito improficuo dar conhecimento desse remedio, que talvez possa ser aproveitado, se por ventura os senhores facultativos o julgarem digno dessa honra; sendo que neste caso não deixarei de regosijar-me muito se assim succeder, em prol daquelles que soffrerem tão terrivel mal.

Com isso unicamente contentar-me-hei, por que não me cabe a gloria da invenção, e por isso mesmo não poderei acceitar a do respectivo triumpho.

Assim pois inclusa achará Vmc. a copia dessa receita, a qual dará o uso que lhe aprouver, se por ventura considerar que sendo só filha da experiencia daquelle velho, deve ser tida por obra do charlatanismo, que em nada pode aproveitar á humanidade.

RECEITA.

Vidro de antimmonio em torrão } aná 4 ou 5 grãos
Antimmonio diaphoretico..... }
Mel de abelhas............... quanto baste.

Faça-se uma pilula, e como esta as que forem necessarias.

No estado agudo da molestia ou de ataque violento, dar-se-ha uma sangria no braço.

Dever-se-ha tomar metade daquellas doses, e ainda menos para confeccionar as pilulas, quando o doente for menino.

— Hontem encerrou a nossa assembléa provincial a sua primeira sessão da actual legislatura, depois de duas prorogações de oito dias no todo.

Esta sessão foi presidida pelo vice-presidente, o Exm. Sr. barão da Vera Cruz.

— Hontem a população do bairro de Santo Antonio acordou sobresaltada á uma hora e um quarto depois de meia noite, com o toque dos sinos, e muita gente sahio para a rua pensando ser fogo; mas verificou-se ser o toque da missa do mez Marianno, que por engano se tocou antes da hora do costume.

— Pelo delegado do Rio Formoso foram presos Antonio de Siqueira, pronunciado em crime de tentativa de morte, e os pretos Vicente e José, escravos do tenente-coronel José Antonio Lopes, como autores da morte da preta Marianna, escrava do mesmo tenente coronel, que foi achada morta em dias do mez proximo passado

— O delegado supplente de Santo Antão acaba de fazer uma diligencia nos limites do seu termo com os dos termos da Escada e Bonito, aonde se acoutavam varios criminosos, e conseguio prender os réos de crime de morte José Castelliano de Sena e Thomaz d'Aquino da Luz, e o réo de ferimentos graves, Manoel Dias da Silva.

— No termo de Cimbres acabam de ser recolhidos á cadêa João de Siqueira, conhecido por João Velho, autor da morte de tres pessoas e roubo perpetrado no lugar do Saco, assim como foram tambem recolhidos á prisão Izidoro José Baptista, Ignacio Francisco de Oliveira e Estevão José de Mello.

— No termo do Buique foi pelo respectivo delegado preso o criminoso de morte no termo do Caruarú, Manoel Antonio Espindola, que alli ha tempos se havia refugiado.

— Foi tambem preso no termo do Brejo o criminoso de morte na provincia da Parahiba Clementino Lins, irmão de dous réos já sentenciados pela tentativa de assassinato em varios individuos dentro da villa do Pilar.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 5 do corrente 1 homem livre e 2 escravos, sendo: 1 á ordem do subdelegado do Recife, 1 á ordem do da Boa-Vista e 1 á ordem do de S. José.

No dia 6 do mesmo 6 homens livres e 1 escravo, sendo: 4 á ordem do subdelegado da Boa-Vista e 3 á ordem do de S. José.

No dia 7 do mesmo 6 homens e uma mulher sendo: livres 5, escravos 2; á ordem do Dr. chefe de policia 1, do delegado do primeiro districto 1, do subdelegado do Recife 1, do da Boa-Vista 3, do de S José 1.

— Passageira que veio na barca americana *Union*, entrada de Philadelphia:— Carlota Maria de Oliveira.

— Passageiro que veio na barca portugueza *Progressista*, entrada de Lisboa:—Manoel Antonio Machado Mendes.

— Passageiros que seguem para os portos do norte no vapor nacional *Iguarassú*: — Antonio Martins Seabra Lemos, duas manas e uma escrava, José Joaquim de Oliveira e sua filha, José

MUTILADO

Ribeiro de Gouvêa, João José de Albuquerque, Clemente de Oliveira Gomes, João José Ramos de Carvalho, Antonio Francisco Bandeira de Mello, Octaviano C. de Araujo Jucá, Bernardino Maia da Silva, Manoel Xavier de Siqueira, Pedro Ortiz de Camargo, Antonio Francisco de Oliveira, Antioco Aprigio Acarrachal de Almeida, Joaquim Gonçalves Chaves Filho, Francisco de Aguiar Junior, José Alves Fernandes, Antonio Jacintho de Medeiros, Manoel Pedro do Rego, Manoel da Paz, Silvestre Ferreira da Cruz e dous criados, José Gonçalves dos Reis e Cypriano Dias Monteiro.

— MORTALIDADE DO DIA 8 DO CORRENTE :

Leonor, parda, escrava, 18 mezes; sarampo.
Adolpho Eustaquio dos Santos, branco, 7 annos; anazarca.
Francelina, parda, 11 mezes; angina.
Maria, branca, 6 dias; espasmo
Possidonio Maximiano de Lemos, branco, solteiro, 19 annos, febre amarella.
Florentina Lessa, preta, 12 annos; typho.
Felix José Coimbra, branco, casado, 58 annos; hydropisia.
João, branco, 13 annos; angina.
Dionizio Theotonio de Vasconcellos, pardo, casado, 19 annos; angina.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 64 homens e 60 mulheres, nacionaes; 5 homens estrangeiros; total 129.

Na totalidade dos doentes existem 42 alienados, sendo 32 mulheres e 10 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 9 horas e 20 minutos da manhãa, e pelo Dr. Firmo as 3 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares, Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Bastos de Oliveira, Guerra, e Caetano Santiago, procurador da corôa, faltando com causa os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, e Silva Gomes, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

No recurso crime, adiado em sessão de 5 do corrente em que é:

Recorrente, o juizo; recorrido, Joaquim Ferreira Guimarães.

Negaram provimento.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Manoel Dionizio Gomes do Rego; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, e Silveira.

Negaram provimento.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, Francisco Antonio Carneiro; recorrido, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Bastos de Oliveira.

Negaram provimento.

Recorrente, Joaquim José Pereira Borges; recorrido, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Bastos de Oliveira, Gitirana e Figueira de Mello.

Negaram provimento.

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Thomé de Souza.

Relator o Sr. desembargador Bastos de Oliveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Gitirana e Figueira de Mello.

Improcedente o recurso.

Recorrente, o juizo; recorrido, Rufino Ferreira Gomes.

Relator o Sr. desembargador Gitirana.

Sorteados os Srs. desembargadores Bastos de Oliveira, Figueira de Mello e Silveira.

Improcedente.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Tiburcio Valeriano da Cunha e outro.

A novo jury.

Appellante, o promotor; appellado, José Martins Ribeiro.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellados, Antonio Francisco Ribeiro e outros.

Confirmou-se a sentença de daus réos, e se mandou o terceiro a novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Baptista.

Improcedente a appellação.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, a appellação crime:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio dos Santos Alves.

Appellante, Manoel Rodrigues Freire; appellado, o juizo.

DITAS CIVEIS.

Ao Dr. curador geral e ao desembargador procurador da corôa:

Appellante, o juizo; appellada, Antonia Felicia do Espirito Santo.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações civeis:

Appellante, Francisco José Regalo Braga; appellado, Manoel Pereira Caldas.

Appellante, Claudina Martinha do Sacramento; appellado, Henry Gibson.

Não houveram distribuições e julgamentos pela falta dos Srs. desembargadores Silva Gomes e Lourenço Santiago.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão

JURY DO RECIFE.

2ª SESSÃO.

Dia 8 de maio de 1860.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGOSTINHO ERMELINDO DE LEÃO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO INTERINO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado o Sr. Carlos Justiniano Rodrigues, estudante do 5º anno da faculdade de direito.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 38 senhores jurados.

O Sr. Dr. juiz de direito declara aberta a sessão depois do toque de campanhia.

Foram multados em 20$ cada um dos senhores jurados multados nos dias anteriores, que não compareceram, e nem foram dispensados.

Foi conduzido ao tribunal para ser julgado o réo preso Rufino Antonio Praxedes, accusado por crime de ferimentos leves feitos na pessoa do Inglez Richar Bonnhalder, e tendo o dito réo por defensor o advogado acima mencionado.

O jury de sentença foi composto dos senhores seguintes:

José Ribeiro Simões.
Claudino do Rego Lima.
Claudio Firmino de Jesus da Matta.
Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette.
Guilhermino Rodrigues Monte Lima.
Decio de Aquino Fonseca.
José Simplicio de Sá Esteves.
José Filippe Nery da Silva.
Americo Vespucio de Hollanda Chacon.
Firmiano José Rodrigues Ferreira.
José Victor da Silva Pimentel.
Simplicio José de Mello.

E prestaram juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos.

Foram recusados por parte do réo os senhores seguintes:

Manoel Teixeira Bacellar Junior.
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.
Manoel do Nascimento Araujo.
Domingos da Silva Guimarães.
Antonio Joaquim de Farias Junior.
José da Costa Brandão Cordeiro.
Antonio José Leopoldino Arantes.

Foram recusados pelo Sr. promotor os senhores seguintes:

Caetano Leonidas da Gama Duarte.
Cleto da Costa Campello.
José Felix Pereira do Burgos.
Francisco de Paula Lima.
João da Cruz Mendonça.
Dr. Antonio José Alves Ferreira.
Antonio Ferreira de Lima Mello.
Dr. Constantino Rodrigues dos Santos.
José da Cunha Junior.
Antonio Theodoro dos Santos Lima.
Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
Tiburcio Valeriano dos Santos.

Foi o réo interrogado, e fez-se a leitura do processo.

Finda a leitura foi concedida a palavra ao Sr. promotor, e este pedio a condemnação do réo no grão maximo do art 201 do codigo criminal, por se dar a circumstancia aggravante do § 1 do art. 16 do mesmo codigo.

O Sr. advogado deduzindo a defeza do réo e concluio pedindo sua absolvição.

Findos os debates o Sr. Dr juiz de direito perguntou ao jury se estava satisfeito para julgar a causa e tendo resposta affirmativa resumio a materia da accusação e da defeza, propondo ao jury os quesitos seguintes:

1º O réo Manoel Rufino Antonio Praxedes no dia 9 de julho do anno de 1859, no lugar Caes do Ramos, ferira ao subdito inglez Richard Bonuhalder com um instrumento cortante na parte interna e médio do dedo pollex esquerdo?

2.º O réo commetteu o facto criminoso de noite?

3º Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Lido os quesitos pelo Sr. Dr. juiz de direito, foram entregues com o processo ao conselho, sendo este conduzido á sala secreta das conferencias ás 1 hora da tarde, d'onde voltou a 1 1/2 hora respondendo ao primeiro quesito — não, por 9 votos, e deixou de responder aos outros por estarem prejudicados com a resposta dada ao primeiro.

O Sr. juiz de direito em vista da decisão do jury proferio sua sentença absolvendo do réo e condemnando a municipalidade nas custas.

O mesmo Sr. juiz Dr. juiz de direito declara que tinha de ser julgado o réo preso Estevão José Pereira.

Feita nova chamada acharam-se presentes 40 senhores jurados.

Tomando assento o réo Estevão José Pereira, tendo por seu advogado o Sr. João Maria de Moraes Navarro, estudante do 4º anno da faculdade de direito, procedeu-se ao sorteio do jury de sentença, que foi composto dos seguintes senhores:

Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette.
José da Cunha Junior.
José Ribeiro Simões.
José Simplicio de Sá Esteves.
João da Cruz Mendonça.
Antonio José Leopoldino Arantes.
Antonio Theodoro dos Santos Lima.
Tiburcio Valeriano dos Santos.
José Victor da Silva Pimentel.
Claudino Rego Lima,
José da Costa Brandão Cordeiro.
Firmiano José Rodrigues Ferreira.

E prestaram todos o juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos.

Foram recusados por parte do réo os senhores:

Caetano Leonidas da Gama Duarte.
Antonio Joaquim de Faria Junior.
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.
Francisco de Miranda Leal Seve.
José Felix Pereira de Burgos.
Manoel Teixeira Bacellar Junior.
Guilhermino Rodrigue Monté Lima.
Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
Francisco José Silveira.
Americo Vespucio de Hollanda Chacon.
Decio de Aquino Fonseca.
Domingos da Silva Guimarães.

Pelo Sr. promotor foram recusados os seguintes senhores:

Antonio Ferreira Lima Mello.
Claudio Firmiano de Jesus da Matta.
Francisco de Paula Lima.
Antonio Luiz do Amaral e Silva.
Manoel do Nascimento Araujo.
Cleto da Costa Campello.
Simplicio José de Mello.
Francisco Affonso Ferreira.
Dr. Constantino Rodrigues dos Santos
Firmino José Rodrigues Ferreira.
Dr. Antonio José Alves Ferreira.

Foi o réo interrogado, e fez-se a leitura do processo.

Finda a leitura foi concedida a palavra ao Sr. promotor, e este fazendo a accusação, concluio pedindo a condemnação no grão maximo do art. 201 do Cod. Crim., por se dar a circumstancia aggravante do § 6 do art. do mesmo codigo.

Findos os debates o Sr. Dr. juiz de direito perguntou ao jury se estava satisfeito para julgar a causa, e tendo resposta affirmativa resumio a materia da accusação e da defeza, propondo ao jury os seguintes quesitos.

1º O réo Estevão José Pereira, no dia 25 de setembro do anno de 1859, no lugar Cabanga, desta cidade, fez as offensas phisicas constantes do corpo de delicto em Maria José?

3.º O réo commetteu o facto criminoso com superioridade em sexo e força, de maneira que a paciente não podera defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

3º Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Lidos os quesitos pelo Sr. Dr. juiz de direito, e entregues com o processo ao conselho, foi este conduzido á sala secreta das conferencias ás 3 1/2 horas da tarde, d'onde voltou as 4 horas respondendo ao 1º e 2º quesitos: — sim por seis votos, e não por igual numero de votos, e ao 3º não por unanimidade.

O Sr. Dr. juiz de direito em vista da decisão do jury, proferio sua sentença absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas, e levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte, ás 10 horas da manhãa.

Communicados

O *Liberal Pernambucano* levado de um justo zelo pelos interesses da provincia, censura a concessão dos abates que fez a assembléa provincial aos arrematantes do imposto de 2$500 sobre cabeça de gado consumido nos municipios desta cidade e de Páo d'Alho, Francisco Cavalcanti e João Anastacio.

Applaudindo sinceramente as reflexões do *Liberal*, no que conserne unicamente aos inconvenientes dos abates; não posso todavia deixar de deplorar que omettisse elle o nome do Sr. Manoel Barbosa da Silva, um dos signatarios da felicitação que foi dirigida ao Sr. Dr. Feitosa na reunião liberal de 29 do mez proximo passado, que sendo arrematante do mesmo imposto no municipio de Santo Antão, obteve tambem um abate, que não deve ser inferior a dez contos.

Fazendo o *Liberal* extensivas as suas censuras ao favor feito ao Sr. Barbosa, não temos duvida em reconhecer com elle a inconveniencia da concessão de taes abates, quando o estado financeiro da provincia é o mais complicado e difficil.

7 de maio.

H.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Não costumo despender inutilmente o meu tempo, e menos emprega-lo em *dar-me á estampa* com cavalleiro a que me julgo somenos.

A resposta devida ao Sr. ☞ Antonio Augusto Novaes Vieira, não só pela presente como pela antecedente correspondencia; da-la-hei perante os tribunaes competentes; aos quaes ja apresentei a minha queixa.

Só alli me merece elle attenção, fóra disto existe n'uma penumbra que o não descubro, não obstante dar-se á *estampa.*

M. Fonseca de Medeiros.

Srs. redactores.—Assás conhecido nesta praça, e no centro desta provincia, em que vivo ha mais de 23 annos, nunca facto algum da minha vida me fez corar entre os meus amigos, nem os meus filhos e minha cara familia tiveram até então desgostos da ordem dos que por fatalidade me couberam em partilha.

Negociante e morador em Terra Nova (Panellas de Miranda) e ahi bem conhecido, comprei na melhor boa fé ao Sr. Manoel Fernandes Lima, das Alagôas, um pardo seu escravo de nome Faustino, o qual vendi ao finado João Baptista Fonseca de Medeiros: esse escravo, ao tempo em que se achava fugido, passou para o dominio do Sr. Jacintho José do Amaral Aragão, negociante desta praça, ao qual constando estar Faustino a trabalhar nas obras da estrada de ferro vai até ahi, e captura, e traz para seu captiveiro um pardo, que, por occasião de estar exposto á venda em leilão, foi reconhecido chamar-se José Pastor, forro, e dezertor da armada.

Procede-se um summario contra Jacintho Aragão, no qual aliás não foi com evidencia liquidada a identidade desses dous pardos.

O resultado deste summario foi sahir eu pronunciado, como seductor de pessoa livre á escravidão, sem que aliás fosse eu *indiciado* em tal crime, e despronunciado Aragão! Não me passando nunca pela mente, que as autoridades do Recife podessem processar-me: já porque sou morador em Panellas; ja porque a phantastica seducção de José Pastor, se figurava te-la eu praticado lá mesmo; ja finalmente, porque estando ahi publicamente não fui *citado* para me ver processar; vivia com a minha consciencia tranquilla, e em perfeita quitação, quando sou avisado de que me achava pronunciado por esse crime inafiançavel!! O meu pasmo e attribulação, a desolação de minha presada familia, os tormentos e os sobresaltos, os despendios excessivos, os incommodos phisicos, se não podem descrever, apenas a custa imaginam-se! Ouvindo, porem, a voz da minha consciencia, accedendo ao chamado de alguns amigos vim a esta praça recorrer de tão desusada pronuncia; e pela primeira vez em minha vida, com a cabeça coberta de cans, com o espirito combatido dos mais desapiedados golpes, recolhi-me á uma prisão, onde por mercê divina encontrei nos meus nobres guardas antes amigos que suavisavam minhas penas, do que estranhos que me tolhiam a liberdade.

Da minha prisão recorri da iniqua prounncia para o muito illustrado e recto juiz de direito da primeira vara desta cidade, o Exm. Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, e então, de consentimento proprio, me certifiquei de que não é sem muitissima razão, que esse digno magistrado é apontado na cupula dos que honram a magistratura brasileira.

Faço transcrever em seguida á presente a douta sentença de S. Exc.: e ouso implorar perdão se por ventura essas minhas expressões ferem á sua inimitavel modestia. Pois se me faz preciso esta publicação, afim de que fique o publico sabendo, que minha prisão não foi resultado de acto que podesse quebrantar minha reputação e conceito, e sim filha da fatalidade, para não dar-lhe o verdadeiro nome.

Com a publicação da presente e da illustrada sentença ácima referida, muito obrigarão, senhores redactores, ao de VV. SS. etc. etc.

Manoel de Souza Silva Serodio.

Recife de maio de 1860.

SENTENÇA.

Consta destes autos, que o delegado do primeiro districto do termo desta cidade, por ordem do Dr. chefe de policia desta provincia instaurara um processo contra Jacintho José do Amaral Aragão pelo crime de reduzir a escravidão pessoa livre, e afinal fora pronunciado Manoel de Souza Silva Serodio, que não fora indiciado neste processo.

A forma do processo no foro criminal não está á mercê e arbitrio das autoridades processantes; é regulada pelo codigo do processo, pela lei de 3 de dezembro de 1841 e pelo seu regulamento. A lei no seu art. 48, e o seu regulamento no art. 268 determinam assim:

« Quando houver mais de um indiciado delinquente, e as testemunhas inqueridas não depozerem contra um ou outro de taes indiciados, a respeito do qual tenha o juiz vehementes suspeitas, poderá este ex-officio inquirir mais duas ou tres testemunhas, somente a respeito daquelle indiciado. Se findo o processo o juiz tiver conhecimento de que existem um, ou mais criminosos poderá formar-lhes novo processo, emquanto o crime não prescrever. »

Em vista de tal disposição está claro quo a lei não permitte que seja envolvido em um processo individuo que não tenha sido indiciado: sendo pois Amaral Aragão o unico indiciado, não podia Serodio ser comprehendido pela pronuncia, embora revertessem contra elle as provas do processo, visto como neste caso o remedio autorisado pela lei citada no final do art. 48 era instaurar novo processo. Quando mesmo deste processo resultarem provas contra Serodio a respeito do crime a que se allude, o que se não mostra, jamais seria o delegado desta cidade o competente para instaurar-lhe o processo por não ser este o districto da culpa, nem da residencia do réo. Este processo mostra com clareza que o domicilio de Serodio, e a compra e venda feita por elle do escravo que se diz ser livre, deu-se no termo de Caruarú, lá pois é o foro competente para ser processado Serodio.

« É districto da culpa o lugar em que foi commettido o delicto, ou onde residir o réo; art. 160 do cod. do proc. crim. »

Assim pois, achando-se este processo nullo pelas considerações expostas, julgo procedente o recurso interposto, e sem vigor e insubsistente a pronuncia contra o recorrente Manoel de Souza Silva Serodio, a quem mando se elimine do livro dos culpados, e se passe alvará de soltura se por al não estiver preso; e pague as custas a municipalidade.

Recife 25 de abril de 1860.

Bernardo Machado da Costa Doria.

AO PUBLICO.

Accusado e calumniado perante o governo da provincia pelo Sr. tenente-coronel A. E. de C. G., eu sou forçado a contrariar as proposições de meu gratuito desafecto, para que a mentira não venha de prevalecer contra minha honra e dignidade que tanto preso.

Natural da provincia das Alagoas, morava na villa da Palmeira dos Indios, posto nascesse na villa de S. Miguel, ahi procurei sempre catar a estima dos homens de bem, os quaes me prestavam consideração e todas as attenções, por causa de meu systema de vida.

Em 1844 apparecendo naquella provincia um movimento politico contra o Exm. Sr. Souza Franco, então presidente da provincia, vim de adquirir algumas desafeições, e desgostoso por isto retirei-me para este termo onde em épocas anteriores fazia o trafico de meu negocio de fazendas e compra de gados. Aqui chegando em dezembro de 1845, minha conducta foi sempre modelada pelos principios anteriormente adoptados, vindo por isto de adquirir a estima de todos, em cujo numero entrava o Sr tenente-coronel Alvaro, que sempre tratou-me com muita amizade, procurando dar-me provas de ser meu verdadeiro amigo. Casei-me e meu novo estado foi mais uma razão para empregar os meios, afim de que nunca desmerecesse da consideração que me davam. Pertencendo ao partido conservador em suas fileiras procurei sempre manter minha dignidade, e sob a direcção do Sr. tenente-coronel Alvaro prestei meus serviços ao partido politico a que pertenço; devorciado este senhor do seu amigo o Rvd. vigario desta freguezia, que igualmente pertence a este partido, achei que não devia acompanhar mais ao Sr. tenente-coronel, porque em resultado teria elle de reunir-se ao partido opposto, afim de conservar-se na posição de chefe de uma facção qualquer que fosse, no intuito de guerrear ao vigario, contra quem declarava-se inimigo figadal, no entretanto o Sr. tenente-coronel nutria esperanças de que eu não lhe fosse hostil nas crizis eleitoraes; fazendo porem suas propostas para officiaes da guarda nacional nella incluio-me para o lugar de tenente de uma das companhias de seu corpo de cavallaria, e o fez tanto não só na crença de que pudesse neutralisar minha dedicação a meu amigo vigario, como por estar bastante convencido de que eu era um dos propostos digno de occupar este lugar, porque sabia elle que a patente de tenente não me dava mais consideração, além da que por minha conducta, desde pequeno, havia adquirido, sendo certo que á vista de outros eu daria peso e consideração ao lugar para o qual me propunha, e quando estas não fossem suas vistas eu tenho o orgulho de assim o pensar. Desenganado o Sr. tenente-coronel de que não podia jungir-me ao carro de suas paixões, e vendo em mim uma barreira na realisação de suas ambições politicas, procurou ferir-me, exercitando uma vingança pequenina, e na falta de meios teve a cynica coragem de dizer em parte official ao Exm. presidente da provincia, ser eu criminoso de mortes na provincia das Alagoas, tendo feito parte das escoltas dos facinorosos Moraes, que infestaram aquella provincia!!! Santo Deos, em que época vivemos? Como desmandam-se os homens que alardeiam probidade e prestigio! Nunca procederia eu desta forma contra um inimigo leal e cavalheiro, que não sabe recuar ante a calumnia e urdeduras banaes. O Sr. tenente-coronel que desde longos annos dizia ser meu amigo, que bem informado de minha conducta na provincia das Alagoas, estando bastante certo de que nunca commetti crimes, destinguia-me como cidadão util a sociedade, e hoje por um desses phenomenos que degrada ao homem publico, apresentar-me como assassino e um dos que tomaram parte nos desmandos da familia Moraes; meio este de apresentar-me como um verdadeiro réo de policia. Para que estas cavilações? para que deitar pedras em telhado alheio, quando se tem o de vidro? Deprimir-se a reputação alheia só pelo prazer de molestar-se a um desafecto? E' na verdade um gosto depravado, tanto mais quando se tem certeza de que o offendido não consente que impunemente seja maltratado.

Logo que tive certeza de haver sido calumniado pelo Sr. tenente-coronel Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, e que sua communicação official havia sido indereçada ao commandante superior para informar a respeito, mandei correr folha naquella provincia, no termo onde criei-me, e morei, e felizmente antes de chegar alli meu portador já o Illm. Sr. Dr. chefe de policia havia a pedido as autoridades da comarca informações a meu respeito, e as obtendo com toda miniuciosidade, veio de ficar certo que a meu respeito era calumnia a parte official do Sr. tenente-coronel.

Vieram-me as folhas corridas e depois de te-las mostrado a muitas pessoas desta villa as enviei ao Illm. Sr. commandante superior, que absorto de tanta protervia empregada contra mim, não me as quiz devolver, dizendo-me ser para as mandar ao Exm. Sr. presidente Eu não devia dar o menor passo para desmascarar o calumniador, porque estava certo que seus botes não me alcançariam, porem a rogos de alguns amigos e para convencer a aquelles que illudidos acreditam na inculcada boa fé do Sr. tenente-coronel, mandei correr folha naquella comarca, e o farei todas as vezes que o mesmo disser ao governo—*que um homem de tal provincia lhe affirmará ser eu alli criminoso e torbulento*:—felizmente tenho recursos para encarar estas despezas sem ser preciso contrahir debitos e os não pagar, e menos tenho receios de ser apontado pela opinião esclarecida como assassino, orgulhoso, rixoso e máo pagador. Aquelles que me conhecem e que não forem eivados de odios mal entendidos, me farão a devida justiça, e sendo este o triumpho que mais almejo, procurarei sempre conservar a estima dos homens justos e moralisados. Se o Sr. tenente-coronel Alvaro, não tivesse envolvido no mysterio o nome da pessoa que lhe informou ser eu criminoso de mortes nas Alagoas, eu procuraria desmascarar a calumnia pelos tribunaes do paiz, mas seu mysterio sendo empregado como um salvo conducto, faz-me desistir deste recurso limitando-me a fazer a presente exposição, cuja leitura recommendo a meus amigos e parentes, para que venham de saber de que meios lançou-se mão para deprimir-se minha reputação.

Villa do Ouricury 18 de abril de 1860.

Agostinho Corrêa de Mello.

Publicações a pedido.

Sr. Vigilante.—Nunca *inspirei* ao Sr. Antonio Augusto Novaes Vieira a dizer que eu tinha 16 annos de pratica como guarda-livros, e nem mesmo este senhor *consignou* isto nesse seu celebre sermão, que tanto me elogiou, *dado á estampa* no *Diario* n. 36 de 14 de fevereiro do corrente anno. O Sr. Novaes Vieira não se lembra mais do que então escreveu, e espero em Deus que breve chegará o tempo em que elle tambem affirme ser Vmc. quem isto lhe inspirou cantando uma nova palinodia pela razão mui simples de que quem faz um cesto, acha-se habilitado a fazer um cento, ainda mesmo não tendo sido escrevente d'algum novo Manoel Mendes.

Ha 14 annos, pouco mais ou menos, que principiei a escripturar livros em casa de commercio; e isto é uma verdade de que pode o Sr. *Vigilante* ter a prova, indagando do honrado Sr. Antonio Carlos Francisco da Silva, estabelecido no bairro do Recife, se em 1847, quando elle teve sociedade n'um armazem de assucar na rua da Cruz, me conheceu ou não trabalhando nos livros dessa casa. O Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva, socio que então foi do referido Sr. Antonio Carlos poderá tambem neste ponto satisfazer ao Sr. *Vigilante*. Tenho depois escripturado em diversas casas de commercio e com a felicidade de sempre haver merecido dos respectivos donos a maior estima e confiança possiveis; e o Sr capitão A. Bezerra de M. Lyra, logista da rua do Queimado, para quem trabalho ha 8 annos successivos, poderá em relação á si negar ou ou affirmar ao Sr. *Vigilante* o que lhe tenho dito. Alem disto, na thesouraria de fazenda desta provincia fiz exame de theoria e pratica de escripta por partidas dobradas e fui approvado. Não me importa saber em conclusão se o Sr. *Vigilante é fardo d'alem ou d'aquem mar*; mas sempre agradeço-lhe a delicadeza, filha de sua boa educação, com que me tem tratado, offerecendo-me a dár-lhe ainda mais qualquer explicação sobre a minha vida publica, mas pessoalmente, uma vez que Smc. queira vir em minha casa.

M. Fonseca de Medeiros.

Sendo o reconhecimento dos beneficios recebidos o testemunho visivel da gratidão; os serinhãenses não poderiam jámais purificar-se da nódoa da feia ingratidão, se depois de fruirem por espaço de quasi um anno, os bens que sempre resultam de uma recta e sabia administração d'um funccionario publico, não fizessem sciente ao mesmo publico o seu justo reconhecimento.

O Illm. Sr. capitão Firmino da Cunha Rego acaba de ser desonerado do cargo de delegado de policia do termo de Serinhãem aonde um grande vacuo se vai constituir.

O distincto Sr. capitão Firmino da Cunha Rego conscio dos deveres, que lhe empunha o difficultoso, arriscado e trabalhoso emprego para o qual o governo da provincia dignamente o ellegera sem um só momento trepidar ante as difficuldades de tão espinhosa missão, cabalmente desempenhou todos elles; deixando vêr em todos os seus actos a intrepidez, retidão, equidade e justiça, sendo todos elles presididos pelas duas entidades mythologicas Marte e Minerva.

Finalmente para comprovarmos, e attestarmos o illibado proceder do Illm. Sr. capitão Firmino da Cunha Rego um só serinhãense não hesita sellar com a sua firma.

Serinhaem, 19 de abril de 1860.

Gervasio Campello Pires Ferreira, juiz municipal.
O alferes Manoel da Gama Romeiro Junior.
Promotor publico Ayres de Albuquerque Gama.
O vigario Demetrio Jacome de Araujo.
Delegado em exercicio José Candido da Silva Braga.
O advogado José Jacome de Araujo.
O alferes Hermes Jacome de Araujo.
José Ayres de Mello Velloso—negociante.
Fr. Ignacio de Santa Umbelina Medeiros — coadjutor.
Claudio José da Costa.
José Urbano Wanderley — capitão reformado e proprietario.
João Mauricio de Barros Wanderley—proprietario.
Francisco Serafico de Assis Vasconcellos— agricultor.
Paulino Manoel de Souza— proprietario.
Candido Manoel de Souza— proprietario.
Francisco Manoel de Souza Oliveira —proprietario.
Thomé Joaquim d'Oliveira— agricultor,
Manoel Silvestre da Silva— agricultor.
Manoel Fernandes de Albuquerque Mello— agricultor.
José Manoel de Souza Oliveira— proprietario.
João Manoel de Souza— agricultor.
Antonio Bandeira de Mello— agricultor.
João Manoel de Barros Accioli— proprietario.
Capitão Francisco Luiz Wanderley— agricultor.
José Antonio de Figueiredo— agricultor.
Bento Paulo Zidanes— negociante.
O escrivão de orphãos Joaquim Ignacio dos Santos.
Francisco Frederico da Silva Pinto.
Henrique José da Silva— negociante.
Felippe Nunes da Silva— collector.
O escrivão do crime e civel, e tabellião publico João Affonso Rigueira.
O alferes Honorio Fiel das Neves Freire— negociante.
Francisco Feijó de Mello— procurador da camara.
Antonio Americo de Urzedo Junior— advogado.
Capitão Francisco Antonio Bandeira de Mello Junior— agricultor.
Manoel da Gama Romeiro— agricultor.
Patricio José da Costa Lima— proprietario.
Pedro Alexandrino Ortiz de Camargo— advogado.
João Florentino Cavalcanti d'Albuquerque— proprietario.
Antonio Vieira de Barros— professor publico.

Tem de retirar-se para seu batalhão, segundo o aviso do ministerio da guerra, o capitão Firmino da Cunha Rego, delegado de Serinhãem.

O capitão Firmino exerce tão espinhoso cargo ha mais de 10 mezes, e sempre com actividade admiravel; seus serviços prestados na delegacia de Serinhãem são patentes e reconhecidos por todos. Sempre vimos o capitão Firmino em luta com os verdadeiros criminosos, aos quaes perseguia de dia e noite, tirando feliz resultado de suas diligencias, e o governo imperial acaba de dar uma prova de que tem apreciado os serviços do digno capitão nomeando-o official da imperial ordem da Rosa.

Capitão intelligente, activo, de maneiras affaveis, distribuidor da justiça com igualdade, cumpridor zeloso da lei e de seus deveres, vai deixar um vacuo na policia de Serinhãem, que difficilmente será preenchido.

Os homens justos, e que tiveram occasião de se entenderem com o digno capitão, no exercicio da delegacia, sentem sua retirada, porque nelle encontravam a garantia de seus direitos e propriedade.

UM AMIGO DO MERITO.

(Do *Independente de Tamandaré*).

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

EM 8 DE MAIO DE 1860.

Directores da semana os Srs.:

João Pereira da Cunha e João da Silva Regadas.

A caixa desconta letras a 11 0/0, e recebe dinheiro ao premio de 10 0/0.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 8 DE MAIO DE 1860.

O Banco desconta na presente semana a 11 por cento ao anno até o prazo de 4 mezes, e a 12 0/0 até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 7	60:358$561
Idem do dia 8	6.063$301
	66:421$862

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	23	
» » com generos . .	52	
		75
Volumes sahidos com fazendas . .	87	
» » com generos . .	372	
		459

Descarrega hoje 9 de maio.

Barca ingleza—Olinda—bacalhão.
Barca americana—União—farinha e fazendas.
Barca franceza—Sphere—fazendas.
Sumaca brasileira—Hortencia—diversos generes.

Importação.

Sumaca nacional *Hortensia*, vinda da Bahia, consignada a Azevedo & Mendes, manifestou o seguinte:

1 caixão chapéos do Chyli, 2 ditos vidrilhos; a Antonio Lopes Rodrigues.

1 caixão anil em pó, 1 fardo flor de borragens, 1 dito drogas, 3 barricas incenso e mostarda, 1 barril verde fino; a Lima Junior & C.

30 canastras alhos; a José Joaquim Dias Fernandes & Filhos.

2 caixas chales bordados; a João Keller & C.

210 barricas farinha de trigo, 3251 caixinhas charutos, 33 caixões ditos em caixinhas, 69 fardos panno de algodão, 140 betas de piassava, 49 saccas café, 41 fardos fumo, 2 taboas de amarello vinhatico; a ordem de diversos.

Hiate nacional *Sobralense*, vindo do Acaracú, consignado a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

3755 meios de solla; a Manoel Gonçalves da Silva.

3195 ditos de dito, 54 massos courinhos; a João José de C. Moraes.

35 meios de solla; a Pontes & Fernandes.

2526 ditos de dita, 6 saccas gomma de mandioca, 57 ditos farinha de dita, 2 couros salgados, 1 sacco pennas de passaros; a José Rodrigues Ferreira.

13 saccas feijão, 6 ditas gomma; a Francisco Ferreira Gomes de Menezes,

500 meios de solla; a Tasso & Irmão.

50 ditos dita; a Florencio Domingues da Silva.

422 ditos dita; a José Joaquim da Silva Maia.

41 ditos dita; a Pereira & Valente.

Brigue nacional *Firma*, vindo do Rio-Grande do Sul, consignado a Teixeira Bastos & C., manifestou o seguinte:

8,880 arrobas de carne de charque, 2 caixões bezerro, 40 couros seccos; aos mesmos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 7	17:427$977
Idem do dia 8	2.048$815
	19:476$792

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 7	2:868$126
Idem do dia 8	192$614
	3:060$740

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 8 de maio de 1860

Liverpool=Patacho portuguez «S. Jorge d'Aveiro», Peton Eash & G., 90 saccos assucar mascavado.

Rio da Prata — Patacho hollandez «Sara Elisabeth», A. Irmãos, 200 barricas assucar mascavado e 50 ditas dito branco

Barcellona — Brigue hespanhol «Vigilante». A. Irmãos, 36 saccas algodão.

Porto—Brigue portuguez «Harmonia», José da Silva Loyo & C., 4 barricas assucar mascavado e 1 dita dito branco.

Lisboa—Brigue portuguez «Confiança», diversos carregadores, 830 saccos assucar mascavado, 50 ditos dito branco, e 49 cascos mel.

Porto—Barca portugueza «Flor da Maia», diversos carregadores, 101 saccas algodão, 6 barricas e 200 saccos assucar branco e 100 ditos dito mascavado.

Porto = Brigue portuguez «Harmonia», Azevedo & Mendes, 50 saccos assucar branco e 150 ditos dito mascavado.

Rio da Prata=Patacho nacional «Vingador», Azevedo & Mendes, 100 barricas assucar branco.

Exportação.

Rio da Prata, brigue dinamarquez «Agath», de 281 toneladas, conduzio o seguinte: — 150 pipas aguardente, 30 ditas espirito, 120 saccos farinha, 362 ditos milho, 13 ditos e 13 barricas gomma, 200 barricas assucar, 67 saccos arroz do Maranhão, 100 ditos dito da India, 95 barricas cornelina, 13 caixas vinho do Porto.

Estados Unidos, barca americana «Margareth», de 297 toneladas, conduzio o seguinte: — 700 saccos assucar mascavado.

Liverpool, barca ingleza «Sea Serpente», de 311 toneladas, conduzio o seguinte: — 400 saccos assucar, 100 ditos cera de carnauba.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 7	9:274$652
Idem do dia 8	565$478
	9:840$130

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 7	11:862$997
Idem do dia 8	1:868$106
	13:731$103

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 7.

Portos do Norte vapor brasileiro *Iguarassú* commandante 2º. tenente Joaquim Alves Moreira

Navios entrados no dia 8.

Philadelphia 39 dias barca americana *Union*, de 198 toneladas capitão W. Heard, equip. 10 carga 1795 barricas com farinha de trigo; Matheus Austin & C.

Terra Nova 31 dias, barca ingleza *Olinda* de 253 toneladas capitão R. Harkneso, equip. 14 carga 3075 barricas com bacalhão; a James Crabtre & C.

Lisboa 39 dias, barca portugueza *Progressista*, de 249 toneladas capitão Antonio José Rodrigue, equip. 15 carga vinho vinagre e mais generos; a Texeira Bastos S. & C.

Barcelona e Malaga 37 dias do 1º. porto e 23 do 2º. brigue hespanhol *Themoteo* capitão Antonio Casalo, equip. 10 carga vinho massas e mais generos; a Aranaga Hejo & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Havana Polaca hespanhol *Thomaz* capitão Pedro Roses, carne.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 8 DE MAIO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Bon.	25.5	20.4	78	80	mm 757.0
9 »	Cirrus	SE	Reg.	27.7	22.2	82	76	757.5
1/2 dia	»	»	»	28.8	23.1	84	72	757.8
3 da t.	»	E	Bon.	28.3	22.6	83	68	757.0
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	61	756.8

A noite clara com alguns nevoeiros, vento S, veio para o terral e ao amanhecer, rondou pelo S.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 6 h. 30' da manhãa, altura 7.50 p.
Baixamar 0 h. 42' da tarde, altura 0.60 p.

Observatorio do arsenal de marinha 8 de maio de 1860

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 11, 12 e 14 do corrente o aforamento de um terreno na rua de S. Miguel da povoação dos Afogados, com 37 palmos de frente e 140 de fundo.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 7 de maio de 1860.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—Manoel Ferreira Accioly, secretario.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados:

Para fornecimento do arsenal de guerra.

Antonio José Moreira Pontes —200 pelles de couro de cabra escolhidas a pelle a 500 rs., 12 pelles de couro de lustre, a pelle a 4$500 pennas de ganço para escripta, o cento a 800 rs.

José Antonio dos Santos Coelho.—161 1/2 covados de baetilha branca, o covado a 400 rs.

O conselho avisa aos mesmos vendedores que devem recolher os objectos acima declarados, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 4 de maio de 1860.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

= Pela directoria das obras militares desta provincia se tem de fazer a caiação de todo o quartel da companhia de artifices: as pessoas que deste serviço se queiram encarregar, compareçam na referida directoria das 10 horas da manhãa em diante nos dias 9, 10 e 11 do corrente para tratarem a respeito.

Directoria das obras militares 8 de maio de 1860.—O amanuense,

João Monteiro de Andrade Malveira.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Estação naval.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão Francisco Manoel Barroso, commandante da estação naval desta provincia, previno ao grumete do corpo da armada José Gomes das Neves, desertor da guarnição do brigue de guerra nacional *Capibaribe*, que, para ser tomado em consideração o seu requerimento dirigido a Sua Magestade o Imperador, pedindo perdão e baixa, deve se apresentar primeiro ao mesmo senhor chefe, segundo o despacho communicado pelo quartel-general de marinha, o que manda o mesmo senhor commandante da estação fazer publico em consequencia da determinação que para isso teve.

Bordo do brigue-barca *Itamaracá* em Pernambuco, 2 de abril de 1860.—O primeiro tenente da armada, *Euzebio José Antunes*, secretario e ajudante de ordens

Avisos maritimos.

Aracaty.

Segue com muita brevidade o hiate «Santo Amaro», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Ceará e Maranhão.

Segue com brevidade o paldabote «Sobralense», capitão Ratis, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Porto.

A barca portugueza «Flor da Maia», sahe impreterivelmente no dia 12 do corrente; ainda recebe alguma carga e passageiros, para o que tem bons commodos: a tratar no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Aracaty com escala pelo Assú.

Segue com brevidade o hiate nacional «Gratidão», para o resto da carga e passageiros, o que tem excellentes commodos: a tratar no Passeio Publico n. 11, ou com o mestre no trapiche do algodão.

Para Lisboa

o brigue portuguez «Relampago» pretende seguir viagem com a possivel brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Rio de Janeiro.

Segue com muita brevidade o palhabote «Artista», capitão Joaquim José Alves das Neves: para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

REAL COMPANHIA Anglo-Luso-Brasileira.

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente o vapor *Jason*, que deve seguir para a Europa no mesmo dia, se chegar de manhãa ou no seguinte se chegar depois do meio dia.

Este vapor o mais bello barco que jamais navegou para o Brasil, tem lugar para 300 passageiros da primeira classe, 300 da segunda e 400 da terceira classe, reune aos melhores commodos o maior asseio porque pertence a uma linha entre Inglaterra e Estados-Unidos e o luxo e commodidade que ostentam os vapores dessa carreira é proverbial.

Fretado para fazer esta viagem em lugar do vapor *Brasil*, trouxe a tripolação daquelle barco, sendo o commandante Richard Eustice, o mesmo que na ultima viagem do Brasil, foi mimoseado em Lisboa pelos passageiros com uma busina de prata fina em signal de estima e gratidão pelo bom tratamento que receberam.

Conhecedor dos gostos e costumes portuguezes contratou em Lisboa, cosinheiros, criados e criadas portuguezas, e por isso tudo promette aos passageiros que nelle seguirem uma passagem commoda e agradavel.

Os Srs. passageiros que pagarem a passagem de ida e volta terão o abatimento de 25 0/0: a tratar com os agentes Tasso Irmãos.

PARA o Rio de Janeiro.

Seguirá em poucos dias para o Rio de Janeiro o patacho «Flor da Bahia», já bem conhecido por boa construcção e marcha; e como ainda tem praça para carga, offerece-a aos pretendentes, que se entenderão com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 72.

PARA o Rio de Janeiro

segue nestes oito dias o brigue nacional «Damão», tem a seu bordo metade do seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azeredo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

MUTILADO

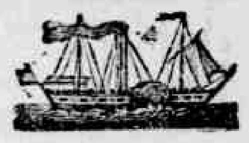

Companhia de serviços maritimos des Messageries Imperiales.

LINHA DO BRASIL.

Serviço do correio francez

Inauguração do serviço.

O paquete a vapor *La Guienne*, de força de 500 cavallos, commandante Enout, official de marinha imperial, partirá de Bordeaux, para o Rio de Janeiro tocando em Lisboa, São Vicente, Pernambuco e Bahia

No dia 24 do corrente.

As sahidas seguintes terão lugar de Bordeaux a 25 de cada mez, as quaes serão effectuadas pelos paquetes a vapor de rodas de força de 500 cavallos.

Navarre, commandante Vedel, official de marinha imperial.

Estramadure, commandante, Trollier, official de marinha imperial.

Bearn, commandante Aubry de la Noe, official de marinha imperial.

Um aviso ulterior fará conhecer a data do começo do serviço annexo entre o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para informações a dirigir-se á agencia rua do Trapiche n. 11.

Para o Aracaty.

Segue em poucos dias por já ter maior parte de seu carregamento promto, o hiate *Camaragibe*, para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

LISBOA.

Vai sahir com brevidade o brigue Confiança, por ter parte da carga engajada, para o resto trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C. rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

O patacho nacional «Amazonas I» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O patacho nacional «Amazonas II» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

Para o Porto

segue até o dia 10 do corrente o brigue portuguez «Harmonia», ainda pode receber alguma carga: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Oyapock*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 14 do corrente mez.

Recebe-se desde ja passageiros e frete de encommendas e dinheiro, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo despachada com antecedencia até a vespera do dia de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

Leilões.

LEILÃO

Sexta-feira 11 do corrente, ás 11 horas em ponto.

Ao correr do martello.

O agente Camargo autorisado pelo Sr. Victorino José de Souza Travassos Junior, fará leilão em sua casa na rua do Veras n. 15, bairro da Boa-Vista, de seus moveis consistindo em

Uma mobilia de jacarandá.
Um rico piano com excelientes vozes.
Guarda vestidos e guarda roupa.
Toucadores com pedra marmore, inglezes e francezes.
Mesa elastica, guarda louça e aparador.
Sofás, cadeiras para gabinetes, sala de jantar, dito de balanço e de fechar.
Banquinhas, candieiros, lanternas, louça para mesa etc.
Um elegante cabriolet com um bonito cavallo rudado bom trotador, e lindos cavallos de sella com todos os andares, e outros objectos que se deixam de mencionar.

Cuja sua casa aluga e nessa occasião proporciona aos pretendentes examinar as commodidades, a qual sende de dous grandes andares e grande solão, tem grandes salas, gabinetes e quartos espaçosos, cocheira, boa estribaria, senzala para pretos e dous quartos com cacimba etc., etc., accrecendo mais que a dita casa é muito fresca.

Haverá lunch para os concurrentes.

LEILÃO DE Moveis sem reserva.

Quinta-feira 10 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, de diversas qualidades de moveis como camas, commodas, cadeiras, toucadores, lavatorios etc., etc., e muitos outros artigos que fora enfadonho mencionar.

Começará ás 11 horas do dia acima referido.

LEILÃO DE DIVIDAS.

A requerimento do curador da massa fallida de Pedro José de Mello Costa e despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Hyppolito da Silva, fara' leilão das dividas da mesma massa na importancia de 3:8?6$760: hoje quarta-feira 9 do corrente as 11 horas em ponto, na rua do Imperador n. 11 C.

Transferencia DO Leilão de predio

Para quinta-feira 10 do corrente ao meio dia em ponto.

O agente Camargo fara' leilão no dia 15 do corrente no seu armazem na rua do Vigario n. 19

DO

Sobrado de 3 andares pertencentes aos herdeiros do commendador Antonio da Silva na rua do Vigario n. 5, defronte do consulado geral para examinar o mesmo predio, titulos e condicções de venda, os pretendentes podem entender-se com o mesmo agente.

LEILÃO

Quinta-feira 10 do corrente, ás 11 horas em ponto.

O agente Camargo fara' leilão por ordem do Sr. Gaspar Moreira Lima, director da sociedade Tres de Julho, no seu armazem na rua do Vigario n. 19

DE

Uma mobilia de jacaranda', cadeiras avulsas, apparadores, marquezas, sofás, mesas elasticas, guarda roupa, toilets de jacaranda', cabides e outros objectos que se tornam desnecessario mencionar.

Avisos diversos.

PERDA.

A pessoa que hontem foi a rua de Santa Rita n. 48, dar esclarecimentos sobre a perda de um pente de tartaruga que foi perdido no dia 6 do corrente á noite na igreja de N. S. do Terço, queira ter a bondade de dirigir-se a mesma casa das 7 ás 9 horas da manhãa, visto a pessoa com quem se entendeu não saber da dita perda, ou então dirigir-se a esta typographia das 9 horas da manhãa em diante, que além de se gratificar generosamente se lhe ficará obrigado.

— Precisa-se de alguns meninos para aprender o officio de marcineiro: na rua de S. Faancisco confronte a igreja, armazem que tem a officina da parte de detraz.

— Os artistas alfaiates de Pernambuco, compenetrando-se de que por meio de uma associação é que poderão não só aperfeiçoar a sua arte, como tambem garantir um meio de subsistencia decente e honroso á seus irmãos d'arte, e ás suas familias, que ou por avançada idade, ou por qualquer deformidade physica se acharem impossibilitados de trabalhar ou que fallecerem na miseria, reuniram-se de commum accordo, e formaram uma associação denominada dos—Artistas Alfaiates—cujos estatutos já se acham approvados pelo mui digno chefe de policia o Sr. Dr. Alencar Araripe.

Felizmente com trabalho venceram o obices, que lhes queriam antepor alguns homens, que não se compenetram da posição, que lhes é justamente devida, e cujo unico fim é perseguir a aquelles de quem muitas vezes veem a depender, mas felizmente [illegible] a esses que lhes queriam embargar o passo ao silencio, com fé e resignação chegaram a pôr em realidade seu pensamento, que para elles talvez não passasse de um sonho, de uma chimera.

Os mesmos advertem que a presente associação nada tem com uma outra que se projectou fundar á alguns annos passados, e que não tendo realidade chegou-se a vender os poucos espolios que já possuia; admittindo-se um exclusivismo onde sómente predominavam os mestres, o que era um absurdo completo; assim pois crearam a presente onde é observada somente a lei da igualdade e da caridade, unica que deve predominar, por se achar sanccionada na religião do Crucificado e coadunar-se com o progresso e civilisação do nosso paiz.

— A commissão abaixo assignada dos artistas alfaiates, convida a todos os seus socios e aquellas das pessoas que lhe quizerem honrar para a sessão magna da inauguração de sua associação que tera' lugar em o palacete da rua da Praia, as 10 horas e meia da manhãa, no domingo 13.—Manoel da Ora de Farias, Victor Angelo Gregorio, Manoel Joaquim Machado Guimarães, Antonio Macario de Assis, Manoel Peixoto da Paixão.

— O Sr. João Filippe dos Santos deixou de ser caixeiro da casa de James Crabtree & C., desde o dia 1 de maio presente.

— João Filippe dos Santos declara que se despedio da casa dos Srs. James Crabtree & C., no dia 30 de abril proximo passado.

Novidade.

Acabam de chegar no ultimo paquete a este mercado as afamadas pennas d'aço dos autores Perny & C. que se vendem unicamente na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife n. 5, a preço de 2$ a grosa.

— Os Srs. José Domingues Pereira, Juviniano José Antunes, Francisco da Silva Queiroz, Tiburcio de Lima Pereira Barbalho, Joaquim Pereira da Costa Larangeira, queiram dirigir-se a rua Direita loja n. 68, que se lhe quer fallar.

Companhia do Beberibe.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em sessão da assembléa geral ordinaria de conformidade com o artigo 17 dos estatutos, no dia 12 do corrente pela uma hora da tarde no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, primeiro andar, para tomarem conhecimento dos negocios da companhia no semestre decorrido e decretarem o pagamento do 24 dividendo.

Escriptorio da administração da Companhia de Beberibe 8 de maio de 1860. —José Teixeira Bastos, secretario interino.

— Precisa-se de um moço para cobrança, e que entenda de escripta, e que seja de boa conducta: a tratar na rua estreita do Rosario n. 11.

— Manoel Carpinteiro da Silva, Brasileiro adoptivo, vai a Portugal.

— Da-se 600$000 a premio de 2 por cento ao mez, sob penhores de ouro: na loja de livros do Sr. Figueiroa se dirá quem dá essa quantia.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

VIUVA KIRK & COMP.

AS CHAPAS MEDINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas como do figado, bofes, estomago, braço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, ataques nervosos, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas, etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumstancia: e sendo ferida ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

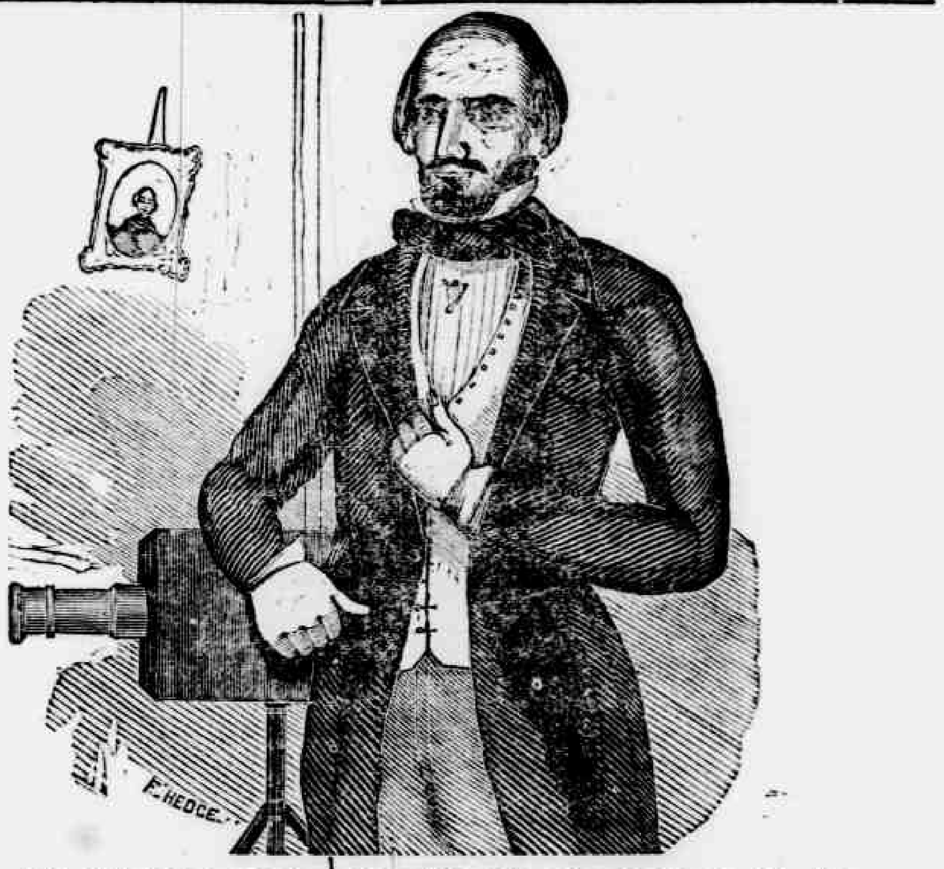

GRANDE GALLERIA.

Galeria americana re-aberta
Galeria americana re-aberta
Galeria americana re-aberta
Galeria americana re-aberta
Galeria americana re-aberta
Galeria americana re-aberta

Grande sortimento de fazendas
Grande sortimento de fazendas
Grande sortimento de fazendas
Grande sortimento de fazendas
Grande sortimento de fazendas
Grande sortimento de fazendas.

Pede-se a attenção das senhoras e cavalheiros
Pede-se a attenção das senhoras e cavalheiros
Pede-se a attenção das senhoras e cavalheiros
Pede-se a attenção das senhoras e cavalheiros
Pede-se a attenção das senhoras e cavalheiros
Pede-se a attenção das senhoras e cavalheiros.

Na rua do Imperador
Na rua do Imperador
Na rua do Imperador
Na rua do Imperador
Na rua do Imperador
Na rua do Imperador.

Para bellos retratos
Para bellos retratos
Para bellos retratos
Para bellos retratos
Para bellos retratos
Para bellos retratos.

Pelo artista A. W. Osborn
Pelo artista A. W. Osborn
Pelo artista A. W. Osborn
Pelo artista A. W. Osborn
Pelo arbisto A. W. Osborn
Pelo artista A. W. Osborn.

Retratos para 3$ até 30$000
Retratos para 3$ até 30$000
Retratos para 3$ até 30$000
Retratos para 3$ até 30$000

— Alugam-se duas moradas de casas terreas recentemente acabadas, adiante da fabrica de sabão com fundos para o caminho de ferro: a tratar na rua Nova n. 53.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA
DOS BACHAREIS
Cicero Odon Peregrino da Silva
e
Aureliano Augusto P. de Carvalho
NA
RUA DO QUEIMADO
Numero 26
PRIMEIRO ANDAR.

— Precisa-se alugar um moleque escravo de 12 a 14 annos, para o serviço de uma casa de pouca familia: quem quizer alugar, dirija-se á rua do Trapiche Novo, n. 18, terceiro andar.

— Na rua do Nogueira tem uma casa terrea para se alugar com commodos para uma grande familia: na rua do Livramento n. 4.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva: no pateo do Terço n. 26.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para duas pessoas: no primeiro andar do sobrado da rua das Aguas-Verdes, junto ao muro cahido.

— O Sr. Agostinho da Silva Guimarães tem uma carta na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo serviço de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 74.

— Lava-se e engomma-se com muita perfeição: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 28.

Na rua Direita numero 55.

Precisa-se de costureiras para obra de carregação.

Jockey Club.

A commissão directora tem marcado o dia 12 do corrente, ás 4 horas da tarde, para a terceira corrida no prado da Piranga.

A primeira corrida será de 1,000 braças.
Entrada de cada cavallo—60$000.
A segunda será de 500 braças.
Entrada de cada cavallo—30$000.
A terceira será de 700 braças.
Entrada de cada cavallo—40$000.

O premio da primeira corrida será a importancia das entradas dos cavallos, o da segunda e terceira na mesma conformidade. Os socios que quizerem inscrever seus cavallos deverão dirigir-se as thesoureiro da mesma commissão até o dia 10, depois do qual nenhuma inscripção terá lugar.

= Antonio Maria da Silva Pereira vai ao Ceará.

— Aluga-se um moleque para o serviço de uma casa de ponca familia na rua Imperial n. 52.

— Antonio Duarte subdito Portuguez retira-se para o Rio de Janeiro.

— Fernando Subiela, retira-se para a Europa atractar de sua saude, e durante sua auzencia deixa por seus bastantes procuradores em primeiro lugar a seu socio Antonio Bento d'Arujo, em segundo lugar José Pedro d'Alcantara, e em terceiro lugar a Gabriel Antonio da Castro Quintães.

— Aluga-se um primeiro andar proprio para escriptorio: a tratar na loja do mesmo n. 27, rua da Cadeia Velha.

— Precisa-se de uma ama capaz para o serviço de uma casa de pouca familia: no pateo de S. Pedro n. 22.

— Roga-se a pessoa que achou uma pulceira, que se perdeu desde a matriz da Boa-Vista até ao pé do quartel de policia, de a entregar na taberna do helefante, no Hospicio, que será gratificado.

= O Dr. Ignacio Firmo Favier faz publico, que não obstante não achar-se ainda completamente restabelecido do grave incommodo de saude de que fôra accommettido desde novembro do anno passado, tem com tudo destinado empregar algumas horas em o exercicio de sua profissão, para o que poderá ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, no pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar; e desta hora em diante no Cachangá. O mesmo doutor havisa a seus freguezes e a todas as pessoas que o quizerem honrar, confiando-lhe seus doentes, que tem reorganisado a sua casa de saude, sita na Passagem da Magdalena, entre as pontes grande e a pequena do Chora-menino, que alem de se achar montada convenientemente, dispõe de commodos para mais de 40 doentes, segundo a cathegoria e sexos, pelo mais commodo preço, que na actualidade se pode fazer. As pessoas livres recolhidas á enfermaria pagarão a diaria de 3$, e escravos 2$; dando-se ainda algum abatimento no caso de que a molestia se prolongue por mais de um mez. As pessoas que desejarem um tratamento distincto pagarão na razão da despeza que fizerem. Para tratar, podem dirigir-se á casa do pateo do Carmo acima indicada, ou com o Sr. José Firmo Xavier na dita casa.

—O Sr. Trajano Carneiro Leal deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 5 do corrente. Recife 7 de maio de 1860.

Sebastião José da Silva.

— Arrenda-se o engenho Sant'Anna, d'agua, sito na freguezia de Serinhãem, moente e corrente: a tratar com Severiano Camello Pessoa de Siqueira Cavalcanti, na rua de Hortas n. 14, ou no mesmo engenho com o proprietario.

— Precisa-se de um capellão que queira ajustar-se por anno para celebrar em uma das igrejas desta cidade: a tratar na rua do Crespo, casa numero 8.

— Quem quizer comprar os objectos seguintes, dirija-se a esta typographia, na qual se dirá quem os vende: 1 lustre de bronze para 8 luzes, 10 arandellas de bronze dourado, 2 globos, 4 lampeões e 2 lanternas.

— Hennetta Cook vai para a Inglaterra.

— Nos Coelhos, rua dos Prazeres, casa de portão com 2 leões, precisa-se de uma escrava ou ama forra que saiba desempenhar com fidelidade e perfeição o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia. Não se olha a preço.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de portas á dentro: na rua do Collegio n. 21.

— Manoel Joaquim Moreira vai a Europa.

— O Sr. Francisco da Silva Lisboa, Jovencio José Antunes, José Domingues Pereira, Francisco da Silva Queiroz, queiram dirigir-se á rua Direita n. 68, a negocio de seu interesse.

— David Martins da Silva Borges vai a Portugal tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores durante a sua ausencia, Maximino Martins da Silva Borges, José Martins da Silve Borges. e José Antonio Braga da Silva

ARREMATAÇÃO DE DIVIDAS.

Nos dias 5, 8 e 11 do corrente tem de serem arrematadas as dividas do finado Manoel Fernandes Guedes, na importancia de 29:045$768 principal e juros até agosto de 1856, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos; qualquer licitante que queira examinar a qualidade dos debitos deve procurar o escripto em mão do porteiro dos orphãos e ausentes Amaro Antonio de Farias. Sendo a ultima praça no dia 11 ás 11 horas da manhãa, na sala das audiencias.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Manoel Camillo Pires Falcão, tendo sido nomeado pelo Exm. Sr. presidente da provincia thesoureiro das loterias avisa ao respeitavel publico que tendo em vista regularisar as mesmas loterias, submetteu a approvação do mesmo Exm. Sr. presidente o plano que abaixo vai transcripto e por elle vai ser extrahida a terceira parte da primeira loteria concedida a favor da irmandade do Divino Espirito Santo da igreja do Collegio, devendo as rodas da dita loteria impreterivelmente correr no dia 26 do presente mez, no lugar do costume, o os respectivos bilhetes se acham expostos a venda no escriptorio da thesouraria das referidas loterias sito na rua do Imperador (outr'ora do Collegio) sobrado de um andar n. 2 por cima do armazem de fazendas do Sr. Rolim, desde ás 8 horas da manhãa ás 6 horas da tarde.

O mesmo thesoureiro espera a coadjuvação do respeitavel publico pois com ella envidará todos os esforços que estiverem a seu alcance para que não só sejam ellas extrahidas nos dias que forem marcados, mas tambem para que tenham grande incremento e mesmo até o de elevar proporcionalmente o capital de cada uma aos dos que são extrahidas na corte do Rio de Janeiro.

PLANO

4000 bilhetes a 10$	40:000$000
20 por cento do beneficio	8:000$000

1 Premio de	10:000$000
1 Dito de	5:000$000
1 Dito de	1:000$000
1 Dito de	400$000
4 Ditos de 200$	800$000
8 Ditos de 100$	800$000
19 Ditos de 50$	950$000
40 Ditos de 20$	800$000
1225 Ditos de 10$	12:250$000

1300 Premiados.
2700 Brancos.

4000 Bilhetes.

Thesouraria das loterias 12 de abril de 1860. —O thesoureiro Manoel Camillo Pires Falcão.

Approvo Palacio do governo de Pernambuco 19 de abril de 1860.=Luiz Barbalho Moniz Fiuza.

Conforme.—Francisco Lucio de Castro.

Thesouraria das loterias 4 de maio de 1860.—Manoel Camillo Pires Falcão.

Pão de Senteio.

Acha-se á venda, do meio dia em diante, em quartas e sabbados, na padaria allemãa, em Santo Amaro, e na rua da Imperatriz n. 2, e na rua da Cruz no Recife n. 5.

Quem deixará de comprar?

1 escrava, crioula, de 25 annos de idade, perita cozinheira; 1 dita de 35 annos, insigne lavadeira e quitandeira por 700$000; 1 dita dita por 650$000; 1 escravo bom copeiro; 1 dito para todo o serviço, de 36 annos de idade, por 800$; 1 mulatinho de 18 annos de idade, e 1 muleque peça: na rua das Aguas Verdes n. 46.

— Na rua do Vigario n. 29, vendem-se velas de carnauba e de composição muito boas, assim como cera de carnauba. Na mesma fabrica precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade, para o serviço da mesma.

Vende-se superior farinha de mandioca, sabão massa e amarello, saccos de feijão, cera de carnauba, collas muito novas, e tudo muito em conta: no armazem da rua do Vigario n. 20, de Rodovalho & C.

O Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito continua a residir na rua da Cruz n. 27, segundo andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

= José Dias Moreira Junior retira-se para Lisboa.

— Perdeu-se na madrugada do dia 6 do corrente, um alfinete de ouro com camafeu, da rua da Saudade a rua do Hospicio e matriz da Boa-Vista, e desta seguindo pelas ruas do Aragão, Santa Cruz e Cotovello; roga-se a quem o achou o favor de entrega-lo na rua da Saudade primeira casa, vindo da rua Formosa da Boa-Vista, aonde se satisfara' qualquer despeza se assim o exigir.

— Os herdeiros do fallecido José Eugenio da Silva Ramos, querendo vender o engenho Camaragibe de Serinhãem, que lhe coube em partilha por morte de seus pais, convidam a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com esta venda que apresente seus titulos dentro em 15 dias, tempo em que se pretende realisar a referida venda. Recife 8 de maio de 1860.

— Precisa-se de um caixeiro para cobranças, que seja activo, que tenha boa letra, e sirva para tambem fazer cobranças no mato, dando fiador a sua conducta: a tratar na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64.

— Acha-se fugido desde 19 de abril o negro de nação, de nome André, de meia idade, e rendido de uma verilha, levou calça de brim e um bonet de panno; este negro é escravo do Sr. Luiz Moreira de Carvalho, e estava alugado na padaria de Bernardino da Costa Campos, na Soledade, e empenhado para desconto de divida, andava vendendo pão em um panacú: roga-se, portanto, a quem delle tiver noticia ou o apprehender, o levem á dita padaria, ou a seu senhor na praça da Boa-Vista.

Attenção.

O academico Manoel Francisco de Honorato declara que não tem commissionado pessoa alguma para procurar os seus negocios; qor issoa a pessoa que por engano, malicia, ou graça sem graça, tirou do correio as cartas n. 172, trazidas do sul pelo vapor «Paraná» no dia 1 do corrente, tenha a bondade de entrega-las, embora estejam abertas, na rua Direita n. 88, primeiro andar.

— Manoel Thomaz de Oliveira retira-se para o Rio de Janeiro.

— As pessoas que mandaram tingir obras na casa das Cinco Pontas n. 45, no prazo de 15 dias, não vindo buscar, serão vendidas para pagar-me de meu trabalho.

— No armazem do Sr. João da Cunha Neves, no largo da alfandega, entregou-se a um pardo 10 caixas de charutos de Havana para serem entregues a José Alves Lima na praça da Boa-Vista, e como o dito pardo ainda as não entregasse, roga-se a quem as tiver recebido por engano, de avisar ao mesmo Lima.

A dinheiro ou a prazo.

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, moderna, e outra de mogno em bom uso: na rua da Imperatriz, loja n. 4.

— Vende se uma porção de cemente de coentro, em garrafas a 200 rs.: na rua da Lapa numero 13.

— Vende-se uma escrava com meia idade, que sabe cozinhar, ensaboar e fazer o mais serviço de uma casa: na rua da Cruz n. 43.

— Vende-se uma canoa nova que pega em 200 feixes de capim: na rua Imperial n. 171.

— Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 18, vende-se o seguinte:

Cemento romano da marca Z.
Vinho xerez em barris e garrafas.
Dito do Porto, London Particular, em ditos e ditas.
Aguardente cognac em barris e caixas.
Tintas sortidas em latas de ferro.
Alvaiade de zinco e chumbo.
Chumbo em folha.
Dito em barra.
Charutos de Havana.
Pregos de cobre.
Champanha em gigos.
Marrasquino.

Attenção.

Bandeira & Barbosa com loja e fabrica de chapeos na praça da Independencia ns. 23 e 25, novamente rogam aos seus devedores o favor de lhes mandarem satisfazer seus debitos, visto que já tem tido grande prazo, do contrario entregarão a seu procurador, afim de fazer a cobrança judicialmente.

— Bandeira & Barbosa com loja e fabrica de chapeos na praça da Independencia ns. 23 e 25, avisam as pessoas que lhes tem dado chapeos para concertar, tenham a bondade de os mandar ver até o dia 20 do corrente, do contrario serão vendidos para pagamento do concerto, assim como não se responsabilisam por alguns que estão em seu poder para guardar.

— Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 7 de maio, pelas 11 horas do dia, um escravo de nome Joaquim, por alcunha rio preto, com os signaes seguintes: côr fula, tem o dedo minimo do pé direito levantado, uma cicatriz na pá esquerda, 2 dentes faltos na frente, tem marcas de já ter sido surrado, levou calça branca, camisa da mesma côr, chapéo de massa rapado: roga-se a quem o apprehender, leve-o á rua Nova n. 48, que será gratificado.

Antonio Eloy Rodrigues da Silva.

— M. A. Cajú & C avisam ao respeitavel corpo de commercio desta praça, e as pessoas que teem conta em sua casa, que deixou de ser seu caixeiro o Sr. Joaquim Gonçalves Chaves desde o dia 6 do corrente, ficando em seu lugar o Sr. João Luiz Bastos Junior.

= A pessoa abaixo assignada, faz sciente ao respeitavel publico, que não façam negocio de qualidade alguma com Manoel Rodrigues Costa ácerca da parte do sitio denominado Piedade, nas Curcurauas, porque este homem não existe mais em seu perfeito juizo, não só por motivos de molestias como pelo máo habito de ver-se sempre no estado de miseria, pois a pessoa que com elle fizer qualquer negocio ver-se-ha depois embaraçado a perder toda e qualquer transacção ou negocio que com elle fizer ácerca desta parte do sitio acima mencionado, pois sua mulher sabe ler e escrever, e não assigna nenhum papel de trato que com este homem se fizer, pois elles teem filhos e não os quer ver em perpetua miseria, e depois disto esta pequena parte é herança que tocou a abaixo assignada por legitima de sua finada e carinhosa mãi, Rosa Maria dos Prazeres, pois é o unico bem que lhe resta, que o demais, este máo homem extraviou sem se lembrar de seus menores e carinhosos filhos, quando elle ainda moço, e que hoje já velho com a idade de mais de 60 annos, vive nos mesmos extravios, sendo mais hoje obrigado da miseria em que constantemente vive, e constando haver um homem ambicioso e illusor que o illude para esta compra e venda, muito principalmente quando o vi neste máo estado de fóra de si com os principios que o publico ajuizará, e para que não se chamem ao engano, faço este aviso por esta folha publica, anullando todo e qualquer negocio que com este se fizer, advirto, não consinto que ninguem assigne por mim e a rogo, em nenhum tribunal ou cartorio, nem em escriptura publica ou particular. Recife 7 de maio de 1860.

Marianna Thereza de Jesus.

— Aluga-se um sitio com boa casa de vivenda, cocheira e estribaria, no lugar da Capunga Velha: quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 31, que achará com quem tratar.

Capitania do porto de Pernambuco 24 de abril de 1860.

De ordem superior publica-se o seguinte, para conhecimento dos navegantes.

Copia. — 1.ª secção. Palacio do governo do Rio Grande do Norte 16 de abril de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me fazer chegar ao conhecimento de V. Exc., para os fins convenientes, que, segundo declarou o capitão do porto desta provincia, a luz que serve de pharol na fortaleza dos Santos Reis Magos, pode ser vista do convez de um navio regular, á distancia de 12 a 13 milhas, por se achar approximadamente na altura de 43 pés inglezes.

Deos guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — O presidente, João José de Oliveira Junqueira.

Conforme=Francisco Lucio de Castro. No impedimento do secretario, Francisco Firmino Monteiro.

MUTILADO

Boa casa para alugar.

No dia 8 do corrente tem lugar a ultima praça para a arrematação por tres annos das rendas do sobrado de tres andares e sotão com mirante, sita na rua estreita do Rosario n. 41, com grande armazem lageado de tres portas, gabinete em cada um dos andares, e outras muitas accommodações, avaliado no todo em 1:700$ por anno, na sala das audiencias, depois de finda a do juizo municipal da primeira vara.

Grammaticaingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicas e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de um preto que não seja muito moço, para serviços domesticos de uma casa estrangeira ; a tratar da rua da Cruz n. 4.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil :

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes : na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

= Na rua do Mondego n. 7, freguezia da Boa-Vista, se dirá quem precisa de uma ama para um homem solteiro, para todo o serviço de portas á dentro.

— Manoel Joaquim Moreira, durante a sua ausencia, deixa por seus bastantes procuradores os Srs. João Luiz Vianna e Manoel José Guedes de Magalhães, e na gerencia de seu estabelecimento os Srs. Antonio de Azevedo Ramos e Miguel José da Silva.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo as estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos ; e, além disso, os medicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca exceden de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, n. 36.

Aviso ao commercio.

Manoel Joaquim Moreira, socio do fallecido Miguel José Rodrigues da Costa, cuja firma social era Miguel José Rodrigues da Costa & Moreira, julga nada dever tendente a extincta fima ; mas se alguem se julgar credor, queira apresentar sua conta até o dia 9 do corrente para ser pago.

Attenção.

Os senhores agraciados do dia 14 de março p. p. que quizerem tirar seus titulos, honras e condecorações, podem entender-se com Frederico Chaves, rua da Imperatriz n. 17.

Ama.

Na rua da Cadeia do Recife n. 25 precisa-se de uma, livre ou escrava, que cozinhe e engomme.

— Aluga-se uma baixa de capim grande que da' durante todo o anno, situada na Soledade : quem precisar dirija-se a rua da Cruz n. 4.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam : marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

= Antonio Marques de Amorim faz publico, que no dia 21 do corrente foi recolhida em seu sitio na Ponte de Uchôa uma preta velha por nome Anna, em estado de embriaguez e mordida por uns cães. O seu estado não permittio obter della informação alguma que indicasse se era livre ou escrava. Tendo sido cuidadosamente tratada acha-se quasi restabelecida, mas apenas sabe dizer que pertence a uma senhora viuva, moradora na rua do Collegio, e por isso se faz o presente annuncio para que a pessoa a quem pertença a mande buscar.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser : em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Caixeiro.

Um moço de 22 annos, chegado do Porto no brigue «Esperança», precisa arrumar-se em qualquer estabelecimento, escreve muito bem : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 18, taberna.

— Guilherme Pursel aluga a sua casa em Santo Amaro, quasi defronte da fundição do Sr. Starr, com commodos para grande familia, ou mesmo para um collegio, assim como vende o seu sitio e casa defronte da capella de Bellem, tambem tem grandes commodos, terras de plantação e arvores de fructo : os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio, ou á rua do Imperador n. 26, defronte da casa da relação.

SOCIEDADE BANCARIA

Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

Os senhores socios commanditarios são convidados a realisar a terceira entrada de 12 1|2 0|0 sobre os seus capitaes até o dia 16 de maio corrente de conformidade com o respectivo contrato social. Recife 1.º de maio de 1860.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, dasseguintes qualidades :

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Christão Brasileiro, que se compõe : do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozie, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia : quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber :

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento ;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas ;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira ;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes ;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas ;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre ;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas ;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha ;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois ;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Terceira parte da primeira do Espirito Santo.

Aos 10:000$, 5:000$ e 1:000$.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus bilhetes garantidos dos 8 por cento ao imposto geral nas lojas seguintes :

Praça da Independencia n. 40.
Pateo do Carmo n. 17.
Rua estreita do Rosario n. 11.
Aterro da Boa-Vista.
Rua do Crespo n. 5.
Rua da Cadeia do Recife n. 66.

Preço de bilhete 12$000
Meio 6$000
Quarto 3$000

Vende-se em seu escriptorio na rua do Imperador n. 21, em porções de 100$ para cima pelos seguintes preços :

Bilhete 11$000
Meio 5$500
Quarto 2$750

Os bilhetes premiados de sua rubrica são pagos na praça da Independencia n. 40.

P. J. Layme.

— Pelo juizo de orphãos, cartorio Guimarães, tem de ser arrematadas no dia 8 do corrente, as dividas activas constantes de letras já vencidas e acceitas por diversos, pertencentes aos herdeiros da finada Joaquina Jeronyma de Jesus.

— Manoel José Leite declara a seus devedores que não pode continuar a ter contemplação como tem tido com a maioria dos mesmos, visto como precisa receber seus debitos afim de poder saptisfazer seus compromissos, roga pois a todos os seus devedores tenham a bondade de pagar seus debitos do contrario usara' dos meios judiciaes.

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital ; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc., além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1.º Molestias de olhos ;
1.º Molestias de coração e de peito ;
3.º Molestias dos orgãos da geração, e do anus ;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consuitarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e presteza, e por modico preço ; no Campo Verde, principio do Corredor do Bispo, sobrado n. 2.

NOVO DEPOSITO DE GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderam encontrar na rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde do dia 3 do corrente em diante.

S. Braz.

Acha-se exposto no meio da igreja de N. S. do Terço, durante o tempo da presente epidemia o martyr e milagroso S. Braz, advogado das molestias da garganta, a veneração dos fieis que precisarem de seu santo auxilio.

— O mestre de desenho do collegio de N. S do Bom Conselho e do de Bemfica, tendo ainda algumas horas vagas offerece o seu prestimo ao publico : para esclarecimentos e informações dirijam-se aos referidos collegios.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez . . . . 10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez 15$000
Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

40$000 de aluguel.

Da-se mensalmente por um andar que tenha commodos para familia : na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar.

— Dá-se 25$ pelo aluguel de uma preta que saiba comprar e cozinhar, para uma casa de pequena familia : quem a tiver, pode dirigir-se a livraria da rua do Imperador n. 21.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção de Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Aluga-se uma casa de dous andares na rua da Aurora n. 26 : a tratana mesma casa com o proprietario.

— Furtaram na noite do dia 3 para 4 do corrente, no sitio da Piranga, do poder de Francisco Machado da Silva, morador na villa de Garanhuns, um quartão russo sujo, grande, novo, andador baixo, tem o olho esquerdo coberto de uma nevoa branca e o ferro amargem C no quarto direito : roga-se a quem apprehender o dito cavallo o favor de avisar nesta praça na rua do Queimado n. 18 a Manoel Ribeiro de Carvalho ou naquella villa a Antonio Baptista de Mello Peixoto, que será generosamente gratificado.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 7, existe uma carta para o Sr. João Baptista Gonçalves, vinda de Guimarães reino de Portugal, cuja carta foi tirada do correio por outro de igual nome.

— Saca-se para Lisboa Porto e Ilha de S. Mignel, no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas : a tratar na rua do Imperador n. 15.

Attenção.

Os effeitos antiepidemicos, que são produzidos pelas fumigações hygienicas de Guyton de Morveau, são efficazes, como prova a experiencia que dellas se tem tirado ultimamente. Os vapores que se elevam de uma formula desta fumigação bastam para desinfectar um espaço de 340 pés cubicos ; e de 10, as nitricas, assim explica Carmichael Smith. O andaço que nos vecha de presente, tem ceifado muitas vidas, e convem que (para prevenir-se o mal, antes do que cura-lo depois de apparecido) as pessoas desta cidade, ou outra qualquer parte, onde o mesmo se vai desenvolvendo e se tem manifestado, recorram á botica n. 88, na rua Direita, onde se acha á venda quantidade daquelle desinfectante. O Sr. Domingos Ribeiro da Cunha, morador na rua da Praia n. 49, reconhecendo estar a sua casa affectada desta epidemia, pois quasi todas as pessoas de sua familia haviam adoecido, recorreu ao abaixo assignado, que subministrando-lhe a fumigação, produzio ella salutares resultados : as pessoas pois, em identicas circumstancias, que precisarem das desinfecções, o acharão sempre prompto para mandar effectuar a devida applicação. O mesmo tambem vende na mesma botica os ingredientes para conservar nas casas os vapores do chlorure, os quaes em todo o caso muito approveitam, e previnem a invasão das epidemias no interior das habitações ; assim como é de importante utilidade a sua applicação nas feridas, ou ulceras chronicas como detergente para preserva-las do estado de putrefacção. A maneira de applicar se achará na etiqueta. O preço é de 2$000.—José da Rocha Paranhos.

— Simon Arevalo Pillacis subdito Peruano, retira-se para o Pará.

— Na noite do dia 3 de maio furtaram do primeiro andar da rua Nova n. 65, um relogio patente suisso n. 12065, com um correntão fino : roga-se a quem for offerecido, o favor de apprehende-lo e traze-lo á dita casa, que será generosamente recompensado.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela : no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se para casa franceza de uma ama forra ou escrava, que saiba bem engommar e coser : a tratar das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, na rua do Imperador n. 7, confronte a ordem terceira de S. Francisco.

N. 86, confronte a matriz da Boa-Vista.

Recebem-se bixas de Hamburgo, vindas por todos os vapores da Europa, as quaes tanto se vendem como se alugam, amola-se todo ferro cortante, bota-se ouvidos em armas de espoletas.

Antonio José Ferreira Alves, mudou o seu gabinete de consultas medicas-cirurgicas e operações para a rua do Queimado n. 38, primeiro andar, aonde poderá ser consultado até ás 8 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde. Chamados a toda a hora do dia e da noite, sendo os pobres tratados e attendidos gratuitamente.

— Precisa-se alugar um preto idoso para pequenos serviços de casa : na rua do Codorniz n. 18.

— Julio & Conrado participam aos seus freguezes, que teem em sua casa o melhor sortimento de obras feitas ; assim como encarregam-se de mandar fazer por medida, visto o seu mestre alfaiate ser bem conhecido em sua arte.

Penhor.

Sobre ouro e prata, em pequenas quantias : na rua Augusta n. 76, das 3 horas da tarde em diante.

22 Rua Nova 22.

Loteria da provincia com garantia.

Na casa acima indicada achar-se-ha sempre um variado sortimento de bilhetes da loteria da provincia á satisfação dos compradores, que terá um abate de 10 0|0 em quantia maior de 100$. Os bilhetes vendidos nesta casa são garantidos sendo os 8 0|0, pagos logo que se extrair a loteria : por isso convida-se aos amantes deste licito jogo a virem compra-los aqui, que hão de ficar satisfeitos.

Inteiros 12$000.
Meios 6$000.

A. L. Deluche.

MUTILADO

Nova casa de pasto Aguia de Ouro.

José Filippe Martins com casa de pasto na rua estreita do Rosario n. 23, previne a todos os seus amigos e freguezes, tanto desta praça como fora della, que estará sempre prompto a fornecer comidas com todo o asseio e a melhor boa vontade a aquelles que se dignarem honra-lo com sua confiança.

— Manoel Carpinteiro da Silva retira-se para a Europa.

— Constando ao abaixo assignado Dr. Lobo Moscozo que um—miseravel traficante—anda em nome do annunciante fazendo dividas em diversas lojas, declara que não tem autorisado nem jamais autorisara' a pessoa alguma a fazer debitos em seu nome, e por conseguinte de maneira alguma pagará' dividas contrahidas por quem quer que seja, e declara mais que usara' dos meios que a lei lhe faculta contra aquelles que se apresentarem querendo cobrar dividas contrahidas por esta forma, pois o annunciante não pode ver nisso senão dolo e ma' fé, para não usar de outros termos. Recife 1 de maio de 1860.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

PUBLICAÇÃO JURIDICA.

Codigo do processo criminal.

Nova edição anotada e consideravelmente augmentada pelo Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza. Está á venda na livraria dos editores Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 20.

Curso de geometria.

O abaixo assignado admitte até o dia 15 do corrente, em sua aula particular, não só alumnos que já tenham dado arithmetica como tambem os que, tendo estudado o curso de geometria, quizerem recorda-lo para os exames em novembro : os senhores estudantes que estiverem nestas circumstancias, podem dirigir-se á casa de sua residencia, na rua Direita n. 74. para serem matriculados.—Antonio Egidio da Silva.

Flores de cera em cinco lições.

O artista José Ricaud recentemente chegado da Côrte, offerece ao publico em geral, e em particular ao bello sexo, seus lindos trabalhos de cera e lãas ; dá lições em casas particulares; exposição dos quadros, na rua do Cabugá n. 3 A, casa do horticultor francez.

Compras.

— Compra-se um diccionario inglez, em bom estado, que seja dos grandes : traga na livraria do Sr. Figueiroa para se ajustar.

— Compra-se uma rotula em meio uso : na rua larga do Rosario n. 5

— Compra-se ossos em grandes e pequenas porções : na rua da Senzala Nova n. 30.

— Compra-se um diccionario inglez em bom estado : na rua do Queimado n. 39.

Attenção.

Compra-se uma casinha terrea com quintal, no bairro do Recife ou de Santo Antonio, cujo preço seja modico : dirijam-se a rua da Cadeia do Recife n. 40.

Vendas.

5:000

a sacca da boa farinha : vende-se no armazem de Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

5:000

a sacca de bom farello : vende-se no armazem de Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

BILHETES DE LOTERIA,

A' venda por conta do thesoureiro.

Rua do Imperador no escriptorio n. 2.
Rua do Cabugá loja do Sr. José Victorino de Paiva.
Dita dita de miudezas do Sr. V. Monteiro Borges
Dita Nova casa de charutos do Sr. Costa.
Dita da Cruz taberna do Sr. Antonio Lopes Braga.
Dita Direita loja de confeitaria do Sr. B. A. Pereira Bastos.
Dita lrrga do Rosario loja de miudezas do Sr. Monteiro Borges.
Dita da Praia armazem do Sr. Pedro José da Costa.
Dita do Queimado loja dos Srs. Guimarães & Rocha.
Dita do Vigario taberna do Sr. Jordão José de Oliveira.
Dita da Cadeia do Recife loja de ferragens dos Srs. Vianna & Guimarães.
Praça da Independencia loja do Sr. Beltrão.
Manoel Camillo Pires Falcão.

Vendem-se 10 propriedades

4 na rua do Dique.
5 na rua Augusta.
1 na rua de Hortas.
1 na travessa do Arsenal de Guerra.
1 na travessa de S. Bom Jesus das Crioulas, todas novas : para tratar na loja da rua do Vigario n. 17, Recife.

— Vende-se um lindo sortimento de collarinhos, manguitos, tiras de cassa, anagoas e lenços bordados por preços commodos : em casa de Melis Katham & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52.

— Vende-se carvão animal : na rua da Senzala Nova n. 30.

Camas de ferro com lona.

Riquissimo sortimento de camas de ferro com lona a imitação das camas de vento que muito deve agradar aos compradores por ser muito bonito os modelos, e outras muitas qualidades para solteiro e casado, todas de ferro, por preços muito commodos : riquissimo sortimento de metaes de muitissimas qualidades, sendo o seguinte : apparelhos para almoço e seia, ditos para jantar, salvas de todas os tamanhos, bulles de 2 a 16 chicaras galhiteiros de todas as qualidades, cestas para fructas, riquissimos castiçaes para o mez mariano, espevitadeiras com pratos, e outras muitas qualidades de objectos que com a presença do comprador muito lhe agradará: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Attenção.

Na rua do Queimado, loja n. 8, vende-se um excellente casal de cachorros galgos muito novos e de excellente raça : vende-se por necessitar a pessoa retirar-se desta provincia.

Attenção.

Vende-se na rua Nova n. 71 junto a ponte, saccos com milho muito novo a 5$, na taberna da Cruz de Almas em ponte de Uchoa a 5$500 e em Apipucos a 5$500 taberna nova junto ao açougue.

— Vende-se gomma de matarana verdadeira a 800 rs., e carrinhos de mão muito bem construidos a 14$: na rua Nova n. 71, junto a ponte.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Plantas e flores diversas.

Pellorce, membro da sociedade de horticultura de Paris, estando para se retirar para a Europa no primeiro vapor, venderá de hoje em diante o seu variado sortimento de plantas, flores, arreiras e fructeiras diversas, com grande abatimento de preço : na rua do Cabugá n. 3 A.

Uma escrava moça.

Vende-se uma excellente escrava bem prendada, parida de pouco e sem filho por ter morrido, por preço muito commodo : na rua Nova n. 20.

— Vende-se um escravo, crioulo, de 24 annos de idade, perito official de sapateiro, e optimo copeiro, sadio e sem vicio ou defeito algum a tratar com o abaixo assignado, na alfandega, ou em sua residencia na rua da Saudade, primeira casa com sotão do lado do sul.—Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Aviso aos senhores funileiros

Na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife, de Vidal & Bastos, ha um grande sortimento de caixas de folha a 20$ cada caixa, dinheiro á vista.

Fio para saccos e fogos.

Na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife, de Vidal & Bastos, ha um grande sortimento deste genero por barato preço.

Para liquidar

Na loja da Aguia de Ouro na rua do Cabugá n. 1 B, caixinhas com 8 libras de superior figo torrado pelo baratissimo preço de 1$ a caixa

— Vende-se 1 piano inglez de 5 1/2 oitavas, de boa construcção e optimas vozes, excellente fumo de Garanhuns, o melhor que tem vindo dalli ; na rua das Cruzes, sobrado de 2 andares n. 9, sendo o ultimo sobrado quem vem da rua do Queimado para S. Francisco, lado direito Da mesma casa fugio domingo 6 do corrente um papagaio com uma corrente de ferro no pé : quem o tiver, fará muito favor leva-lo á mesma casa, que se pagará o valor do mesmo.

Cozinheiro.

Vende-se um mulatinho de 14 a 15 annos, bom cozinheiro e copeiro, e proprio para pagem pela sua boa figura : no pateo de S. Pedro n. 16, sobrado de um andar.

— Vende-se um piano na rua da Imperatriz n. 18, na loja de louça.

Chales chinezes a a 4$500.

Na bem conhecida loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se ricos chales de merinó de modernos e lindos gostos com um pequeno defeito de mofo a 4$500 cada um.

— Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

ATTENÇÃO.

Vende-se uma casa terrea bem construida, na cidade de Goianna, rua atraz do Rosario : quem pretender, dirija-se a contratar com Joaquim Jorge Figueira da Silva, na mesma cidade, rua do Meio, que fará todo o negocio, sendo possivel.

— Vendem-se duas carroças, uma para cavallo e outra para boi, um carro de 4 rodas de trabalhar na alfandega, tudo em bom estado : quem pretender, dirija-se a rua Imperial, armazem de couros do Sr. Manoel Joaquim Ferreira Esteves, que acharão com quem tratar, a qualquer hora do dia

Saccos com milho e farelo a 4$000.

Na taberna da estrella do largo do Paraizo numero 14.

— Vendem-se as casas seguintes : um sobrado no largo da matriz dos Afogados, edificado de novo, de um andar e sotão n. 86 ; outra casa terrea no mesmo largo n. 15 ; outra na rua do Motocolombó n. 36, edificada de novo, defronte da estação ; outra na rua de S. Miguel n. 16 : os pretendentes, dirijam-se aos Afogados, no mesmo sobrado n. 36, que acharão com quem tratar.

Armazem de fazendas, NA Rua do Queimado n. 19

Cobertas de chita, gosto chinez, muito finas, a preço de 2$.
Lenços de cambraia para algibeira a 2$ a duzia.
Chitas francezas miudinhas e muito finas, covado (pechincha) a 240 rs.
Cortes de riscado francez imitando alpaca, muito bonitos, tendo 13 1/2 covados, por 2$.
Lenços para menino e meninas a 80 rs. cada um.
Meias cruas para menino de todos os tamanhos
Ditas brancas para meninas.
Chales de merinó estampados a 2$500.
Alpaca preta, o covado a 320 rs.
Balões para senhora a 6$.
Madapolão com pequeno defeito a 3$.
Algodão monstro, 8 palmos, a vara a 600 rs.
Peças de chita miudinha com 38 covados por 5$800.
Paletots de brim de cores a 3$.
Ganga franceza escura, covado a 500 rs.
Chapeos pretos o mais fino que ha no mercado e de fórma elegante.
Tapetes franjados para sala
Chapeos de sol para menina a 4$.
Madapolão fino a 6$.
Bramante de linho, vara a 2$300.

Um riquissimo bote.

Vende-se um bote com todos os apparelhos tendentes ao mesmo, proprio para qualquer embarcação estrangeira : a tratar na rua da Conceiçãozinha n. 33, na Boa-Vista.

Mesa de jantar para trinta pessoas.

Vende-se uma rica mesa de jantar que admitte 30 pessoas, de amarello, muito em conta : na rua da Conceição da Boa-Vista n. 33.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima : trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

BARATO

Milho novo em saccos grandes,
Farello de Lisboa saccos grandes.
Arroz de casca dito dito.
Farinha de mandioca superior dito dito.
Feijão com principio de furo a 4$.

Vende-se muito barato no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Codorniz n. 18, em frente da travessa da Madre de Deos.

GRANDE e variado sortimento de roupas feitas

Na loja da rua Direita n. 87.

Ricos sobrecasacos de panno muito fino a 25 e 28$, paletots de fustão brancos e de cores a 5$, ditos de alpaca de seda a 5$, ditos sobre a 6$, ditos de brim a 3$500 e 4$. ditos de esguião de algodão branco a 3$200, calças de brim de linho de cores a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas brancas a 2$, cortes de collete de gorgurão de seda a 2$600 e 3$, ceroulas de bramante francezas a 1$600, gravatas de gorgurão, chamalote, setim e groz a 1$. ditas de rede a 1$400, chapeos francezes a 8$ e 8$500, ditos de casemira a 3$800, ditos de castor, copa baixa, a 10$, chapeos de sol de panno, cabo de canna com astea de balêa, a 2$500, por ter grande porção, cortes de brim de algodão a 900 rs., saias a balão a 6$500, esguião de algodão com duas larguras a 400 rs, colletes de gorgurão de seda a 5$, mantas de seda a 2$500, meias cruas a 2$500, 3$200 e 4$, e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar ; a ellas, antes que se acabem : sapatos de trança feitos no Porto a 1$600.

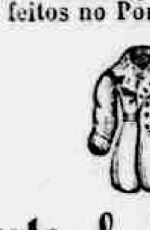

Augusto & Perdigão,

com loja na rua da Cadeia do Recife n. 25, confronte ao becco Largo,

previnem aos seus freguezes, que acabam de sortir seu novo estabelecimento com fazendas de gosto, finas, e inferiores, para vender pelos preços os mais razoaveis ; as fazendas inferiores, não a retalho, se venderão por um preço fixo que será o seu proprio custo nas casas inglezas, uma vez que sejam pagas á vista.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de fazendas, e entre ellas o seguinte :

Vestidos de seda com babados e duas saias.
Ditos de lãa e seda e duas saias.
Ditos de tarlatana bordado a seda.
Manteletes pretos bordados com franja.
Talmas pretas de seda e de filó.
Polonezas de gorgurão de seda pretas.
Cinturões para senhora.
Espartilhos com molas ou colchetes.
Enfeites de vidrilho ou flores para senhora.
Vestuarios para meninos.
Saias de balão para senhora e meninas.
Chapeos para senhora e meninas.
Pentes de tartaruga dos melhores gostos.
Perfumarias de Lubin e outros fabricantes.
Cassas e organdys de cores.
Grosdenaples de cores.
Chitas escuras francezas e inglezas
Gollas e manguitos os mais modernos.
Camisas de linho para senhora.
Ditas de algodão para menino.
Algodão de todas as qualidades.
Lenços de labyrintho para presentes.
Gollas de crochet para menino.
Vestidos de phantazia.

Roupa feita.

Casacas e sobrecasacas de panno fino.
Paletots de casemira.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de seda idem idem.
Ditos de fustão.
Camisas inglezas todas de linho.
Ditas francezas de differentes qualidades.
Malas e saccos de viagem.
Borzeguins de Mellier e outros fabricantes para homem.
Ditos para senhora.
Charutos de Havana, Bahia e manilha.
Camisas de flanella
Chapeos de todas as qualidades para homem, senhora e crianças.
Cortes de vestidos brancos de blonde com capella e manta.
Didos de vistidos brancos de seda para casamentos

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapeos de castor

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos :

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas, NA Loja e armazem DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Completo e grande sortimento de calças de casemira de cores e pretas a 8$, 9$, 10$ e 12$, ditos das mesmas casemiras a 7$, 8$ e 9$, ditos de brim trançado branco muito fino a 5$, 6$ e 7$ ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos de merinó de cordão para luto a 5$, colletes de casemiras pretas, ditos de ditas de cores, ditos de gorgurão pretos e de cores a 5$, 6$ e 7$, ricas casacas de pannos muito finos a 35$ e 40$, sobrecasacas dos mesmos pannos a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots saccos de casemira modelo inglez 10$, ditos de casemira mesclado muito fino de apurado gosto 15$ e 16$, ditos sobrecasa das mesmas cores a 18$ e 20$, ditos sobre de alpaca preta fina a 7$ e 8$, ditos saccos a 4$, ditos de fustão branco e de cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos de brim pardo muito superior 4$500, camisas para menino de todos os tamanhos a 26$000 a duzia, meias de todos os tamanhoa para menino e meninas, palitots de todos os tamanhos e qualidades para os mesmos, colletes de brim branco a 3$500 e 4$, ricos colletes velludo preto bordado e de cores diversas e por diversos preços, ricos cobertores de fustão archoado para cama a 6$, colarinha de linho a penerê a 6$500 a duzia, assim como temos recebido para dentro deste estabelecimento um completo sortimento de fazendas de gosto para senhoras, vestimentas modernas para menino e meninas de quatro a seis annos e tudo vendemos por preços razoaveis. Assim como neste estabelecimento mandase aprompiar com presteza todas as qualidades de obras relativo a officina de alfaiate sendo isto com todo gosto e asseio.

Pechincha.

Fumo americano.

Vende-se fumo americano proprio para mascar e fazer cigarros : na rua da Cruz do Recife n. 50. primeiro andar, caixinhas de 20 e 40 libras a 400 rs. a libra.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes : na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Potassa da Russia E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques : vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

— No armazem de Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12, vende-se farinha de mandioca, milho em perfeito estado, velas de espermacete, café do Rio e do Ceará, feijão mulatinho, farelo em barricas e saccas, tudo pelos preços os mais modicos possiveis.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos ; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria prova rincontestavelmente : Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso :

Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.ª

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo :

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . . 9$000
Ditos (lustre e bezerro). . . . . 7$000
Borzeguins arranca tocos. . . 7$000
Ditos economicos. . . . . . . 6$000
Sapatões de bater (lustre). . . 5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar) . . . . . . 5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso). . . . . 4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos). . . . . 4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Ferros de engommar economicos

A 8$000.

A 8,000 rs. com todos os pertences.

Dão-se a contento para experiencia por um ou dous dias.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas :
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da cadeia do Recife n. 49.
Rua Nova n. 8.
Rua Direita n. 135.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, em todos estes lugares dão-se por um ou dous dias para experimentar-se.

A 7,500 rs.

Ferros economicos com foles e descanso.

Aterro da Boa-Vista n. 46.
Rua do Queimado, esquina para o Livramento, loja das sete portas.
Rua da Cruz, fundos do Corpo Santo, loja de cera n. 60.

— Vende-se doce de caju' secco muito bom a 640 a libra : na rua Direita n. 72.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia : na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado : para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos :
Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Coguac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

PECHINCHA importante.

45 — *Rua Direita* — 45

Este estabelecimento quer acabar com alguns pares de borzeguins que lhe restam, dos famosos arranca-tocos, cidadãos etc., e sem o menor defeito, reduzindo-os ao preço de . . . 7$000

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso : conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	
Febreto intermitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernamb co.

Cem charutos por 1$600.

No deposito da rua das Cruzes n. 41, vendem-se charutos da Bahia a 1$600 a caixa.

Com toque de avaria á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

GRANDE ARMAZEM DE

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de vellude preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos ; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompiarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapoos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar ; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Calçado francez.

Vendem-se borzeguins de bezerro de um optimo fabricante de Paris, pelo barato preço de 8$. sapatões de bezerro com elastica na frente por 4$, sapatos rasos de couro de lustre por 3$, 4$ e 5$: na rua da Gadeia n. 45, esquina da rua da Madre de Deos.

— Veddem-se velas de espermacete a 640 rs. o maço de 6 velas ; na rua Direita n. 8.

— Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 54, os seguintes escravos : 1 moleque de idade 11 annos, 1 preta de 30 annos, 1 dita da mesma idade com 1 filho de 5 annos e outro de 1 anno, e 1 cabocla de idade de 6 annos, pouco mais ou menos.

— Vende-se a quarta parte do sobrado de 2 andares na rua da Lapa n. 6, tem um optimo armazem de recolher : quem pretender, pirija-se a rua do Cotovello n. 39, que ahi achará com quem tratar.

— Vende-se um bom cavallo de cabriolet e de sella : na rua dos Guacarapes n. 32, junto ao marcineiro.

— Vende-se uma cabra com duas crias já grandes, e afiançando-se, dar uma garrafa de leite de boa qualidade : quem pretender, dirija-se ás Cinco Pontas, defronte da estação, deposito n. 148.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

4,000 rs.

por sacca de milho ; nos armazens de Tasso Irmãos.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora : na rua do Queimado n. 37.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um : na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro : a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

MUTILADO

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE IRMÃOS
8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos
a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas
em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos
muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre
em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda
com 2 1[2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas
a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso

Bolachinha ingleza
muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez
a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso prometem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana
a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos
cilhados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto
os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras
as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progresso.

Maças em caixinhas de 8 libras
contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progresso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios
as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vista, se fará um preço commodo.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO
PELOS SRS.

D. Antonio da Costa —A. F. de Castilho—Antonio Gil—Alexandre Herculano — A. G. Ramos— A. Guimarães—Augusto de Lima—Antonio de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A. Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho— J. G. Lobato Pires — J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto— José Maria Latino Coelho—José da Silva Mendes Leal Junior—Julio de Castilho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel —J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha—L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—Carlos José Barreiros.—I. F. Silveira da Motta
Rodrigo Paganino.

O ARCHIVO UNIVERSAL começa com o terceiro volume o segundo anno da sua existencia; conseguio pois vencer uma das maiores difficuldades com que os jornaes litterarios de Portugal teem de luctar, e venceu com honra, satisfazendo com a maior pontualidade todos os compromissos, um periodo extremamente perigoso para as publicações desta natureza.

Incetando o seu segundo anno, como não altera o systema seguido até agora, o ARCHIVO UNIVERSAL não apresenta programma novo; hoje como no principio appella para o futuro; com a differença porém de poder tambem invocar em seu abono o passado, que já conta; as sympathias que tem obtido, os bons escriptos que tem apresentado, e a regularidade da sua publicação. Para os que conhecem a attribulada existencia do jornalismo portuguez, para os que sabem quantas desconfianças é necessario desvanecer, quantas suspeitas affastar, quantos embaraços romover, para conseguir uma vida mais larga; este tirocinio é uma grande conquista e um bom agouro de prosperidade.

Registra-o o ARCHIVO mais como um incentivo, do que como uma gloria, mais como uma esperança, do que como uma victoria. A animação que recebeu obriga-o a continuar como até hoje, empregando todos os esforços e empenho, toda a solicitude e desvello para se conservar digno dos seus intuitos e da sua época.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre quaesquer destes assumptos, este periodico publica-se regularmente todas as terças feiras em folha de 16 paginas em bom papel e typo, completando todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontespicio competentes.

Assigna-se em Pernambuco, á rua Nova n. 8, unica agencia.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$090
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, comnas e moinhos de vento, arados, cultiva lojes, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, tes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Em casa de Basto & Lemos rua do Trapiche n. 17, vende-se:
Chumbo em lençol.
Cannos de dito.
Cabos de linho inglez.
Selins patente inglez com todos os pertences.
Papel de imprimir.
Panellas de ferro.
Baldes de zinco.
Livros em branco inglez.
Cadeiras genovezas.
Licores finos em garrafas de crystal.
Enxofre em caixas de 3 arrobas.
Alvaiade de Veneza.
Cordoalha para apparelhos de navios.
Chapeos de palha de Italia singelos.
Vassouras genovezas.
Drogas diversas.
Banheiros de marmore.
Talhas de barro vidrado.

Escravos á venda.
Vendem-se, trocam-se e compram-se escravos de toda idade, e de ambos os sexos; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Vinho de Bordeaux.
Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Tachas e moendas
Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Pechincha.
Com pequeno toque de avaria.
Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia
Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos

Oleado de cores.
Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo: na rua Direita n. 61, loja de chapeos de B. de B. Feijó,

Rua da Senzala Nova n. 42
Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

— Camas de ferro, o mais barato que ha no mercado, de 20$ a 30$ unicamente em casa de Julio & Conrado.

— Na rua Nova n. 35, vende-se farinha de mandioca a dinheiro á vista. pelo baratissimo preço de 5$600.

Para acabar.
No bazar da rua do Imperador, defronte do deposito do gaz.
Fresuntos para fiambre, a libra a 400 rs.
Excellentes charutos e perfeitos, em caixinha de 100 a 1$.
Excellente cevadinha para sopa, a libra a 160 rs.
Amendoas de casca mole muito nova, a libra a 200 rs.
Macarrão, a libra a 200 rs.
Farinha do reino para bolos, a libra a 60 rs.
Excellente cerveja franceza, a duzia a 4$500.
Licores finos de café e outros extractos, a garrafa a 1$000.
Champanha muito boa em garrafas inteiras a 2$000.
Dita em meias garrafas a 1$000.
Vinagre branco francez muito forte, a garrafa a 320 rs.
Botinas para senhora, o par a 1$600 rs.
Excellentes espartilhos a 4$500.
Lindas redomas com jarro e flores, o par a 10$000.
Latas de soda com 2 1[2 libras de differentes qualidades a 1$200.
Ditas de 8 libras a 2$500.
Frascos com pastilhas a 1$000.
Ditos maiores a 2$.

Plantas de flores.
Mr. Pellore, membro da sociedade de horticultura de Paris, retirando-se para a Europa no proximo vapor que se espera do Rio, resolveu vender sua grande colecção de plantas, cento por cento menos dos seus preços que até agora tem vendido: na rua do Cabugá n. 3 A.

Attenção.
Figueiredo & Irmão, com loja de fazendas na rua da Cadeia do Recife n. 50 A, participa aos amigos do barato, que estão queimando as seguintes fazendas, por baratos preços:
Camisas de linho, finas, duzia a 50$.
Ditas de fustão, finas, duzia a 30$.
Gravatas estreitas a 600 rs.
Paletots de panno fino com golla de velludo a 22$000.
Cortes de colletes de velludo bordados a 6$.
Chapeos de seda para homem a 8$.
Ditos de feltro, copa alta a 5$.
Ditos de dito, finos, copa baixa a 4$
Cortes de vestidos de chaly com 27 covados, de 3 babados a 20$.
Ditos organdiados de todas as cores com 12 covados a 8$500.
Ditos de cassa proprio para balão a 3$500.
Cortes de lãazinha, padrões miudos, com 12 covados a 10$500.
Cortes de chitas francezas com 10 covados a 2$400.
Chitas finas inglezas, covado a 180 rs.
Chales de merinó bordados a 6$500.
Ditos estampados a 6$500.
Ditos lisos a 4$.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, apparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios de ouro e prata.
Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de petente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.
Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de velludo muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

SINETES PARA MARCAR ROUPA
22 RUA DA IMPERATRIZ 22

Camisas inglezas.
Pregas largas.
Goes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46, frente da loja amarella.
Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, um grande sortimento das muito desejadas e verdadeiras camisas inglezas, com peito de linho e pregas largas, já bem conhecidas pelos freguezes deste estabelecimento, as quaes camisas ha muito se estava esperando, e por ter grande porção, temos deliberado, para melhor agradarmos os freguezes, vende-las pelo diminuto preço de 36$ por duzia.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.
Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:
Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

Relogios.
Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:
Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Presuntos para fiambre.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.
Machinas de coser, grandes e pequenas, de differentes autores, de um modello inteiramente novo, por preço commodo.
Salsa parrilha em frascos grandes e pequenos, muito bem acondicionada.
Pilulas vegetaes (verdadeiras.)
Verme fuge.

Carneiros gordos.
No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Espirito de vinho com 44 gráos.
Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

— Vendem-se dous escravos moços, de bonita figura, e proprios para todo e qualquer serviço: a tratar na rua Imperial n. 64.

JOIAS.
Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, confronte ao pateo da matriz de Santo Antonio, continuadamente estão recebendo as mais delicadas e modernas obras de ouro de differentes e apurados gostos, tanto para senhoras, como para homens e meninas, por preços mui commodos em relação a qualidade e mão d'obra, e garantem a qualidade do ouro, passando uma conta com declaração e recibo.
Seraphim & Irmão.

Milho e farelo.
Vende-se milho a 4$ o sacco, e em cuia a 240, farelo a 5$500 o sacco: por baixo do sobrado n. 16, com oitão para a rua da Florentina.

— Vende-se por 350$ um cabriolet de 4 rodas, coberto, em bom estado: na rua Nova n. 22.

Albardas inglezas.
Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

Superiores chapeos de manilha.
Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

Vende-se
linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores brancas e pretas, por preços commodos: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M. SINCER & C.
E
WHEELER & WILSON.
No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Marmelada.
Na rua Direita n. 6, ha marmelada superior a 640 a libra.

Cebolas novas.
É muito barata á vista da qualidade; no antigo deposito da rua do Vigario n. 27.

Feijão amarello
em saccos de 6 alqueires, do Porto, ou 30 cuias: vende-se muito barato para acabar: no antigo deposito da rua do Vigario n. 27.

— Vende-se continuadamente farinha de mandioca, milho e farelo de Lisboa, em saccos grandes, e muito superior qualidade: na rua do Rangel n. 62.

= Na rua da Imperatriz n. 75, ha para vender vinho engarrafado, sendo madeira, alicante e malvazia, chegado ultimamente da Europa e por preço commodo.

= Vende-se um sitio em chãos proprios, com pequena casa de morada, varios arvoredos de fructo, boa agua de beber: na estrada que vai da Casa Forte para o Arraial: a tratar na taberna do Sr. Manoel da Costa Pereira Caboclo, em Sant'Anna.

— Vende-se um excellente cavallo bom andador e com arreios em bom estado: a tratar na rua Nova n. 53.

Cera de carnauba, sebo refinado e fio de algodão.
Continúa a vender-se, no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Largo do Carmo.
Esquina da rua de Hortas numero 2.
Vende-se manteiga ingleza a 800 e a 1$280 a libra, dita franceza a 640 rs., paios os mais novos a 480 a libra, chouriças a 560. figos a 200 rs., massas finas para sopa a 640, talharim e macarrão a 400 rs., latas com 9 libras de banha refinada a 6$, velas de espermacete a 720, sagú e cevadinha a 240 a libra, assim como tem muitos mais objectos tendentes a molhados, que só na presença do comprador se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte, como sejam, queijos chegados no ultimo vapor, marmelada a mais nova que ha no mercado, conservas, passas, vinhos engarrafados e em pipas, de todas as qualidades, e outros generos que se deixam de mencionar, e que só á vista do comprador se dirá o preço.

— Relogios patente inglez e meios chronometros por menos do que em outra qualquer casa, vende-se em casa de Julio & Conrado, na rua do Queimado n. 48.

Vende-se
Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Aos senhores logistas de miudezas.
Bicos pretos de seda,
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

—Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38

Escravos fugidos.
— No dia 20 de abril proximo passado fugio do engenho Santa Cruz, sita na freguezia da Escada, um escravo crioulo de nome Antonio, de idade 25 annos, altura regular, bonita figura, bastante barba, o qual foi comprado a Domingos da Costa Martins em 1857; roga-se a quem o apprehender, de leva-lo a seu senhor Joaquim Theodoro do Rego Barros, no engenho Murissoca, ou a seu correspondente nesta praça, Gabriel Antonio de Castro Quintaes, que recompensará generosamente, e tambem está encarregado de vende-lo, se assim convier.

Escravo fugido.
Na noite de 28 de abril proximo passado fugio de casa de seu senhor o escravo de nome Raymundo, idade de 18 a 20 annos, estatura mediana e reforçado, bonita figura, bocca pequena e bons dentes, falla bem, (cabra escuro) é filho do Icó, d'onde veio, pouco mais ou menos, a um anno, sahio de calça branca de brim trançado e camisa de madapolão, chapéo de feltro, e calçado: quem o apprehender e levar á rua da Cadeia do Recife n. 20, será recompensado

— Na terça-feira 1.º do corrente fugio a preta Joanna, crioula, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, pés de erysipela, um mais gresso do que o outro, desdentada na frente, rosto redondo e pequeno, e é muito fallante: quem a pegar, leve-a á casa de sua senhora, na rua do Cotovello, junto a casa n. 57, que será recompensado.

— Achando-se nesta cidade, para ser vendido, o escravo mulato de nome Saturnino, desappareceu hontem, 26 de abril ao meio dia; este escravo é de estatura regular, reforçado do corpo, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos, falla bem, entende alguma cousa de sapateiro, é escravo do Sr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque, senhor do engenho Castanha Grande, na provincia de Maceió, perto do Passo de Camaragibe; este escravo tambem é natural da mesma provincia para os lados de Maceió, e é de suppôr que procurasse esses lugares, ou ande mesmo por aqui: roga-se e quem delle der noticia ou o pegar, de o levar ao dito engenho Castanha Grande, se for por esses sitios pegado, e se for nesta provincia o entregarão a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo, que gratificará com generosidade.

50$ de gratificação.
Continua a estar fugida a cabra Josepha, de idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, marcas de panno pela cara, falta de dentes, tornozellos enchados, andar estrupiado, esta escrava fugio em 30 de novembro do anno passado, desconfia-se que esteja acoutada em alguma casa ou servindo de ama, tem dous filhos nesta praça, uma por nome Domingas, liberta, e outro de nome Matheos, escravo de um senhor para as bandas de Apipucos, alguem já a tem visto, portanto protesta-se contra quem a tiver em sua casa, assim como dá-se 50$ a quem a trouxer a sua senhora na Soledade estrada de João Fernandes Vieira ou der noticia certa

Gratificação de 50$000.
Fugio no dia 17 do corrente mez o escravo crioulo de nome Matheus, de idade de 20 a 25 annos, e tem os seguintes signaes: côr preta, altura regular, espigado e reforçado do corpo, falla descançada, mãos e pés pequenos, dentes alvos, andar gingado, passo miudo, e com bastante espinhas no rosto; levou calça e camisa de algodão de listras azues, chapéo de palha da Italia já usado com fita preta; este escravo é natural de Quebrangulo, onde tem mãi e irmãos, e foi pertencente o dito escravo neste lugar aos Srs. Cosme de Pinho Santiago e José Francisco da Costa, negociantes neste lugar, os quaes compraram e deram em pagamento aos Srs. Souza, Barros & C. desta praça, e estes venderam ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, o qual vendeu aos Srs. Mello & Irmão; consta que este escravo fugio em companhia do cabra escravo, Marcolino, de Maceió: portanto, pede-se as autoridades policiaes e algumas pessoas particulares, que o capturem e levem-o a rua de Apollo n. 7, ou a rua Nova n. 1, que gratificarão com a quantia acima.

— Acha-se fugido desde o dia 6 de abril proximo passado o escravo pardo de nome Roque, alto bastante, corpo regular, tem os olhos um pouco avermelhados, alguma falta de dentes e falla muito mansa e descançada: quem delle der noticia ou o prender, será bem recompensado pelo major Antonio da Silva Gusmão, morador na rua Imperial, e senhor do dito escravo.

— Fugio do engenho Poço, da freguezia da Luz, em principio de março deste anno, o preto Ignacio, cujos signaes são os seguintes: idade 30 annos. pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, cara chata, faltam-lhe alguns dentes da frente, é barbado, olhos pequenos, quando falla balbucia por tal modo que parece gago: n'uma das mãos falta-lhe um pedaço do dedo anullar. Este negro foi comprado ao Sr. tenente-coronel Lomas, irmão do Sr. conego Pinto de Campos: pede-se a captura do referido negro, e a entrega delle a seu senhor no engenho supra, ou ao Sr. Manoel Antonio Gonçalves, no Recife, rua do Cabugá n. 3, de quem receberá o apresentante uma gratificação generosa

Escrava fugida.
Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

Litteratura.

Scenas da vida de provincia.

A Derradeira.
(Conclusão.)
XV.

Um anno depois, duas pessoas estavam sentadas em um pequeno salão, junto á um fogo vivo e claro. Uma dellas desenvolvia, com uma sagacidade profunda e uma rara felicidade de expressão planos, projectos, invenções, melhoramentos á fazer em uma grande empreza industrial. A outra pessoa escutava, muitas vezes intromettendo na conversação uma palavra justa e sensata. Na parte de fóra, os mil ruidos de uma fabrica iam-se extinguindo um á um. Não se ouvia senão tres rodas giganteseas que regularmente giravam em um estabelecimento visinho, ao impulso d'agua de um rio. Eram oito horas. Tresentos obreiros acabavam de deixar seus trabalhos e tornavam á procurar suas casas conversando ou cantando. Nem um só, cousa rara, dizia mal de seus chefes. Pareciam felizes e todos os semblantes tinham essa serenidade altiva que é o indicio de uma tarefa lealmente preenchida. Em breve um terceiro appareceu no salão onde se achavam as duas pessoas.

— Meu charo Oliveiro, disse o recem-chegado, o inventario está definitivamente acabado. Temos trinta e dous mil francos de ganho pelos nossos seis primeiros mezes.

— E' á ti que devo isto, Leonardo.

— Vamos! Quizeste te occupar, associamo-nos; ganho mais do que tu, eu que não possuia nada. Os negocios progridem. Occupamos as pessoas da paiz; isto dá pão á todo o mundo, e á nós ouro. Cada um tem seu proveito.

— Mesmo os pobres. Terás teu dizimo para elles, Eugenia.

— Conto com isso.

Leonardo Bertaud esfregou um instante a orelha.

— Meu primo, disse elle, tu trabalhas de mais; isto me contraria. Eu antes quereria trabalhar para ti.

— O que me dizes tu ?

— Receio que te enfades e lamentes tua existencia passada.

— Pergunta á Eugenia o que pensa.

— Meu charo Leonardo, disse esta, é impossivel que Oliveiro se enfade. Elle não vos communica, como o faz comigo, tudo o que sonha de bello e de grande.

— Oh! bem o vejo pelos resultados obtidos.

— Quando um homem tem taes idéas, fortifica-as pelo estudo, fecunda-as pela reflexão, utilisa-as pela pratica; não lhe pergunteis se é feliz. Suas obras respondem por sua felicidade.

— Mas tu não vás mais ao circulo de...

— Cala-te, Leonardo. Quando penso no tempo que lá perdi...

— Não jogas mais.

— Meu charo, respondeu Oliveiro gravemente, joguei a minha ultima partida com o Sr. de Nogaret, tambem foi a sua ultima. Foi interrompida pela morte; jurei que nunca mais torna-la-hia á começar.

— O bom Sr. de Nogaret! tu o estimavas muito.

— Sim. E ainda hoje só uma pessoa pode minorar um pouco meu pezar de o haver perdido.

— Ah! e qual é esta pessoa?

— Como sou animal! disse Leonardo; ainda pergunto qual é?

Depois, passado um instante, accrescentou, sempre esfregando a orelha:

— Trinta e dous mil francos de renda! tenho desejo de me casar.

HYPPOLITO AUDEVAL.

[*Revista Contemporanea.—G. Pimentel.*

Conferencias de Notre Dame.

PRIMEIRA.

Senhores.—Jesus Christo, restaurador da ordem e autor do verdadeiro progresso, não se contentou em crear o progresso moral com suas divinas reacções contra a concupiscencia, causa de todas as desgraças; elle imprimiu na humanidade todos os grandes elementos do progresso social e elevou-a sobre estas tres columnas sagradas: a liberdade christãa, a egualdade christãa e a fraternidade christãa. E, para sustentar o edificio e dar-lhe ao mesmo tempo grandeza, força e belleza, deu-lhe por base uma cousa eminentemente christãa e eminentemente social, a autoridade. Realisou no mundo christão quatro symbolos de sua autoridade divina, que transformaram a vida social, transformando as condições do poder e da obediencia: a autoridade paterna, a autoridade sacerdotal, a autoridade real, e como abreviação e complemento de todas as outras, a autoridade pontifical.

A autoridade pontifical é a mais alta paternidade, o mais alto sacerdocio, a mais alta realeza; em uma palavra, a mais alta personificação da autoridade sobre a terra: autoridade que ha mais de dous mil annos, e ainda hoje, é tão grande, que tudo quanto a ella se refere tem o singular privilegio de dizer respeito á todo o mundo; que suas dores como suas alegrias, suas desgraças como seus triumphos estremecem profundamente a humanidade inteira.

Tal é, senhores, o resumo das conferencias do anno passado. Teria Deus me assignalado e marcado a hora para em alta voz proclamar estes principios eternamente conservadores e progressivos? Talvez.

Como quer que seja, estas verdades, que são o ponto de apoio e a mola do progresso das sociedes, eu as pronunciei com uma calma liberdade que respeitasteis, por que ella nascia de Deus e de vós. Deixo á palavra este privilegio de liberdade santa, que faz parte do seu imperio e dignidade.

A predica christãa imita o genio da navegação moderna. Sem importar-se com o vento, que sopra, ella adianta-se a travez do alto mar dos erros e das paixões humanas; e eu, sobre estas vagas constantemente mutaveis, prosigo na minha tranquilla viagem, temendo somente não chegar depressa como desejo ao porto sempre desejado, ao porto da vossa salvação.

Engano-me, senhores, uma outra cousa me retem, e eu devo dize-la, porque ella nasce de vós. Temo que, sob o imperio das preoccupações deste tempo, sejaes tentado a enxergar nas minhas palavras o que chamam allusão. Julgo dever declarar-vos que despréso estes meios. Quando a consciencia me faz proclamar uma verdade util ou necessaria, eu a digo não com allusão, porém em seus termos proprios e sem temer á ninguem. E, quando isto declaro, talvez tenha o direito de ser acreditado; porque, nos oito annos que tenho a palavra aqui creio ter dado provas de alguma sinceridade.

Depois de ter mostrado em Jesus Christo o autor do progresso social, este anno, pela ordem natural das cousas, somos levados a tratar de um assumpto; que não poderiamos omittir sem deixar uma sensivel lacuna.

Ha uma instituição que é a base necessaria e o natural sustentaculo de todo progresso social; uma instituição de mão de mestre, porque ella é obra do proprio Deus; uma instituição fundamental no sentido mais lato d'esta palavra, porque não se pode tocar n'ella sem abalar de alto á baixo o edificio, cuja divina architetura admiramos: a santa e immortal instituição da *familia*.

Sim, senhores, alem da sociedade publica ha a sociedade domestica; alem da patria ha a familia. A primeira está tão intimamente ligada á segunda, que o progresso e a decadencia de uma é indispensavelmente o progresso e a decadencia de outro.

No nosso excesso de lutas politicas, de theorias sociaes e de utopias humanitarias, despresamos a familia: esquecemos que o progresso da sociedade não é uma construcção humana ou uma obra do genio, mas uma arvore plantada pela mão de Deus, cujas raizes estão onde foi nosso berço, e cuja seiva é tirada d'onde brotou nossa propria vida, do coração dos nossos paes. « A familia, diz um celebre publicista de nossa epoca, é a segunda alma da humanidade; os legisladores a tem esquecido; só cuidam dos individuos e das nações; omittem a familia, fonte unica das populações fortes e puras, sanctuario das tradicções e dos costumes em que se fortalecem todas as virtudes sociaes. »

Eis aqui, senhores, porque me proponho a tratar directamente da familia em suas relações com o progresso social. Esta materia, importante pelas sympathias de todos, offerece-me a occasião, muito rara talvez nos assumptos d'esta cadeira, de poder ferir com o mesmo golpe as intelligencias e os corações. Este primeiro discurso será a natural transição das ultimas conferencias para as d'este anno.

Proponho-me a mostrar as intimas relações que ligam a familia á sociedade, estabelecendo que a segunda tem na primeira seu principio, modelo e força.

I

O que primeiramente mostra a influencia decisiva da familia sobre a sociedade, é que a primeira origina a segunda. A sociedade domestica é a primeira sociedade; ella encerra a geração, a formação, a tradição da vida social, e alem d'este triplice titulo, mãi ingenua e sempre fecunda da mesma patria.

Os historiadores e geographos procuram com uma ardente curiosidade os mysteriosos lugares d'onde nascem com seus affluentes os rios que banham a terra. Ha tambem para nós um grande interesse em procurar de que fonte nasce o rio das gerações humanas, que traz em seu curso a prosperidade dos povos, a civilisação dos seculos, e a magnificencia da ordem e do progresso social. Qual será a fonte da vida social, e quem conhecerá o segredo de sua geração? Senhores, ha duas cousas que não podem ser um mysterio para o homem; o lugar d'esta fonte e o seu perpetuo e universal manancial. O rio da vida social nasce no lar domestico; a fonte viva da patria é a familia, fonte nunca exhaurida, porque constantemente se enche por canaes profundados pela mão de Deus, profundidade esta que está fora do alcance humano.

Ora, senhores, observai, as aguas, que os rios contem em seu leito, não são distinctas daquellas que sahem de suas fontes. Sei perfeitamente que estas aguas, por mais puras que sejam em sua origem, podem alterar-se no seu curso e transformar-se quando se misturam com as dos grandes rios; porém em regra geral, a agua dos rios não é mais pura do que as dos seus affluentes, nem as d'estes mais do que as de sua fonte. Assim a vida, nascida da familia, pode alterar-se e altera-se muito na torrente do seculo que rola com tanta impureza; porém nunca é mais bella na sociedade do que na familia.

Suppondes um momento a patria composta de familias pervertidas pela intelligencia, corrompidas pelo coração e despresiveis pelo sangue; qualquer que seja a superioridade das vossas leis, o genio das vossas invenções e a sabedoria das vossas instituições, tendes necessariamente uma sociedade miseravel e prompta á servidão e a degradação. Multiplicae a corrupção pela corrupção, o vicio pelo vicio: estes seres, já pervertidos sahindo da familia, tornam-se scelerados entrando na sociedade; tendes uma sociedade em decadencia, porque tendes uma humanidade barbara.

Pelo contrario, supponde na humanidade contemporanea familias, que continuamente derramam na sociedade, com as gerações sahidas dellas, doutrinas sem erros, costumes sem depravação e um sangue puro de toda a corrupção: partes sadias não constituirão uma massa corrupta: o resultado será uma humanidade grande e forte pela intelligencia, grande e forte pelo coração, grande e forte pelo sangue, grande e forte por estas tres forças principaes: intellectual, moral e physica.

E, se suppondes que um laço commum reune a diversidade e multiplicidade destas familias, e que para governa-las existem somente leis e homens de uma perfeição vulgar, digo que, mesmo exceptuando os progressos e aperfeiçoamentos que a humanidade executa pelo genio da sciencia, da politica e da industria, tendes uma sociedade, que se engrandece e progrede no sentido lato desta palavra.

O rio da vida social prosegue seu magestoso curso levando diante de si limpidas ondas, que vertem seus affluentes; e, se amontoar rolando em seu leito qualquer cousa que o turve e altere, elle se renova e purifica na pureza que provém de sua fonte. Assim se pinta em uma viva imagem, como em um puro espelho, uma verdade elementar e muito esquecida que encerra o futuro do mundo: á saber, que a sociedade domestica está para a sociedade publica assim como as fontes estão para os rios, e que a vida, encontra-se de ordinario na patria, pouco mais ou menos como ella sahio da familia.

A familia, com effeito, é mais ainda que a geração da vida humana, ella é a sua formação. A vida humada, como tudo creado, tem a razão do seu desenvolvimento no mesmo principio que a faz existir.

E' a familia quem produz a vida, é a familia quem a desenvolve; da mesma maneira que ella dá nascimento, dá tambem a educação, e, com o ser, a elevação do ser.

Em vão procurar-se-hia fóra da familia uma formação da vida, da qual ella tem o segredo. Na ordem natural ha uma instituidora providencial da vida humana, é a familia. A familia é uma sociedade creadora. Para este fim sublime ella é a unica habilitada, porque é a unica legitima.

As instituições sociaes mais salutares e mais progressivas são aquellas, que mais protegem esta fecunda funcção da familia, e confiscam em proveito ao menos dos estados estas forças nativas, que a Providencia deu á sociedade domestica para preparar lenta, mas seguramente, o verdadeiro progresso da vida social. E' que a familia, armada do direito e poder de crear, é uma obra divina; e as instituições humanas somente são boas quando secundam as creações de Deus. Os estados não são, no plano da Providencia, os instituidores da vida; elles são seus defensores.

A familia é a sociedade creadora das gerações, o estado é a sociedade organisada, que protege a familia; elle cobre com sua força o que a familia cobre com seu amor.

Tal é o ponto harmonioso onde estas duas sociedades se encontram e se unem para acelerar seu mutuo progresso: a patria abrigando sob seu escudo a segurança e a liberdade da familia; a familia educando sob seu tecto a geração, que medra para a honra e defeza da patria.

Certamente, senhores, este papel dos estados é ainda muito bello; e as mais illustres conquistas não egualam, para o progresso do mundo, á esta calma e doce protecção da familia, onde a patria se fecunda e se educa.

Porém o genio revolucionario não comprehende assim o destino respectivo das familias e dos estados; elle sonha, como sendo seu mais bello triumpho, uma invasão indefinida da sociedade publica na sociedade domestica.

Segundo seu modo de pensar, somente ao estado compete o direito e a funcção de educar a mocidade. Elle não se contenta, como vós, em amar e respeitar ao estado, fiel ao seu principio e ao seu fim; para elle o estado é Deus; e o adora. Prostrado por terra diante de sua divindade, elle sacrifica-lhe, com todos os vossos direitos, o pensamento, a alma e o coração de vossos filhos; e ainda hoje não córa pedindo que se faça da vossa liberdade de crear, um novo holocausto á este idolo, sob pretexto de glorificar a patria e humilhar a familia.

Mas, senhores, não tenhais medo; este máo genio não triumphará; disto estou bastante convencido.

Não, não lançareis vossos filhos ao deus Moloch da revolução: eu o juro sobre vossos corações. Tudo vos diz que só a vós pertence o direito e a poder de crear, e de fazer á vossa semelhança o vida proveniente de vós; tudo vos diz que, se ha uma educação que eleve a humanidade, é a paternidade quem a dá, e que, no caso de estar ella impossibilitada de preencher esta funcção, só á ella pertence o direito inalienavel de escolher, para suppri-la, dedicações digna della.

A natureza, a razão e a historia proclamam aqui, com o christianismo, que só com esta condição o progresso do mundo pode marchar.

Seguramente, senhores, não contestamos a importancia relativa da acção das sociedades publicas sobre a formação da vida, e aperfeiçoamento da humanidade; mas, lembremo-nos que nellas só ha um elemento secundario do verdadeiro progresso dos povos.

O segredo do progresso não está no ruido das lutas, elle está no interior e no silencio da vida domestica; não está nas mãos dos reis, nas mãos dos legisladores ou nas mãos dos conquistadores. Onde estará pois? O' paes, ó mães, escutai! e sympathicamente respondam vossas almas á uma palavra, que engrandece aos vossos olhos vossa funcção na humanidade; ah! o supremo segredo da formação e do progresso da vida humana está em vossas almas, nos vossos corações, na vossa fé, no vosso amor; está, em uma palavra, na acção combinada e no concurso harmonioso desta poderosa soberania e deste ministerio devotado, que vos foi concedido pela Providencia para o engrandecimento da vida social pela elevação da vida domestica.

Assim a familia é a formação e a elevação da vida, como é a sua geração; tambem é a sua tradição; e é principalmente sob este titulo que ella é a instituição — principio da sociedade publica e a causa efficiente do progresso social.

A tradição e o progresso não são duas cousas contradictorias. O progresso não é o *statu quo* nem a immobilidade; mas elle não consiste tambem na novidade. Tudo que é novo nem sempre é progressivo.

O progesso se nutre e vive da substancia das cousas antigas: ou melhor elle é a florescencia sempre nova, e seja-ma permittido dizer, a juventude perpetua do que não pode envelhecer. O progresso, fallando em linguagem vulgar, é um capital de valor accumulado pelo tempo, e que as gerações transmittem as gerações; são os seculos enriquecidos pelos seculos; as sociedades herdeiras das sociedades.

A tradição é, pois, a essencia do progresso. Por meio d'ella é que se formam, as grandes raças que dão a procedencia a humanidade, é por meio d'ella que se mantem as instituições, que transmittem suas grandesas e perpetuam suas glorias.

O que seriamos se não guardassemos no nosso presente o patrimonio do nosso passado; e se o passado sempre repellido e maldito não fosse admittido a honra de entrar no presente? O que se tornaria o mesmo progresso se renovando-se continuamente, partisse a cada momento a cadêa de suas proprias tradições? Não seria mais o engrandecimento, porém o desmembramento; não seria a continuação do ser e o desenvolvimento da vida, seria a perpetua separação e a continuação da morte. Devoraria a cada passo seus proprios filhos; que digo? elle se devoraria a si mesmo, e a humanidade, dividida em fragmentos, com a idéa do progresso perderia o verdadeiro sentido da grandesa.

Porque o que nos dá a significação de grandesa e progresso é a tradição, fóra d'ella quasi que só encontrais grandesas egoistas; soberbas personalidades que, semelhantes aos agitadores da antiga plebe, se gloriam de não ter antepassados, como para melhor estabelecer que nada herdando, tudo o que tem é devido a si mesmo.

Grandesa pueril e manifestamente falsa, porquanto o homem, que com mais orgulho se chama filho de suas obras, experimenta a invencivel necessidade de deixar aos seus filhos uma herança, um nome, uma gloria não recebida de seus paes: tanto sentimos que a tradição é em toda parte um elemento de progresso, pois que ella dá ao presente as grandesas do passado e lega ao futuro as grandesas do presente.

Senhores, se quereis dar ao corpo social a plenitude da vida, e a vida o vôo para o verdadeiro progresso, admittindo todas as transformações, que faz o tempo, é preciso guardar as idéas, os costumes e as instituições; o fio conductor das legitimas tradições.

Ora, senhores, o que conserva a tradição na humanidade é com a familia a religião. A tradição entra na idéa de familia: da mesma maneira que a tradição é progresso, a familia é tradição.

A vida, que sahe do lar domestico e se espalha na patria não é uma onda isolada, que se quebra, passa e morre, é uma onda que constantemente caminha atravez das edades.

Esta vida é essencialmente tradicional, ella depende ao mesmo tempo do passado, que precede, do futuro, que a succede, e do presente, em que floresce.

Tal é a situação do homem na familia: collocado entre os antepassados, dos quaes descende, e a posteridade, que provem d'elle, é um annel da cadêa da tradição, que estende a vida no espaço: pois a familia é a propria tradição da vida, da qual é a formação e origem.

De cada tecto domestico, em que a Providencia abriga debaixo de seus olhares a sociedade santa, que se chama familia, trez tradições pertuam, no centro em que se desenvolve, a vida social: a tradição das doutrinas, que alimenta a vida intellectual; a tradição dos costumes, que alimenta a vida moral e a tradição do sangue, que alimenta a vida physica.

A familia, qualquer que seja, necessariamente é esta triplice tradição: tradição de doutrinas verdadeiras ou falsas, tradição de bons ou de máos costumes, tradição de sangue puro ou de sangue impuro.

Como quer que seja na tradição proveniente da propriedade, do patrimonio material e a da herança accidental está a inevitavel herança; nella está o patrimonio essencial, que os filhos guardam por toda sua vida, isto é, as doutrinas, os costumes e o sangue.

Toda a vida intellectual da sociedade, toda a vida moral e toda a vida physica, emfim toda a vida da patria compor-se-ha necessariamente de todas estas substanciaes heranças legadas á toda posteridade, herdeiras de todas as paternidades.

II

Acabais de ver, senhores, o que determina em primeiro lugar a influencia natural da sociedade domestica sobre a sociedade publica: ella é a vida que nasce pela geração, que se desenvolve pela educação, que se transmitte pela tradição, ella é, sob esta triplice relação, o que chamei sociedade—principio, a mãe fecunda da patria.

Mas a sociedade domestica é mais que o principio da sociedade publica; é o seu mais perfeito exemplar. Não procurarei aqui seduzir o pensamento pela imaginação; não vos mostrarei, como typo da sociedade publica, o idyllio social cantado pelos reformadores. Não presumo que seja tão facil realisar na ordem publica o idéal da familia com toda a sua fraternidade, toda sua belleza e todos os seus encantos.

Temo um pouco as encantadoras illusões, nas quaes uma philosophia delirante ha pouco tempo embalára as credulas gerações, mostrando-lhe no futuro o paraizo sempre fugitivo da grande familia humana; tanta promessa no nosso seculo, sob o nome de republica social e fraternal.

A familia é a familia; e a sociedade é a sociedade: a segunda será sempre profundamente distincta da primeira; mas tambem a primeira ficará sempre sendo o typo da segunda: a sociedade nunca se tornará a familia, mas sua perfeição consistirá em approximar-se della o mais que fôr possivel. A familia, acabamos de ver, é o principio da sociedade, e na ordem das cousas a perfeição consiste em approximar-se do seu principio.

A familia tem uma constituição que os homens não podem mudar, porque ella é obra de Deus. Poderei dizer-vos que assim como Deus fez o primeiro homem á sua imagem, fez tambem á sua semelhança a primeira sociedade.

A familia, como Deus a constituio, tem um immutavel modelo nas tres pessoas divinas, que constituem na unidade de sua substancia uma sociedade eterna.

Não entraremos nestes profundos mysterios, porque não nos propomos a mostrar directamente a sociedade divina, typo da sociedade domestica, mas sim a esta sociedade, typo da sociedade publica.

A constituição da familia é simples como tudo que é sublime: ella se compõe de partes ligadas harmoniosamente: o pae, a mãe, o filho; isto é, no ponto de vista da sociedade domestica, um rei, um ministro e um subdito; uma autoridade, uma submissão e um ministerio; eis-aqui nestas tres partes caracteres gravados pela mão de Deus, que são o modelo de toda sociedade, uma autoridade que não está sujeita a discussão um ministerio dedicado e uma submissão affectuosa.

A familia assim constituida é o exemplar de toda sociedade bem organisada; é a mais bella abreviação do direito social; é a escola popular da grande politica; é a obra prima dos governos e das sociedades.

Todo organismo social, apezar da multiplicidade de suas molas, deve sempre abranger estes tres elementos simples: o homem autoridade, o homem ministro, o homem subdito; e para que estas tres molas da organisação social se unam e funccionem em harmonia, é necessario que conservem os caracteres que acabamos de assignalar nos elementos da constituição da familia.

É preciso, primeiro que tudo, para que a sociedade seja perfeita, ou ao menos progressiva, que a autoridade della não esteja sujeita a discussão.

Não estabeleço aqui a necessidade da autoridade; já a estabeleci o anno passado; assignalo um attributo necessario a toda autoridade social, como dissemos, não é uma força material, é uma força moral que tem seu ponto de apoio nas almas e que mesmo desarmada reina no imperio do direito.

Ora, a primeira condição da autoridade assim concebida, para preencher sua funcção, e mesmo para existir, é estar fóra da discussão. A discussão sobre a autoridade é uma arma que a mata. Ella cessa de existir porque a discutem. Sua força material pode ainda se fazer sentir e em algum tempo tornar-se vigorosa, mas sua força moral está ferida de morte: ella pode ainda ser para o subdito um poder que o curve, mas não um poder, diante do qual elle se incline.

Todos os homens sentem esta verdade conservadora; mas, todo aquelle que tem em suas mãos o leme dos povos, tem revelações muito mais luminosas.

Eis-aqui porque todos os governos, quando querem fazer-se aceitar não só como um poder, mas ainda como uma autoridade, concordam em proscrever a discussão do principio que os faz existir: tanto é invnecivel a convicção unanime de que uma autoridade discutida é uma autoridade perdida; e que ser contestada, para ella, é morrer.

Pela ordem das cousas, de ordinario ella não morre só. As autoridades creadas por Deus na terra para o governo dos homens, de bom ou máo grado, se tocam e se ligam: ellas tem affinidades secretas e conjuncções occultas, por isso que são destinadas á brilhantes solidariedades Assemelham-se ás grandes arvores das florestas plantadas no mesmo solo, cujas raizes se encontram e se entrelaçam sobre a terra.

Na ordem moral, tambem, ha um estreito vinculo, onde as raizes de todas as autoridades se enlaçam e se prendem mysteriosamente, afim de prestar mutuamente auxilio, quando todas ellas se acham firmes, e de communicar suas mutuas commoções, quando uma dellas vem a ser perturbada.

Não escapa a ninguem que, neste caso, o apoio ou a agitação tem por medida as autoridades que os abalam ou os consolidam.

Eis-aqui, senhores, digamos de passagem, o maior perigo dos tempos modernos; as autoridades, cada vez mais, são discutidas. A discussão da autoridade, é o genio da revolução; é, para bem dizer, a propria revolução; ella corre o mundo levando a discussão á toda autoridade respeitada pelos homens e firmada pelos seculos; e, quando toda a autoridade, mesmo a de Deus, for sujeita á discussão, a revolução estará consumada e não haverá autoridade.

Está bem! entre tantas autoridades, cujas raizes são cortadas pela discussão, semelhante ao machado que faz cahir o grande carvalho, não haverá uma aceita como o typo da autoridade indiscutivel?

Sim, senhores, esta autoridade, excluida da discussão pelo instincto dos povos, existe ainda entre nós; esta autoridade está na familia. Esta realeza domestica, cuja dignidade e direitos mostrei em um discurso especial, permaneceu como a mais incontestavel das autoridades.

Certamente, como veremos, a revolução submetteu-a; trabalhou por diminuir os seus direitos e prerogativas; não ousou, entretanto, discuti-la; como que por um resto de pudor, pareceu respeitar ainda esta ultima corôa; se nella tocasse, então a revolução reinaria na familia e a sociedade não subsistiria.

Mas a Providencia amparou esta realeza, e a fidelidade dos povos não a desamparou; porque ella tinha por defeza os mais intimos e mais nobres instinctos; esta paternidade, que traz em si mesma o brilho do seu direito, a significação do seu poder e a incontestavel autoridade do seu imperio, fica para sempre sendo o typo inalteravel da autoridade, que constitue a ordem e a grandeza das sociedades.

O segundo elemento de qualquer sociedade, que funcciona com harmonia, é a obediencia *affectuosa*.

Este facil e perfeito accordo entre a autoridade e a obediencia tem um segredo efficaz; este segredo não é o medo ou o servilismo, é o amor; o amor é quem faz submetter-se ao mandado, fazendo amar á pessoa que manda.

Tal é a arte suprema de governar; porque, o que importa á estabilidade das sociedades e á felicidade dos povos não é a instituição de poderes que se tema, mas que se ame.

Que importa uma ordem indeclinavel, um sceptro temido, se os corações se oppõem?

A submissão duravel e segura não é uma força que se deixa curvar, mas que se curva. Subditos, não somos rodas de uma machina, somos seres livres que vivem em harmonia.

Em uma palavra, senhores, fazer amar a autoridade e a si mesmo, fazendo reinar com sigo a justiça e a verdade, é o maior segredo que tem a descobrir aquelles, que decidem do destino das nações.

Ora, este segredo que á primeira vista parece tão simples e tão facil a descobrir, muitas vezes escapa aos poderosos; e o proprio genio não é sufficiente á resolver.

Fazer com que a affeição e o amor se encontrem com o poder e a autoridade, foi sempre um grande embaraço.

Mas, por maior que seja a difficuldade de obter a affeição com a submissão, e só fazer amar fazendo-se obedecer, é necessaria a ella chegar-se por todos os meios consagrados pela justiça; porque a affeição é no governo dos povos uma cousa, que se não pode substituir.

A primeira guarda de honra e segurança dos poderes, que duram e fazem a felicidade das nações, é a guarda real do amor e da fidelidade.

Deus creou esta guarda sagrada para a realeza domestica. Da mesma maneira que o pae tem no seu nome a honra, e na sua alma o instincto do poder, o filho, ainda não contaminado pelo mal, encontra no seu coração o amor nativo desta autoridade; elle a obedece sem mesmo receber ordens: sabe ama-la, sem nunca ter aprendido: autoridade esta na qual elle não cuida discutir, e faz de sua submissão generosa e espontanea a gloria domestica, que é a honra dos filhos nobres e bem educados.

Deus occultou na natureza do pae e do filho o mysterio desta harmoniosa correspondencia: direito evidente de mandar, de um lado, necessidade generosa de obedecer, de outro, e este direito e esta necessidade vão encontrar seu mutuo accordo no seio do amor, que une em si a obediencia e a autoridade.

Eis aqui o idéal da sociedade bem organisada: a nossa perfeição está em nos aproximarmos o mais que fôr possivel della, e realisar com a autoridade indiscutivel e a obediencia o que traz, á familia como á patria, a ordem, a harmonia e o progresso, quero dizer um ministerio *dedicado*.

Com effeito, eis o que completa a divina instituição da familia. Para offerecer á vida social o typo mais perfeito e mais encantador ao mesmo tempo, Deus collocou no centro da familia, entre a autoridade e a obediencia, o mais doce e o mais poderoso mediador, a dedicação; entre o pae e o filho elle collocou a mãe; a mãe, cuja incomparavel funcção mostraremos separadamente: a mãe, que pertence ao mesmo tempo ao pae e ao filho, á autoridade a que deve sujeitar-se, e ao subdito a que deve servir, e que encontra no seu coração, tanto para um como para outro, fontes de inexhaurivel dedicação.

A mãe, *ministro* no governo domestico, dedicada á autoridade, da qual é orgão, dedicada ao mesmo tempo ao subdito, faz sahir destas duas dedicações fontes de força, de harmonia e de fecundidade.

Assim se completa e se aperfeiçoa o typo inalteravel de toda sociedade bem constituida: o poder que se muda em dedicação, e passa, para chegar ao subdito, pelo intermediario do amor.

Sim, senhores, para que todas as molas da sociedade se movam com força e suavidade juntamente, para que a autoridade não destrua a obediencia, para que esta não amaldiçoe aquella, é necessario que haja a dedicação como ministro entre uma e outra. Entendo aqui por ministro, todo orgão da autoridade posto á serviço do subdito, qualquer que seja o grão hyerarchico da funcção; e digo que para attingir seu fim, o perfeito accordo entre a autoridade e a obediencia, é preciso que haja, entre uma e outra, a exemplo da mãe, um mediador dedicado egualmente a ambas. O egoismo, senhores, é a contradicção nas palavras, é a desordem nas causas, é, em um sentido mais verídico que o vulgar desta palavra, o ministerio abatido; a funcção voltada contra seu destino; é o poder praticando despotismos involuntarios; é o subdito ressentindo-se immerecidamente do poder, é a paz compromettida e a sociedade ameaçada!

Ha doze annos, durante aquelles dias tão cheios de ardor e de agitação, em que todas as idéas, boas e más, foram admittidas á honra de fallar no forum, eu me recordo de ter ouvido soar em meus ouvidos uma palavra, que ferira ao mesmo tempo o meu coração e o meu pensamento: «Se não querem ver na sociedade revoluções sem fim é preciso dar ao poder dedicação sem limites.» Não se pode dizer mais.

O que deve destinguir, com effeito, em primeiro lugar o homem ministro, orgão do poder e servo dos subditos, não é o genio, é a dedicação; porque só a dedicação, pelo accordo da autoridade e da obediencia, pode reproduzir na sociedade alguma parte da belleza, da felicidade e da suavidade da familia!

Assim, senhores, a sociedade domestica, com seus tres elementos constitutivos, o pae, a mãe e o filho, a autoridade, a dedicação e a obediencia ficará sempre sendo o typo mais puro e mais perfeito da vida social.

Quanto mais as sociedades se approximem e realisem, a exemplo da familia, a autoridade indiscutivel, a obediencia affectuosa e o ministerio dedicado, mais ellas são perfeitas.

E reciprocamente, quanto mais a familia fiel a lei, aperfeiçoa e harmonisa em si os tres elementos de sua vida, mais ella prepara para o futuro gerações bem educadas e sociedades progressivas.

A familia assim constituida é o noviciado da sociedade; é o tyrocinio da vida, que cresce no lar, para se desenvolver na pratica, conservando o caracter do seu nascimento, o sello de sua origem e o reflexo de seu ideal.

A vida da familia, com effeito, imprime nos meninos, tornados depois filhos da patria um sigillo, que os destingue e uma gloria que os illustra, mixto de respeito, obediencia e amor, com o quer que seja de perfeição que a religião põe no fundo das cousas santas; nada mais facil haverá em governar do que estas raças bem educadas, que sem difficuldade fazem na sociedade publica o que fizeram na sociedade domestica: amar, obedecer e respeitar! Verdadeiros filhos da patria, porque são filhos generosos da familia, serão mais que a gloria e a honra da sociedade, elles serão sua força e defeza.

(*Continuar-se-ha*)

Variedades.

OS NEGROS DA ALTA KABYLIA.*

Uma communicação do barão de H. Aucapitaine, inserida na *Revue e Magazin de Zoologie* offerece as seguintes observações a respeito da côr da pelle dos pretos da alta Kabylia.

M. d'Abbadie, conhecido por suas viagens na Abyssinia, dirigio uma carta a M. de Guatrefages, em que trata de um facto antropologico muito curioso; e vem a ser a influencia do sustento exclusivamente animal sobre a côr do negro.

O sabio viajante francez expõe que ao sul da Nubia, os negros, que não se alimentam senão de carne tem uma tez muito mais clara do que as outras tribus, cujo regimen é exclusivamente vegetal.

A leitura dessa communicação excitou uma observação analoga a respeito dos negros da Kabylia.

A carne na Kabyllia é excessivamente cara; é um alimento de luxo, que o Berber não póde usar todos os dias.

Mas os negros, que são todos carniceiros, sustentam-se constantemente dos restos das rezes, que esfollam, e vendem nos mercados; sua vida, como aquelles, de que falla M. d'Abbadie, é passada no meio do sangue dos animaes e entre as exhalações dos seus despojos; elles tem a tez muito clara, com quanto, conservem, homens e mulheres, os cabellos encarapinhados e todos os caracteres das raças do Havussa.

Até agora era isto phenomeno attribuido á mistura do sangue kabyla e ao frio do paiz; mas em Tamda-El-Biat, e entre o Beni-Bijennad é sabido, que os negros não se casam com outras raças, ainda que sejam considerados na sociedade kabyla, essencialmente democratica, como cidadãos eguaes aos outros.

Este facto ainda póde facilmente ser explicado por uma degeneração do sangue proveniente da continua alliança dos individuos da mesma raça, entretanto as observações de M. de Abbadie merecem toda a attenção, porque tambem não póde deixar de influir sobre o sangue a alimentação constante da carne, acompanhada do trato continuo dos animaes, que matam e preparam.

Em todo o caso é esta uma questão interessante sob o ponto de vista anthropologico, e que merece ser estudada com reflexão.

ESTATISTICA DA IMPRENSA AMERICANA.

O « Daily Express » tira diariamente 25,000 exemplares; « Journal du Commerce » 2,500; « Courrier and Enquirer » 2,000; « Daily Times » 36,000; « Semi Weekly Times » 8,000; « Weebly Times » 18,000; « Daily Herald » 90,000; « Weekly Herald » 15,000; « Daily Sun » 70,000; « New-York Sedgir » 160,000; « Franck Leslie Paper» 60,000; «Sunday Times» 40,000; «Courrier des Estatos Unis » 1,800; « Echo del Italia » 1,500; «Commercial Advertisser» 1,500; «Daily Tribune» 39,000; «Semi Weekly Tribune» 22,000 « Weecly Tribune » 212,000; Weecly Day Book» 26,000; « Weekly Atlas » 50,000; « Weekly Mercury » 100,000; « Harper's Weekly » 75,000; « Home Journal » 16,000; « Cronica » (hespanhola) 500; « Courrier » (semanal) 9,000; nove jornaes allemães 56,000.

Mais de 400,000 exemplares por dia, e quatro milhões, pouco mais ou menos por semana.

— UM COMMERCIO LUCRATIVO.—Uma carta de New York diz o seguinte:

Um chipper de 800 tonelladas, perfeitamente armado e equipado, commandado por um capitão natural de França, mas actualmente naturalisado na America, partio ha pouco tempo de New York. Seu destino não é um mysterio para ninguem. Comprado por conta de uma casa de Havana, com fundos que este capitão já useiro nestas expedições, foi pessoalmente procurar, este navio dirige-se a ilha de Cuba para receber suas ultimas instrucções, algemas e cadeias, depois irá pelo Oceano, e segundo os tempos e as circumstancias, aproximar-se-ha á costa occidental da Africa, ou ao canal de Moçambique para procurar infelizes escravos esperados pelos hespanhoes de Cuba.

É um magnifico negocio: o navio tem a capacidade, para que se possa amontoar no seu porão mais de dous mil africanos, e segundo todas as probabilidades, a mortalidade não deve exceder de 10 por cento. É por tanto, facil de calcular quaes as vantagens que devem resultar dessa carga de carne humana. O capitão espera resultados tão proficuos, que elle consta quitar-se com todos os seus credores; e suas dividas sommam a bagatella de cem mil dollars. O sentimento do honesto tem baixado tanto na sociedade commercial de New York, mais cosmopolita que americano, que se tratam as operações negreiras, como especulações muito regulares. Os capitães affluem em abundancia para taes especulações, e são acompanhados pelos votos dos accionarios e credores interessados, por isso que a fortuna protege sempre aos homens de sacco e corda, de energia e audacia, que não recuam diante do perigo, nem tão pouco do crime.

Alem disso não será muita timidez acreditar na realidade desses perigos?

Os jornaes de Havana contavam ha bem pouco tempo á feliz viagem de um marinheiro que ja tinha feito 86 do mesmo genero, e sempre a salvamento; e o capitão que partio de New York, ja por duas vezes foi condemnado á morte, mas isso não deve assustar.

No decurso do anno anterior foram apresados tres navios negreiros, e se o processo ainda não está concluindo, ao menos os capitães e as equipagens já estão livres e nada tem a receiar.

Um navio suspeito que tinha o pavilhão hespanhol foi capturado no golpho Mexico, e levado a Key-West; como ja havia desembarcado a carga, pode contar com a impunidade.

Mas que sorte espera a barca *Orion*, capitão Morgan, capturado na costa d'Africa pelo vapor inglez *Pluton*, e entregue ao vapor americano *Mystic*? Ella tinha a seu bordo mais de mil africanos no momento em que foi visitado e apresado. O crime é flagrante; por isso o capitão foi posto a ferros em Santa Helena a requisição do consul dos Estados-Unidos. O *Orion* é esperado qualquer dia em New York, e o processo que deve instaurar-se perante o tribunal supremo e federal, deve fornecer occasião para ser applicada, sem circumstancias attenuantes, as penas impostas aos negreiros pela legislação americana, até agora perfeita lettra morta.

ESTATISTICA.

Por um documento parlamentar publicado em Londres, segundo diz o *Globe*, mostra-se que no decurso do anno de 1853, importou a receita das alfandegas inglezas no que toca aos direitos do vinho, em 1:842,137 libras sterlinas, pelo que pertence ao direito dos figos em 29,362 libras; e quanto ao tabaco sommaram os direitos 5:552,068 libras sterlinas. No anno precedente já os direitos deste genero tinham chegado a somma de 5:432,115 libras sterlinas.

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

XV

SUMMARIO.—Decadencia do pessoal e do material de nossa marinha de guerra.—Causas que a originaram e que a alimentam.—Medidas salvadoras e urgentemente exigidas pela situação.—Fallecimento do Sr. chefe de divisão graduado João Baptista de Souza.—O aviso do ministerio da marinha de 18 de abril ultimo.

A's vezes esmorecemos quando pensamos na marcha actual de nossa sociedade, na educação que bebe a geração que se levanta nos exemplos que lhe lega a geração que se enfraquece, e vemos que forçosamente os esforços que empregamos em seu favor terão de ser estereis! E acha com effeito materia para total desanimo, quem encarar com reflexão para a situação, que bem desenha uma crise violenta, na qual hão de soffrer todas as classes, para a qual nos precipitamos, impellidos com incrivel velocidade, de sorte que só poderemos parar nesta infernal carreira, contidos por uma alavanca de grandiosas proporções, movida por mãos herculeas, alavanca e mãos que não descortinamos, por mais que alonguemos os olhos com a energia do desespero, por sobre esta multidão de homens que governam successivamente, ou que se julgam com jus á suprema administração do paiz.

Effeitos ha bem desastrosos, que não se seguem logo ás causas que os produziram, pelo que se pretende negar a ligação que os prende; e assim, com uma fatal imprevidencia, vamos todos os dias cavando o horrivel abysmo que já nos espera, dando provas de um descuido que faz pasmar e hesitar-se em concluir, se este procedimento é filho da ignorancia, ou de uma cega confiança nas forças vitaes do paiz.

Ainda recentemente deploramos a brutal devastação de nossos bosques, como prejudicial á marinha directamente, e nociva á saude publica indirectamente.

Os factos estão justificando os nossos argumentos. Já não se conhece o clima do Brasil, aliás tão benigno; as estações apresentam-se com uma irregularidade que faz o desespero do agricultor, a ruina do commerciante, da qual resulta a miseria publica. Eis nos em luta com a secca e com o seu funebre cortejo de molestias epidemicas, como a febre amarella, angina etc., que vão ceifando preciosas vidas.

Mas verdadeiramente é o segundo motivo que nos perde: abusamos largamente desta natureza privilegiada, sem nos lembrarmos de que tudo cança e tem um termo.

Vede estes caes que se estão elevando para o embellezamento da cidade e melhoramento do rio, reparai para suas rampas, onde não se pode desembarcar sem nojo; o que denuncia isto, senão a nossa relaxação? Por ventura valeria a pena gastar-se tantos contos de réis para crear novos focos de infecção? Percorrei nossas praias e reparai o espectaculo hediondo que ellas apresentam! Se a amarga lição que a experiencia nos prepara, não nos tivesse de custar mil lagrimas, não produzisse desastres imponderaveis, a chamariamos de todo o coração; porque só depois della poderemos chegar aos tempos que sonhamos, em que se attenda aos verdadeiros interesses do paiz, se estude com reflexão as suas necessidades; em que o mando caiba ao mais habil, ao mais exercitado, e não seja um apanagio de classes ou familias: em que a edade seja, como deve ser, uma presumpção a favor do individuo, e não se desconsidere os longos e passados serviços que a geração actual parece desconhecer, talvez para se furtar a pagar a divida de gratidão que elles criaram. Retemperados então os nossos caracteres na desgraça, robustecido o nosso patriotismo, veremos surgir uma raça destinada a elevar este solo á posição que lhe assignalou a Providencia, que nunca attingiremos, navegando no rumo opposto pelo qual nos dirigimos, que conduz ao escolho.

Qual nova Cassandra vemo-nos obrigados á só prophetisar males; e o fazemos triste, e com o coração comprimido; porque não vemos um homem só capaz de salvar-nos hoje!

Comtudo, continuamos nossa missão: algum dia as idéas que agora semeamos por estas paginas hão de brotar viçosas, merecerão as honras da adopção, e hão de concorrer para o adiantamento da patria, e com isso ficaremos mui bem pagos das horas que hoje consumimos na vigilia e estudos.

Depois de havermos indicado as providencias que se devem tomar para a conservação das mattas nacionaes, afim de termos as madeiras de construcção de que havemos de carecer no futuro para a nossa esquadra, e evitarmos as desagradaveis consequencias que podem resultar da falta dellas, vamos entrar agora na importante questão da organisação dessa esquadra da maneira mais economica e mais vantajosa ao serviço, isto é, vamos procurar resolver um dos problemas mais difficeis da administração da marinhe, não sem acanhamento.

Firmaremos nossos passos nas pegadas dos povos que hão estudado com mais aproveitamento esta materia; attenderemos ás nossas circumstancias especiaes, ás exigencias de nossa posição geographica, ao caracter dos povos estranhos que são nossos circumvisinhos; e emfim á nossa situação domestica, convencido de que, calculando com todos estes elementos, temos todas as probabilidades de acertar.

Mas antes disso lançaremos uma vista retrospectiva sobre os tempos passados, para deduzir qual a origem da marinha de guerra ou militar entre as nações extinctas, e qual a sua influencia nos destinos dellas e na civilisação do mundo.

Este objecto fará o assumpto da nossa seguinte resenha.

* *

Ainda hontem, por assim dizer, referimos nestas columnas o fallecimento do Sr. chefe de esquadra Pedro Ferreira d'Oliveira, que morreu tão pobre, embora carregado de serviços honrosos, que foi necessario que o seu enterro fosse feito por meio de uma subscripção, e já hoje temos que lamentar outro facto egual!

O Sr. chefe de divisão João Baptista de Souza, capitão do porto de Santos, conhecido na armada e estimado pela sua dedicação ás familias de seus camaradas mortos, de quem era o mais incansavel procurador, para adiantar habilitações de Monte Pio, etc., morreu naquella capital em taes circumstancias, que as irmandades religiosas se incumbiram de sua inhumação!

Dous officiaes generaes descem ao tumulo dentro de um mez, necessitando de um obolo para serem levados ao seu ultimo jazigo!

Ha facto mais eloquentes do que este para provar a imperiosa conveniencia a se remunerar aos bravos da armada, de sorte que elles não tenham de corar, lembrando-se de que no fim da vida, toda consummida em servir ao estado, se acharão reduzidos á triste condição do miseravel mendigo, cujo cadaver se expõe á caridade publica?

Que influencia nociva não exercem estes casos sobre o pessoal que sobrevive?

Que deshonra não reflecte para a nação?

Pense bem o Sr. ministro da marinha nestas duas lições tão proximas, para aproveitar a quadra em que estamos, afim de pagar a divida de gratidão e de justiça contrahida pelo paiz para uma de suas classes mais dedicadas e uteis, e formar para si a invejavel reputação de ministro reconstructor de nossa marinha, que se vai aniquilando.

* *

Por aviso de 18 de abril ultimo, expedido pelo ministerio da marinha, se determinou, á vista do comportamento e applicação dos menores José Custodio Fernandes e Antonio Francisco Moreira de Carvalho, pertencentes á companhia de aprendizes do arsenal de marinha desta provincia, que sejam elles mandados á Inglaterra, afim de estudar a construcção de machinas de vapor navaes, debaixo da inspecção e cuidados da legação imperial naquelle reino, abonando-se a cada um delles a quantia de 300$ rs. como ajuda de custo para as despezas da viagem e mais 22 libras esterlinas por mez para seu sustento, vestuario, aluguel de casas etc., devendo os pais ou tutores assignar termo, pelo qual os obriguem a servir nos arsenaes de marinha do imperio por espaço de dez annos depois de concluidos os seus estudos, percebendo os vencimentos, que em ditos arsenaes teem os artifices em identicas circumstancias.

A simples exposição desta medida, sem commentario algum, basta para formar o seu elogio.

O alto alcance que descortinamos nella nos faz dirigir ao Sr. ministro da marinha os mais enthusiasticos emboras.

Ella vai ter uma influencia inaudita na educação de nossa mocidade; porque lhe abre um novo horisonte formoso de esperança, uma nova carreira honrosa e lucrativa, que arredará das faculdades de direito um pessoal que avulta sobremaneira, e que já hoje é um embaraço para o estado, e que em breve será um pesadello horrivel; porque não haverá em que aproveita-lo, preenchidas as fileiras dos empregos publicos.

São providencias desta ordem que a sociedade reclama; as despezas que ellas originam são creadoras de vantagens incalculaveis para a nação, que assim entra em uma nova via de progresso, e vai completando a sua emancipação do estrangeiro.

E' de crer que os dous jovens Pernambucanos escolhidos, corresponderão á confiança nelles generosamente depositada em vista dos precedentes honrosos que manifestaram.

Desejamos-lhes propicia viagem, e que voltem á patria dispostos a pagar com dedicação a divida sagrada que contrahem. *E. A.*

PERN.: — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860